

sexta-feira

03  
jun/2022

# DIÁRIO ESTADO DO AMAZONAS



# OFICIAL

Número 34.757 | Ano CXXIX  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)

## Governo do Estado investe quase R\$ 25 milhões em apoio à CT&I

Bruno Zanardo/Secom

*Anúncio de investimento para pesquisas científicas e de inovação tecnológica marcou celebração de 19 anos da Fapeam*

O Governo do Amazonas anunciou investimentos de quase R\$ 25 milhões para impulsionar a Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no estado. Por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado (Fapeam), os recursos serão aplicados em sete editais, sendo seis inéditos, de programas de apoio a pesquisas científicas e de inovação tecnológica.

Os novos editais contemplam áreas como saúde, empreendedorismo, setor primário e projetos colaborativos entre academia e empresa. O anúncio aconteceu durante o evento de comemoração do 19º aniversário da Fapeam, no dia 26 de maio, na sede da instituição.

Na linha de empreendedorismo, o Programa Negócios da Floresta irá apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação alinhados ao desenvolvimento econômico e preservação ambiental. Com investimento de R\$ 4.602.156,00, os projetos serão coordenados por pesquisadores residentes no Amazonas, vinculados a instituições de ensino e pesquisa.

No setor primário, o Governo do Estado vai investir R\$ 5.675.400,00 no Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas no Estado do Amazonas (PDCA/AM) para fomentar e aprimorar os processos relacionados à cadeia produtiva do agronegócio.

Os recursos também se estendem ao Programa de Apoio a Projetos Colaborativos em PD&I (PD&I/Fapeam), Programa Fapeam Produtividade em CT&I, Programa Fapeam – Startup Para o SUS, Programa de Apoio a Popularização e Divulgação para CT&I (PAPD/Fapeam). Contemplam, ainda, o Prêmio Fapeam de Ciência, Tecnologia e Inovação – Edição 2022.

A diretora-presidente da Fapeam, Márcia Perales, afirmou que o investimento recoloca a CT&I como uma área prioritária para o desenvolvimento do Amazonas. "É um investimento



Érico Xavier/Fapeam



Anúncio aconteceu durante o evento de comemoração do 19º aniversário da Fapeam, no dia 26 de maio, na sede da instituição

é um investimento em pessoas, de projetos que vão direto para as pessoas", disse.

### Recorde

Durante a cerimônia, foi anunciado o resultado do Programa Ciência na Escola (PCE), Edital nº 004/2022. O Governo do Estado ampliou de 700 para 974 projetos

que vem sendo crescente e que possibilita aos pesquisadores, além do investimento em pesquisa básica, contribuírem também para buscar soluções identificadas na nossa sociedade", disse a gestora.

O pesquisador da Fiocruz e membro do conselho da Fapeam, Sérgio Luiz, ressaltou a importância do investimento para as instituições de ensino e de pesquisa. "É crucial para a vida dessas instituições, para o desenvolvimento técnico-científico. Mais ainda, é um investimento que tem um retorno garantido porque

aprovados por mérito, com 3.896 bolsas.

### Perfil da Pós-Graduação

A diretora-presidente da Fapeam, Márcia Perales Mendes Silva, lançou o "Perfil da Pós-Graduação no Amazonas", que traz informações sobre os cursos e programas oferecidos por instituições de ensino e pesquisa sediados no estado.

A ação inédita no estado visa contribuir para a tomada de decisões e planejamento das instituições de ensino e pesquisa, bem como para nortear estratégias e políticas de formação de recursos humanos altamente qualificados.

# Cozinha popular Prato Cheio Rio Piorini é entregue após revitalização

*Unidade é a quarta revitalizada na atual gestão, que ampliou de sete para 19 o número de restaurantes e cozinhas no estado até o mês de maio*

O Governo do Amazonas entregou, no dia 26 de maio, a cozinha popular Prato Cheio Rio Piorini, após a unidade passar por obras de revitalização. No local são servidos 600 litros de sopa por dia, de segunda-feira a sábado, de forma gratuita, atendendo a população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional.

O Prato Cheio Rio Piorini está localizado no bairro Colônia Terra Nova, zona norte de Manaus, na alameda Rio Negro (esquina com a rua Amazonas).

“Eu agradeço muito a Deus por ter esse lugar para a gente pegar a sopa. Eu como e levo para o meu filho. Muita gente precisa, porque não tem dinheiro nem para comprar um pão, então isso é muito gratificante para a gente”, disse a aposentada Geralda Nobre, de 70 anos.

O programa Prato Cheio é administrado pela Secretaria de Estado da Assistência Social (Seas) e Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental (Aadesam). Essa é a quarta unidade entregue pela atual gestão do Governo do Amazonas neste ano, após obras de revitalização. Os restaurantes populares dos bairros Novo Israel, Compensa e Alfredo Nascimento também já foram revitalizados.

Os serviços incluem reparos nas redes elétrica e hidráulica, pintura interna e externa, fachada, identidade visual e sinalização interna, troca de louças e talheres. Os espaços também receberam novas mesas e cadeiras.

**Local vai servir 600 litros de sopa por dia, de segunda-feira a sábado, de forma gratuita, para a população em situação de vulnerabilidade**



## Segurança alimentar e nutricional

O programa social Prato Cheio é dividido em dois serviços distintos: nos restaurantes populares o almoço é vendido por R\$ 1, de segunda a sexta-feira, das 11 às 13h. Nas cozinhas populares, a sopa é gratuita e cada pessoa atendida tem direito a 1 litro do alimento, de sabores variados, de segunda a sábado, também das 11h às 13h.

O Governo do Estado já implantou, desde o ano passado, nove unidades do Prato Cheio no interior. Receberam restaurantes populares os municípios de Manacapuru, Autazes, Itacoatiara, Tefé, Barreirinha e Parintins. Rio Preto da Eva, Tabatinga e Maués ganharam uma cozinha popular com sopa gratuita.

Manaus conta com 10 unidades do programa. Ao todo, o estado conta com 19 unidades do Prato Cheio, mais que o dobro do que existia há pouco mais de um ano. O público prioritário atendido, diariamente, pelo equipamento público de segurança alimentar são pessoas que se encontram em situação de extrema pobreza, pobreza e baixa renda, além de desempregados, pessoas em situação de rua e pessoas com deficiência.

# Chamas da Saúde supera marca de 10 mil atendimentos no interior

Divulgação/CBMAM



*Projeto do CBMAM leva aos municípios médicos especialistas, além de odontólogos, enfermeiros, farmacêuticos e assistentes sociais*

**A** 12ª edição do projeto Chamas de Saúde, realizada no dia 28 de maio, no município de Presidente Figueiredo (a 117 quilômetros de Manaus), chegou à marca de 10.369 atendimentos especializados. O projeto do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) está inserido na programação do Governo Presente, do Governo do Amazonas.

Na ação em Presidente Figueiredo, durante todo o dia foram realizados 1.422 atendimentos.

O CBMAM levou para o município vários médicos especialistas, além de odontólogos,

**“Hoje, o projeto Chamas de Saúde chega à marca de 10.369 levando atendimentos de serviços essenciais à população. Eu só tenho a agradecer o esforço de toda nossa equipe”**

*Coronel Orleilso Ximenes Muniz, comandante-geral do CBMAM*

*CBMAM pelo Governo do Estado.*

enfermeiros, farmacêuticos e assistentes sociais. E ainda distribuiu medicamentos, fez aplicação de vacinas, realizou testes rápidos, conduziu palestras preventivas e encaminhou as pessoas para fazer exames laboratoriais.

Segundo o comandante-geral do CBMAM, coronel Orleilso Ximenes Muniz, as ações do projeto Chamas de Saúde consolidam um trabalho confiado ao

“Hoje, o projeto Chamas de Saúde chega à marca de 10.369 levando atendimentos de serviços essenciais à população. Eu só tenho a agradecer o esforço de toda nossa equipe”, disse o comandante Muniz.

## Atendimentos consolidados

De acordo com o balanço da corporação, em Iranduba foram 800 atendimentos; em Autazes, 863; Parintins, 1.233; Rio Preto da Eva, 925; e Eirunepé, 737. Em Carauari foram 917 atendimentos; em Cadajás, 513; Anori, 530; Manacapuru, 784; Anamã, 655; Maués, 990; e Presidente Figueiredo, 1.422, totalizando 10.369.

Nas ações do Chamas de Saúde é sempre realizado um trabalho prévio com as prefeituras dos municípios para identificar as necessidades de atendimento especializado, na sequência, os bombeiros montam as equipes e as estruturas para atender à demanda mapeada nas comunidades.

# Exposição no Palácio Rio Negro reúne 28 obras de artistas do Amazonas

Antonio Lima/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa



*Mostra “O Curupira correu na floresta” celebra aniversário de 42 anos da Associação Amazonense de Artistas Plásticos*

**C**om um olhar sensível de artistas amazonenses, 28 obras apresentam temas ligados ao meio ambiente, costumes ribeirinhos, fauna e flora amazônica, na exposição que celebra o aniversário de 42 anos da Associação Amazonense de Artistas Plásticos (Amap). A mostra, no Centro Cultural Palácio Rio Negro (avenida Sete de Setembro, 1.546, Centro), tem entrada gratuita.

A exposição “Amap 42 anos de resistência – o Curupira correu na floresta” é promovida pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. A exposição comemorativa conta com a participação de 16 artistas plásticos e curadoria de Turenko Beça.

Cores vibrantes, diferentes habilidades que vão do óleo sobre tela até técnicas sobre compensado, ilustram o trabalho dos artistas. A abordagem passa pelo impressionismo, expressionismo, construtivismo, Op Art, surrealismo e realismo.



Trabalho de artistas reunidos traz cores vibrantes e técnicas diversas, que vão desde o óleo sobre tela até técnicas sobre compensado

## Mês do artista plástico

A mostra também é uma comemoração pelo Dia do Artista Plástico, celebrado em 8 de maio.

“Tivemos esse cuidado de propor a exposição no mês do Artista Plástico, para valorizar o trabalho da Amap, que há 42 anos reúne esses profissionais, agregando valor às artes amazônicas”, diz o secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Marcos Apolo Muniz. “Fica o nosso convite a todos para prestigiar artistas e impulsionar esse reencontro dos artistas com o público”.

Artistas consagrados como Francimar Barbosa, Sebastião Cândido, Evanil Maciel e Pietro Bruno; novos talentos como Laís Fernanda Borges, Rosemberg Prado e Naílson Novato – estão entre os nomes presentes na exposição.

## Visitação

O Palácio Rio Negro recebe visitantes de terça-feira a sábado, das 9h às 17h, com entrada gratuita e sem agendamento.

sexta-feira  
03  
jun/2022

# DIÁRIO ESTADO DO AMAZONAS



# OFICIAL

Número 34.757 | Ano CXXIX  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)

## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

### GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas  
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas  
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil  
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar  
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo  
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFIL FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE  
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE  
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM  
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,  
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI  
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP  
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

### SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ  
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD  
FÁBRICIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM  
ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC  
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC  
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP  
CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP  
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de  
Manaus – SEINFRA  
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE  
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÉLO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT  
JOÃO COELHO BRAGA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e  
Cidadania – SEJUSC  
EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS  
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA  
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEDECTI  
ANGELUS CRUZ FIGUEIRA

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR  
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC  
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC  
RICARDO APARECIDO LEITE

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM  
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM  
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

### AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA  
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN  
JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA  
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB  
JOÃO COELHO BRAGA

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM  
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM  
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável  
do Estado do Amazonas – IDAM  
TOMÁS IGO MUÑOZ SANCHES

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM  
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH  
JORGE DE ALMEIDA BARROS

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM  
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados  
do Estado do Amazonas – ARSEPAM  
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do  
Amazonas – ADAF  
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

### FUNDАOES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado –  
FMT-AM  
MARCUS VINÍCIUS DE FARIA GUERRA

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM  
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do  
Amazonas – FCECON  
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas  
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP  
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS (Interina)

**Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM**  
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

**Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ**  
Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

**Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”**  
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

**Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC**  
OSWALDO LOPES FILHO

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**  
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

**Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV**  
MARIA NEBLINA MARÃES

**Universidade do Estado do Amazonas – UEA**  
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

**Fundação Estadual do Índio – FEI**  
ZENITON DE SOUZA FERREIRA

**Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR**  
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

#### SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

**Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM**  
LINCOLN NUNES DA SILVA

**Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA**  
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

**Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS**  
RENÊ LEVY AGUIAR

#### EMPRESAS PÚBLICAS

**Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR**  
GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO

**Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM**  
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

**Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS**  
MICHELLE MACEDO BESSA

#### SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

**Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADESAM**  
ERICK HUDSON DA SILVA ALVES

**Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC**  
EDVAL MACHADO JUNIOR

**Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA**  
ARMANDO SILVA DO VALLE

**Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA**  
ACRAM SALAMEH ISPER JR

## SUMÁRIO

### CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados .....	3
Decretos nominais .....	16

### CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil.....	1
Secretaria de Estado da Casa Militar .....	1
Procuradoria Geral do Estado - PGE .....	1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM .....	1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ .....	4
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM .....	4
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD .....	6
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC .....	8
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC .....	18
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP .....	18
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP .....	19
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus .....	19
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC .....	19
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS .....	21
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA .....	22
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI .....	22
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR .....	24
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC .....	25
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM .....	25
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM .....	25
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN .....	26
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM .....	27
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM .....	29
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE .....	29
Fundação Hospital Alfredo da Matta – FUHAM .....	30
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM .....	30
Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ .....	30
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP .....	30
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC .....	31
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM .....	31
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV .....	32
Universidade do Estado do Amazonas - UEA .....	34
Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR .....	35
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR .....	35
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC .....	36
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA .....	36

### CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí .....	1
Atalaia do Norte .....	1
Manacapuru .....	1
Novo Airão .....	2

### CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas .....	1
-------------------------	---

### CADERNO V - PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa .....	1
------------------------------	---

NESTA EDIÇÃO: 68 PÁGINAS



#### EXPEDIENTE

**JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Diretor-Presidente

**ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO**  
Diretor de Operações

**NÚBIA MACIEL BARRETO**  
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)

Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro  
Cep: 69020-015  
Manaus - Amazonas



#### Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações,  
use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.

Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500

[doe.supporte@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.supporte@imprensaoficial.am.gov.br)

@imprensaoficialamazonas

**DECRETO N° 45.770, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária **COPLAST INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** a aprovação do Parecer de Análise nº 08/2022-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 294<sup>a</sup> reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, referendada pela Resolução nº 001/2022-CODAM, que aprovou a Proposição nº 018/2022-SEDECTI;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 291/2022 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n. 01.01.016101.002552/2022-20,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **COPLAST INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.**, estabelecida na Avenida dos Oitis, nº 571, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.672.291/0001-15 e no CCA sob os nºs 06.201.465-0 e 06.300.044-0, para fabricação dos seguintes produtos:

**I - Artigos Diversos de Matérias Plásticas (Exceto de Poliestireno Expansível, NCM/Sh: 3926.30.00, 3926.40.00, 3926.90.40, 3926.90.21, 3920.49.00, 3926.90.30, 3916.20.00, 3926.90.10, 3920.62.99, 3920.30.00, 3926.10.00, 3926.90.22, 3924.10.00, 3924.90.00, 3926.90.90, 3926.20.00; II - Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto de Poliestireno Expansível e Auto-Adesiva), NCM/Sh: 3920.99.40, 3920.93.00, 3921.90.20, 3921.19.00, 3916.20.00, 3921.90.19, 3920.99.30, 3926.90.90, 3920.10.10, 3921.12.00, 3920.62.19, 3920.10.91, 3920.20.19, 3920.69.00, 3920.62.11, 3920.99.90, 3920.62.91, 3920.30.00, 3921.90.90, 3920.43.10, 3920.91.00, 3920.10.99, 3921.14.00, 3920.73.90, 3920.99.10, 3921.13.10, 3920.20.11, 3920.49.00, 3920.61.00, 3920.94.00, 3920.73.10, 3920.51.00, 3920.20.90, 3921.11.00, 3920.92.00, 3920.62.99, 3920.99.20, 3920.43.90, 3920.59.00, 3921.13.90, 3920.71.00, 3920.63.00.**

**§1º** O produto elencado no inciso I deste artigo, é enquadrado como **bem final**, conforme o inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, fazendo jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

**§2º** O produto elencado no inciso II deste artigo, é enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

**I - diferimento do ICMS:**

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

**Art. 2º** Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

**Art. 3º** Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

**Art. 4º** A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANGELUS CRUZ FIGUEIRA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**Protocolo 92093**

**DECRETO N° 45.771, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária **AMAZONTRAFOS FABRICAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES LTDA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** a aprovação do Parecer de Análise nº 61/2022-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 295<sup>a</sup> reunião realizada no dia 20 de abril de 2022, referendada pela Resolução nº 005/2022-CODAM, que aprovou a Proposição nº 059/2022-SEDECTI;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 292/2022 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n. 01.01.016101.002554/2022-10,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **AMAZONTRAFOS FABRICAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES LTDA.**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, nº 8137, Galpão 1B, Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 17.364.487/0001-94 e no CCA sob o nº 06.201.389-0, para fabricação do produto **Transformador de Dielétrico Líquido**, NCM/Sh 8504.23.00, 8504.21.00 e 8504.22.00, enquadrado como **bem de capital**, conforme o inciso III do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. O produto elencado no **caput** deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do inciso II do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

**Art. 2º** Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

**Art. 3º** Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

**Art. 4º** A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANGELUS CRUZ FIGUEIRA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**Protocolo 92094**

**DECRETO N° 45.772, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária **NORPOLIM NORDESTE POLÍMEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** a aprovação do Parecer de Análise nº 32/2022-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas -

CODAM, na 295<sup>a</sup> reunião realizada no dia 20 de abril de 2022, referendada pela Resolução nº 005/2022-CODAM, que aprovou a Proposição nº 054/2022-SEDECTI;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 293/2022 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n. 01.01.016101.002555/2022-64,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **NORPOLIM NORDESTE POLÍMEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Desembargador João Machado, nº 597, Sala 15, Térreo, Alvorada, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.086/0003-02 e no CCA sob o nº 06.301.138-7, para fabricação dos produtos a seguir elencados, enquadrados como **bem intermediário**, conforme o inciso I do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003:

I - **Artigo de Matéria Plástica (Exceto de Poliestireno Expansível) para Embalagem-Tampa**, NCM/Sh: 3923.50.00;

II - **Resina Termoplástica Extrudada (Apresentada na Forma de Grânulos)**, NCM/Sh: 3908.10.29, 3902.20.00, 3904.69.10, 3906.90.19, 3902.30.00, 3902.10.10, 3907.99.99, 3907.10.49, 3903.90.10, 3906.90.32, 3904.50.10, 3908.10.24, 3904.22.00, 3903.20.00, 3206.11.30, 3901.20.21, 3906.90.43, 3908.90.90, 3207.10.90, 3901.40.00, 3901.90.30, 3901.90.20, 3901.90.90, 3906.90.21, 3904.50.90, 3906.90.31, 3904.40.10, 3906.90.29, 3904.10.20, 3906.90.12, 3907.70.00, 3906.90.41, 3903.11.20, 3904.61.10, 3906.90.22, 3903.11.10, 3901.30.10, 3904.21.00, 3904.10.90, 3901.20.29, 3901.20.11, 3908.10.23, 3902.90.00, 3906.90.42, 3902.10.20, 3904.69.90, 3904.61.90, 3906.90.11, 3901.30.90, 3903.90.90, 3903.30.20, 3906.90.49, 3907.69.00, 3901.90.10, 3904.30.00, 3906.10.00, 3904.10.10, 3906.90.39, 3907.61.00, 3901.20.19, 3907.40.10, 3903.30.10, 3906.90.44, 3903.19.00, 3907.40.90, 3904.40.90;

III - **Artigo de Matéria Plástica (Exceto de Poliestireno Expansível) para Transporte ou Embalagem**, NCM/Sh: 3920.10.99, 3923.29.90, 3923.21.90, 3923.29.10, 3923.21.10, 3920.10.10, 3920.43.90, 3923.50.00, 3923.40.00;

IV - **Máteria Plástica Reciclada sob a Forma Triturada**, NCM/Sh: 3915.20.00, 3915.90.00, 3915.10.00 e 3915.30.00.

§ 1º. Os produtos elencados nos incisos I, II, III e IV deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme inciso II do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme inciso I do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

§ 2º. Fica vedado às indústrias de bens finais incentivadas, adquirentes de produtos resultantes da reciclagem, a apropriação do crédito fiscal presumido de regionalização, conforme o previsto no art. 19, § 2º, IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá:

I - cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM;

II - atender às normas técnicas para gestão e garantia de qualidade e gestão do meio ambiente, ambas definidas pela Organização Internacional para Padronização - ISO, conforme art. 26-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANGELUS CRUZ FIGUEIRA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 92096

#### DECRETO N° 45.773, DE 03 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **NORPOLIM NORDESTE POLÍMEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA.**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** a aprovação do Parecer de Análise nº 32/2022-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 295<sup>a</sup> reunião realizada no dia 20 de abril de 2022, referendada pela Resolução nº 005/2022-CODAM, que aprovou a Proposição nº 054/2022-SEDECTI;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 293/2022 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n. 01.01.016101.002555/2022-64,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **NORPOLIM NORDESTE POLÍMEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Desembargador João Machado, nº 597, Sala 15, Térreo, Alvorada, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.086/0003-02 e no CCA sob o nº 06.301.138-7, para fabricação dos produtos a seguir elencados, enquadrados como **bem intermediário**, conforme o inciso I do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003:

I - **Artigo de Matéria Plástica (Exceto de Poliestireno Expansível) para Embalagem-Tampa**, NCM/Sh: 3923.50.00;

II - **Resina Termoplástica Extrudada (Apresentada na Forma de Grânulos)**, NCM/Sh: 3908.10.29, 3902.20.00, 3904.69.10, 3906.90.19, 3902.30.00, 3902.10.10, 3907.99.99, 3907.10.49, 3903.90.10, 3906.90.32, 3904.50.10, 3908.10.24, 3904.22.00, 3903.20.00, 3206.11.30, 3901.20.21, 3906.90.43, 3908.90.90, 3207.10.90, 3901.40.00, 3901.90.30, 3901.90.20, 3901.90.90, 3906.90.21, 3904.50.90, 3906.90.31, 3904.40.10, 3906.90.29, 3904.10.20, 3906.90.12, 3907.70.00, 3906.90.41, 3903.11.20, 3904.61.10, 3906.90.22, 3903.11.10, 3901.30.10, 3904.21.00, 3904.10.90, 3901.20.29, 3901.20.11, 3908.10.23, 3902.90.00, 3906.90.42, 3902.10.20, 3904.69.90, 3904.61.90, 3906.90.11, 3901.30.90, 3903.90.90, 3903.30.20, 3906.90.49, 3907.69.00, 3901.90.10, 3904.30.00, 3906.10.00, 3904.10.10, 3906.90.39, 3907.61.00, 3901.20.19, 3907.40.10, 3903.30.10, 3906.90.44, 3903.19.00, 3907.40.90, 3904.40.90;

III - **Artigo de Matéria Plástica (Exceto de Poliestireno Expansível) para Transporte ou Embalagem**, NCM/Sh: 3920.10.99, 3923.29.90, 3923.21.90, 3923.29.10, 3923.21.10, 3920.10.10, 3920.43.90, 3923.50.00, 3923.40.00;

IV - **Máteria Plástica Reciclada sob a Forma Triturada**, NCM/Sh: 3915.20.00, 3915.90.00, 3915.10.00 e 3915.30.00.

§ 1º. Os produtos elencados nos incisos I, II, III e IV deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme inciso II do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme inciso I do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

§ 2º. Fica vedado às indústrias de bens finais incentivadas, adquirentes de produtos resultantes da reciclagem, a apropriação do crédito fiscal presumido de regionalização, conforme o previsto no art. 19, § 2º, IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

**Art. 2º** Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

**Art. 3º** Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

**Art. 4º** A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá:

I - cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM;

II - atender às normas técnicas para gestão e garantia de qualidade e gestão do meio ambiente, ambas definidas pela Organização Internacional para Padronização - ISO, conforme art. 26-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANGELUS CRUZ FIGUEIRA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício  
**Protocolo 92100**

**DECRETO N° 45.774, DE 03 DE JUNHO DE 2022**  
CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **SOLINOX EIRELI**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** a aprovação do Parecer de Análise nº 43/2022-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 295ª reunião realizada no dia 20 de abril de 2022, referendada pela Resolução nº 005/2022-CODAM, que aprovou a Proposição nº 068/2022-SEDECTI;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 296/2022 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n. 01.01.016101.002557/2022-53,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **SOLINOX EIRELI**, estabelecida na Avenida Silves, nº 1736, Crespo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.876.828/0001-69 e no CCA sob o nº 06.300.042-3, para fabricação do produto **Partes e Peças Usinadas para Ciclomotores, Motonetas, Motocicletas, Triciclos e Quadriciclos**, NCM/SH: 8714.10.00, 8409.91.90, 8409.91.11, 8483.60.19, 8409.91.12, 8483.10.90, 7318.19.00, 8714.94.90, 8483.60.90, 8483.10.20, 8511.90.00, 8483.90.00, 7318.29.00, 7317.00.90, 8483.40.90, 8421.99.99, 7315.19.00, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. O produto elencado no **caput** deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

**Art. 2º** Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

**Art. 3º** Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

**Art. 4º** A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em

Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANGELUS CRUZ FIGUEIRA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**Protocolo 92104**

**DECRETO N° 45.775, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **GARCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS EIRELI**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** a aprovação do Parecer de Análise nº 38/2022-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 295ª reunião realizada no dia 20 de abril de 2022, referendada pela Resolução nº 005/2022-CODAM, que aprovou a Proposição nº 052/2022-SEDECTI;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 296/2022 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n. 01.01.016101.002558/2022-06,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **GARCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS EIRELI**, estabelecida na Rua Euriclea, nº, Tarumã-Açú, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 42.529.983/0001-06 e no CCA sob o nº 06.301.103-4, para fabricação do produto **Artigo de Matéria Plástica (Exceto de Poliestireno Expansível) para Transporte ou Embalagem**, NCM/SH: 3923.40.00, 3926.90.90, 3923.50.00, 3925.10.00, 6305.33.90, 3923.21.10, 6305.90.00, 7607.20.00, 3920.10.10, 6305.32.00, 3920.20.19, 3923.90.00, 3923.21.90, 3923.29.90, 3920.10.99, 3923.10.90, 3923.30.90, 3923.29.10, 3923.30.10, enquadrado como **bem intermediário**, conforme inciso I do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. O produto elencado no **caput** deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada,

conforme previsto no inciso I do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

**Art. 2º** Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

**Art. 3º** Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

**Art. 4º** A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANGELUS CRUZ FIGUEIRA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 92119

#### DECRETO N° 45.776, DE 03 DE JUNHO DE 2022

**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária **CYBERCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** a aprovação do Parecer de Análise nº 47/2022-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 295ª reunião realizada no dia 20 de abril de 2022, referendada pela Resolução nº 005/2022-CODAM, que aprovou a Proposição nº 051/2022-SEDECTI;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 294/2022 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n. 01.01.016101.002560/2022-77.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **CYBERCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº 816, Sala nº 104, Centro, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 16.542.617/0004-11 e no CCA sob o nº 06.301.150-6, para fabricação do produto **Placa de Circuito Impresso Montada (De Uso em Informática)**, NCM/Sh: 8529.90.12, 8473.29.10, 8473.30.41, 8473.30.42, 8543.90.90, 8473.40.10, 9032.90.10, 8529.90.20, 8473.50.10, 8443.99.11, 8471.80.00, 8473.29.90, 8517.62.77, 8473.50.50, 8473.30.49, 9028.90.10, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

**Parágrafo único.** O produto elencado no **caput** deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme inciso II do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do § 22 do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

**Art. 2º** Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

**Art. 3º** Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

**Art. 4º** A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANGELUS CRUZ FIGUEIRA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 92113

#### DECRETO N° 45.777, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 360 - Recursos do FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

#### ANEXO DO DECRETO N° 45.777, DE 03 DE JUNHO DE 2022

##### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

COD REGIAO	TIPO DE AÇAO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

#### FISCAL

##### 3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

2077 Realização e Apoio às Festas Populares na Capital e Interior  
13 392 3303 2077 0007A 360 3340

150.000,00

TOTAL

150.000,00

TOTAL POR SECRETARIA

150.000,00

Protocolo 92124

**DECRETO N° 45.778, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$30.229.811,70 (TRINTA MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Governador do Estado do Amazonas**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

## ANEXOS DO DECRETO N° 45.778, DE 03 DE JUNHO DE 2022

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS  
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3300 MAIS INFRA</b>										
1565 Investimentos em Infraestrutura										
15 451 3300 1565	0002 P	271	4440			2.500.000,00				
	0003 P	271	4440			3.000.000,00				
	0004 P	271	4440			6.000.000,00				
	0005 P	271	4440			6.442.000,00				
	0007 P	271	4440			296.994,03				
	0008 P	271	4440			526.751,94				
	0008 P	271	4440			2.500.000,00				
	0010 P	271	4440			344.000,00				
	0010 P	271	4440			4.231.732,65				
	0011 P	271	4440			4.388.333,08				
	<b>TOTAL</b>					<b>30.229.811,70</b>				
	<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>					<b>30.229.811,70</b>				

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO**

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS  
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3300 MAIS INFRA</b>										
1280 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
26 782 3300 1280	0001 P	271	4490			526.751,94				
	0001 P	271	4490			4.528.726,68				
	0001 P	271	4490			25.174.333,08				
	<b>TOTAL</b>					<b>30.229.811,70</b>				
	<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>					<b>30.229.811,70</b>				

Protocolo 92126

**DECRETO N° 45.779, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$531.514,12 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E DOZE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

**I** - Superávit Financeiro da Fonte 485 - Outras Fontes, no valor de **R\$467.014,12 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUATORZE REAIS E DOZE CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**II** - Superávit Financeiro da Fonte 485 - Outras Fontes, no valor de **R\$64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Governador do Estado do Amazonas**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

## ANEXO DO DECRETO N° 45.779, DE 03 DE JUNHO DE 2022

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL</b>										
2218 Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores	02 128 3291 2218	0001 A	485	3390					64.500,00	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3300 MAIS INFRA</b>										
1308 Contenção, Melhoria e Recuperação de Encostas, Orlas e Taludes	17 512 3300 1308	0004 P	485	4490					467.014,12	
	<b>TOTAL</b>								<b>467.014,12</b>	
	<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>								<b>467.014,12</b>	
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>								<b>531.514,12</b>	

Protocolo 92128

**DECRETO N° 45.780, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$31.835,75 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 496 - Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais, apurado no Balanço Patrimonial da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Governador do Estado do Amazonas**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**ANEXO DO DECRETO N° 45.780, DE 03 DE JUNHO DE 2022****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

11000 CASA CIVIL

11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3235 AMAZONAS SOCIAL</b>										
2009 Apoio Financeiro a Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania	14 422 3235 2009	0001 A	496	4450		31.835,75				
<b>TOTAL</b>						<b>31.835,75</b>				
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>						<b>31.835,75</b>				
<b>Protocolo 92129</b>										

**DECRETO N° 45.781, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.867,92 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 431 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Governador do Estado do Amazonas**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**ANEXO DO DECRETO N° 45.781, DE 03 DE JUNHO DE 2022****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3305 SAÚDE EM REDE</b>										
2690 Projeto Ver e Tratar o Colo Uterino	10 302 3305 2690	0011 A	431	3390					4.867,92	
<b>TOTAL</b>									<b>4.867,92</b>	
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>4.867,92</b>
<b>Protocolo 92131</b>										

**DECRETO N° 45.782, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$24.590,02 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E DOIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 321 - Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Governador do Estado do Amazonas**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**ANEXO DO DECRETO N° 45.782, DE 03 DE JUNHO DE 2022****ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3247 PACTO PELA VIDA</b>										
2459 Gestão e Operacionalização da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	14 422 3247 2459	0001 A	321	4450					24.590,02	
<b>TOTAL</b>									<b>24.590,02</b>	
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										<b>24.590,02</b>
<b>Protocolo 92133</b>										

**DECRETO N° 45.783, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$775.409,98**



## 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIAO	TIPO DE AÇÃO	PONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES DA DÍVIDA	AMORTIZAÇÃO

## FISCAL

## 3277 PRODUZIR AMAZONAS

2331 Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER

20 606 3277 2331 0001 A 170 3390 184.058,75

TOTAL 184.058,75

TOTAL POR SECRETARIA 184.058,75

## 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

## 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIAO	TIPO DE AÇÃO	PONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES DA DÍVIDA	AMORTIZAÇÃO

## FISCAL

## 3247 PACTO PELA VIDA

2459 Gestão e Operacionalização da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

14 422 3247 2459 0001 A 280 3350 90.000,00  
0011 A 145 3390 200.000,00  
0011 A 145 3390 888.375,00

TOTAL 1.178.375,00

TOTAL POR SECRETARIA 1.178.375,00

## 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## 22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIAO	TIPO DE AÇÃO	PONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES DA DÍVIDA	AMORTIZAÇÃO

## FISCAL

## 3264 AMAZONAS SEGURO

1216 Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública

06 122 3264 1216 0011 P 280 4490 400.000,00

TOTAL 400.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 400.000,00

## 24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

## 24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIAO	TIPO DE AÇÃO	PONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES DA DÍVIDA	AMORTIZAÇÃO

## FISCAL

## 3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA

1222 Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento

14 422 3269 1222 0001 P 100 3390 95.234,59  
0002 P 100 4490 73.573,26

2584 Formação e Aperfeiçoamento dos Defensores Públicos e dos Servidores da DPE

14 128 3269 2584 0001 A 100 3390 1.600,00

TOTAL 96.834,59 73.573,26

TOTAL POR SECRETARIA 170.407,85

## 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

## 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIAO	TIPO DE AÇÃO	PONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES DA DÍVIDA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## FISCAL

## 3300 MAIS INFRA

1207 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano

26 782 3300 1207 0011 P 271 4490 2.037.850,07

1549 Implantação, Ampliação e Modernização do Modal Aéreo

26 781 3300 1549 0003 P 271 4490 4.952.901,74

TOTAL

6.990.751,81

TOTAL POR SECRETARIA

6.990.751,81

## 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

## 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIAO	TIPO DE AÇÃO	PONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	INVERSÕES DA DÍVIDA	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## FISCAL

## 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade

12 122 0001 2001 0001 A 100 3390 459.385,00  
0001 A 100 3390 1.754.287,42  
0001 A 100 3390 2.848.372,15

2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

12 122 0001 2087 0001 A 100 3390 150.095,69

## 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

2478 Manutenção das Unidades Administrativas Descentralizadas e Núcleo de Formação

12 122 3283 2478 0001 A 100 3390 218.247,00  
0003 A 100 4490 1.637.257,74  
0011 A 100 3390 218.247,00

2489 Modernização da Gestão Administrativa

12 122 3283 2489 0011 A 100 3390 59.920,77

2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental

12 361 3283 2548 0001 A 100 4490 1.620.190,45  
0001 A 121 4490 2.192.480,81

2550 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental

12 361 3283 2550 0001 A 100 3390 820.832,16  
0001 A 100 3390 14.195.984,12  
0011 A 100 3390 972.678,75

2554 Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio

12 362 3283 2554 0001 A 100 3390 820.832,16  
0001 A 100 3390 7.716.863,47  
0011 A 100 3390 915.634,33

2597 Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental

12 361 3283 2597 0001 A 100 3350 645.138,50  
0003 A 100 3350 22.600,00  
0004 A 100 3350 12.500,00  
0005 A 100 3350 15.000,00  
0007 A 100 3350 12.500,00  
0008 A 100 3350 20.380,00  
0009 A 100 3350 12.500,00  
0011 A 100 3350 90.546,00

2648 Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio

12 362 3283 2648 0001 A 100 3350 645.138,50  
0003 A 100 3350 22.600,00  
0004 A 100 3350 12.500,00  
0005 A 100 3350 15.000,00  
0007 A 100 3350 12.500,00  
0008 A 100 3350 20.380,00  
0009 A 100 3350 12.500,00  
0011 A 100 3350 90.546,00

**28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TÍPO DE AÇÃO	FONTE DE RECUSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------	---------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

**FISCAL****3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR**

2693 Valorização do Profissional da Educação Básica	12 122 3283 2693	0001 A	100	3390		7.308.595,88				
2738 Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental	12 361 3283 2738	0001 A	100	3390		2.911.795,44				
	0001 A	100	3390			4.964.416,96				
	0011 A	100	3390			2.997.814,69				
2739 Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio	12 362 3283 2739	0001 A	100	3390		2.911.795,44				
	0001 A	100	3390			3.037.945,42				
	0011 A	100	3390			1.942.549,46				
2749 Alimentação Preparada para o Ensino Fundamental	12 361 3283 2749	0001 A	100	3390		2.157.571,76				
	0011 A	100	3390			3.061.001,49				
2750 Alimentação Preparada para o Ensino Médio	12 362 3283 2750	0001 A	100	3390		3.234.126,40				
	0011 A	100	3390			761.631,24				
	0011 A	100	3390			2.312.038,04				
2758 Transporte Escolar - Educação Especial	12 367 3283 2758	0011 A	100	3390		346.640,00				

**3298 GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB**

2637 Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Profissionais do Magistério	12 361 3298 2637	0001 A	146	3190		6.200.455,63				
2638 Gestão e Controle do Ensino Médio - Profissionais do Magistério	12 362 3298 2638	0001 A	146	3190		26.858,35				
	0001 A	146	3190			339.954,95				
	0001 A	146	3190			41.827.583,81				
	0001 A	146	3190			209.697.308,21				
	0001 A	146	3191			20.383.282,50				
<b>TOTAL</b>					<b>278.475.443,45</b>	<b>70.761.631,24</b>	<b>5.449.929,00</b>			

**TOTAL POR SECRETARIA**

354.687.003,69

**99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA****99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TÍPO DE AÇÃO	FONTE DE RECUSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
---------------------------	------------	--------------	---------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	----------------------------

**FISCAL****9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

2646 Reserva Técnica	99 999 9999 2646	0001 A	121	9999		600.000,00				
	0001 A	160		9999		50.000,00				
<b>TOTAL</b>					<b>650.000,00</b>					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>					<b>650.000,00</b>					
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>					<b>370.515.134,53</b>					

**ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO****11000 CASA CIVIL****11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TÍPO DE AÇÃO	FONTE DE RECUSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------	---------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

**FISCAL****3235 AMAZONAS SOCIAL**

2009 Apoio Financeiro a Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania	14 422 3235 2009	0001 A	118	4450		1.789.356,48				
<b>TOTAL</b>					<b>1.789.356,48</b>					
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>					<b>1.789.356,48</b>					

**17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TÍPO DE AÇÃO	FONTE DE RECUSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------	---------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

**SEGURIDADE****0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

2001 Administração da Unidade	10 122 0001 2001	0001 A	100	3390		7.977,36				
	0001 A	100	3391			2.889,00				
	0001 A	121	3390			4.960,00				
	0001 A	121	3390			5.300,00				
	0001 A	121	3390			10.442,00				
	0001 A	231	3390			6.392,79				
	0001 A	231	3390			20.000,00				

**3305 SAÚDE EM REDE**

2084 Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	10 302 3305 2084	0011 A	100	3390		59.100,00				
--	------------------	--------	-----	------	--	-----------	--	--	--	--

2224 Operacionalização dos Serviços Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs	10 302 3305 2224	0011 A	100	3390		6.300,00				
	0011 A	100	3390			4.027.319,80				
	0011 A	121	3390			6.300,00				

2245 Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	10 302 3305 2245	0011 A	100	3390		53.100,00				
---	------------------	--------	-----	------	--	-----------	--	--	--	--

**2251 SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE COMPLEMENTAR DO SUS**

10 302 3305 2251	0011 A	100	3390			230.800,00				
------------------	--------	-----	------	--	--	------------	--	--	--	--

**2486 ATENDIMENTO AO PORTADOR DE DOENÇAS TROPICAS E INFECIOSAS**

10 302 3305 2486	0011 A	121	3390			4.400,00				
------------------	--------	-----	------	--	--	----------	--	--	--	--

**2692 APLICAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR NA SAÚDE**

10 302 3305 2692	0003 A	121	4441			600.000,00				
	0011 A	160	4490			50.000,00				

<b>TOTAL</b>						650.000,00				
--------------	--	--	--	--	--	------------	--	--	--	--

**TOTAL POR SECRETARIA**

5.115.180,95

**18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL****18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TÍPO DE AÇÃO	FONTE DE RECUSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------	---------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

**FISCAL****3277 PRODUZIR AMAZONAS**

1286 Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades do IDAM	20 606 3277 1286	0001 P	170	4490	
<td

## 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

## 21704 FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL PROGRAMATICA	COD REGIAO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

## 3247 PACTO PELA VIDA

2658 Gestão e Operacionalização dos Serviços de Atendimento à Criança, Adolescentes e Jovem  
14 243 3247 2658 0011A 145 3390 1.088.375,00

TOTAL	1.088.375,00
-------	--------------

TOTAL POR SECRETARIA	1.088.375,00
----------------------	--------------

## 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## 22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMATICA	COD REGIAO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

## 3264 AMAZONAS SEGURO

1216 Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública  
06 122 3264 1216 0001P 280 3390 400.000,00

TOTAL	400.000,00
-------	------------

TOTAL POR SECRETARIA	400.000,00
----------------------	------------

## 24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

## 24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMATICA	COD REGIAO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

## 3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA

2150 Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação  
14 126 3269 2150 0001A 100 3390 73.573,26  
0001A 100 3390 96.834,59

TOTAL	170.407,85
-------	------------

TOTAL POR SECRETARIA	170.407,85
----------------------	------------

## 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

## 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMATICA	COD REGIAO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

## 3300 MAIS INFRA

1280 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais  
26 782 3300 1280 0011P 271 4490 1.100.704,97  
0011P 271 4490 2.037.850,07

2172 Operacionalização da Ponte sobre o Rio Negro  
26 782 3300 2172 0011A 271 4490 3.852.196,77

TOTAL	6.990.751,81
-------	--------------

TOTAL POR SECRETARIA	6.990.751,81
----------------------	--------------

## 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

## 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMATICA	COD REGIAO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

## 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais  
12 122 0001 2003 0001A 100 3190 2.055.070,87  
0001A 100 3190 32.294.239,44  
0001A 100 3191 14.592.395,61  
0001A 100 3390 21.058.294,08

## 3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

1322 Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental  
12 361 3283 1322 0006P 100 4490 1.047.900,09  
0006P 121 4490 1.047.900,09  
0010P 100 4490 572.290,36  
0010P 121 4490 1.144.580,72

2489 Modernização da Gestão Administrativa  
12 122 3283 2489 0001A 146 3390 11.157.810,00

2548 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental  
12 361 3283 2548 0001A 146 3390 21.915.000,00

2553 Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio  
12 362 3283 2553 0001A 100 3390 37.257,74  
0001A 146 3390 165.000,00  
0001A 146 3390 4.633.450,00

2622 Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino de Jovens e Adultos  
12 366 3283 2622 0001A 146 3390 10.704.319,00

2623 Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno no Ensino Especial  
12 367 3283 2623 0001A 146 3390 10.000.000,00

2693 Valorização do Profissional da Educação Básica  
12 122 3283 2693 0001A 146 3350 5.060.500,00  
0001A 146 3390 1.763.921,00

2739 Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio  
12 362 3283 2739 0001A 146 3390 1.500.000,00

2746 Transporte Escolar - Ensino Fundamental  
12 361 3283 2746 0011A 100 3390 800.000,00

2747 Transporte Escolar - Ensino Médio  
12 362 3283 2747 0011A 100 3390 700.000,00

2749 Alimentação Preparada para o Ensino Fundamental  
12 361 3283 2749 0001A 100 3390 761.631,24

2760 Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultos  
12 366 3283 2760 0011A 100 3390 100.000,00

2781 Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Indígena  
12 423 3283 2781 0001A 146 3390 50.000,00  
0001A 146 3390 50.000,00

3298 GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB  
2635 Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Servidores  
12 361 3298 2635 0001A 146 3190 1.878.417,03  
0001A 146 3190 2.164.126,81  
0001A 146 3190 2.204.554,69  
0001A 146 3190 3.453.982,00  
0001A 146 3191 35.086.372,44  
0001A 146 3390 4.564.532,80  
0001A 146 3390 9.729.429,00

2636 Gestão e Controle do Ensino Médio - Servidores  
12 362 3298 2636 0001A 146 3190 1.369.002,11  
0001A 146 3190 12.495.992,00  
0001A 146 3190 43.498.749,00  
0001A 146 3190 51.935.502,78  
0001A 146 3191 19.936.495,30  
0001A 146 3390 1.657.216,49  
0001A 146 3390 4.109.750,00

2637 Gestão e Controle do Ensino Fundamental - Profissionais do Magistério  
12 361 3298 2637 0001A 146 3390 12.174.889,00

2638 Gestão e Controle do Ensino Médio - Profissionais do Magistério  
12 362 3298 2638 0001A 146 3390 5.216.432,00

TOTAL	222.964.900,08	127.909.432,35	3.812.671,26
-------	----------------	----------------	--------------

TOTAL POR SECRETARIA	354.687.003,69
----------------------	----------------

TOTAL DAS ANULAÇÕES	370.515.134,53
---------------------	----------------

Protocolo 92142

## DECRETO N° 45.786, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.922.843,99 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 318 - RECURSOS DO FECOP, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**ANEXO DO DECRETO Nº 45.786, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

11000 CASA CIVIL

11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>									
<b>3235 AMAZONAS SOCIAL</b>									
2009 Apoio Financeiro a Iniciativas de Geração de Emprego, Renda e Exercício da Cidadania 14 422 3235 2009 0001 A 318 4450									
1.922.843,99									
<b>TOTAL</b>									
1.922.843,99									
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>									
1.922.843,99									
<b>Protocolo 92144</b>									

**DECRETO Nº 45.787, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$13.587.356,99 (TREZE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**ANEXO DO DECRETO Nº 45.787, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>									
<b>3305 SAÚDE EM REDE</b>									
2089 Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado 10 303 3305 2089 0001 A 100 3390									
4.287.356,99									
2474 Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios 10 302 3305 2474 0002 A 100 3341									
7.000.000,00									
0005 A 100 3341									
1.000.000,00									
<b>TOTAL</b>									
13.587.356,99									
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>									
13.587.356,99									
<b>Protocolo 92145</b>									

**DECRETO Nº 45.788, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.765.760,88 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 345 - Recursos do Royalties sobre o Petróleo, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**ANEXO DO DECRETO Nº 45.788, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS  
25204 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>									
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>									
2001 Administração da Unidade 16 122 0001 2001 0001 A 345 3390									
370.963,37									
<b>TOTAL</b>									
370.963,37									
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>									
370.963,37									
<b>2800 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>									
<b>28302 FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO</b>									
<b>SEGURIDADE</b>									
<b>3303 IDENTIDADE AMAZONENSE</b>									
2321 Promoção do Desporto e Lazer 27 812 3303 2321 0001 A 345 3350									
347.445,00									
2556 Gestão dos Estádios e Equipamentos de Esporte e Lazer 27 811 3303 2556 0001 A 345 3390									
149.439,28									
<b>TOTAL</b>									
496.884,28									
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>									
496.884,28									
<b>31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
<b>SEGURIDADE</b>									
<b>3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>									
2784 Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Socioassistenciais e de Segurança Alimentar 08 244 3237 2784 0011 A 345 3350									
4.835.833,23									
<b>TOTAL</b>									
4.835.833,23									
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>									
4.835.833,23									

**31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIAO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3235 AMAZONAS SOCIAL</b>										
2040 Descentralização dos Serviços Socioassistenciais 08 244 3235 2040 0001 A 345 3350										
TOTAL										
1.062.080,00										
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										
1.062.080,00										
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>										
6.765.760,88										
<b>Protocolo 92148</b>										

**DECRETO N° 45.789, DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$14.500.000,00 (QUATORZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 121 - Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, a se verificar no Exercício Financeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**ANEXO DO DECRETO N° 45.789, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO**

**11000 CASA MILITAR**

**11108 CASA MILITAR**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIAO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>										
2001 Administração da Unidade 04 122 0001 2001 0001 A 121 3390										
50.000,00										
0001 A 121 3390										
200.000,00										
<b>3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO</b>										
2177 Transporte e Segurança de Autoridades 04 122 3229 2177 0001 A 121 3390										
4.250.000,00										
<b>TOTAL</b>										
4.500.000,00										
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										
4.500.000,00										

**21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**21301 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIAO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATURIZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3277 PRODUZIR AMAZONAS</b>										
2723 Fomento e Apoio à Produção Agrícola, Florestal e Pesqueira dos Povos Indígenas 14 423 3277 2723 0001 A 121 3390										
1.484.855,00										
0001 A 121 3390										
4.255.345,00										
0001 A 121 3390										
4.259.800,00										
<b>TOTAL</b>										
10.000.000,00										
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										
10.000.000,00										
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>										
14.500.000,00										
<b>Protocolo 92150</b>										

**DECRETO N.º 45.790, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**DECLARA** de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, a área que especifica, conforme Memorial Descritivo, localizada no Município de Manaus.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** que nos termos do artigo 2º, incisos IV e V, da Lei Federal n. 4.132, de 10 de setembro de 1962, considera-se de interesse social a manutenção de posseiros em terrenos urbanos onde, com a tolerância expressa ou tácita do proprietário, tenham construído sua habilitação, formando núcleos residenciais de mais de 10 (dez) famílias, bem como a construção de casas populares;

**CONSIDERANDO** que nos termos do artigo 5º, alíneas "d", "e" e "i" do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, considera-se de utilidade pública a salubridade, a criação e o melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência e a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, a execução de planos de urbanização, o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para a sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética;

**CONSIDERANDO** as razões contidas na Exposição de Motivos de fls. 14/16, subscrita pelo Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB;

**CONSIDERANDO** o que mais consta do Processo n.º 01.03.025204.003554/2022-40,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 2º, incisos IV e V, da Lei n. 4.132, de 10 de setembro de 1962, e do artigo 5º, alíneas "d", "e", e "i", do Decreto Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, a área localizada no Município de Manaus, caracterizada no Memorial Descritivo constante do Anexo Único, que passa a integrar o presente Decreto para todos os efeitos legais.

**Art. 2º** Fica a Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, com apoio da Procuradoria Geral do Estado - PGE, autorizada a promover as desapropriações do imóvel de que trata este Decreto, à conta de recursos que lhe serão repassados pela Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, de acordo com o Programa de Trabalho 2148.2330.2580.00011.

**Parágrafo único.** Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, cumulado com o artigo 1º do Decreto-Lei n.º 1.075/1970 e o artigo 5º da Lei n.º 4.132/1962, fica a expropriante autorizada a invocar urgência, para fins de imissão na posse das acessões, benfeitorias e eventuais terras de propriedade privada inseridas nas áreas descritas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**JOÃO COELHO BRAGA**

Secretário de Estado das Cidades e Territórios, em exercício

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**ANEXO ÚNICO****MEMORIAL DESCRIPTIVO****Imóvel: LOTE 44 REMANESCENTE****Município/UF: MANAUS/AM****Proprietário: RIBEIRO & FEITOSA GESTÃO****Localização: Ramal do Baiano, SN - TARUMÃ - MANAUS -AM****Área: 243.233,18m<sup>2</sup> / Perímetro (m): 2755,133m / Frente (m): 356,49 m****DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO / LIMITES E CONFRONTAÇÕES****Memorial descritivo**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 393.341,915 m e N: 4.672.438,290 m, confrontando com terras de LOTE 44 TODO MAIOR, segue por com azimute 89° 38' 40" e distância de 840,68 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 394.182,583 m e N: 4.672.443,507 m; confrontando com terras de LOTE 44 - "A", segue por com azimute 194° 12' 25" e distância de 106,56 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 394.156,430 m e N: 4.672.340,203 m; confrontando com terras de LOTE 44 - "A", segue por com azimute 174° 08' 07" e distância de 115,53 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 394.168,235 m e N: 4.672.225,273 m; confrontando com terras de LOTE 44 - "A", segue por com azimute 124° 24' 22" e distância de 67,03 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 394.223,536 m e N: 4.672.187,399 m; confrontando com terras de LOTE 44 - "A", segue por com azimute 119° 23' 44" e distância de 67,37 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 394.282,230 m e N: 4.672.154,333 m; confrontando com terras de LOTE 44 - "A", segue por com azimute 196° 29' 08" e distância de 75,98 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 394.260,670 m e N: 4.672.081,477 m; confrontando com terras de LOTE 45, segue por com azimute 220° 49' 52" e distância de 74,59 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 394.211,901 m e N: 4.672.025,039 m; confrontando com terras de LOTE 45, segue por com azimute 208° 15' 42" e distância de 70,49 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 394.178,526 m e N: 4.671.962,957 m; confrontando com terras de LOTE 45, segue por com azimute 179° 20' 03" e distância de 44,64 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 394.179,045 m e N: 4.671.918,319 m; confrontando com terras de LOTE 45, segue por com azimute 256° 26' 13" e distância de 185,63 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 393.998,590 m e N: 4.671.874,786 m; confrontando com terras de LOTE 29, segue por com azimute 354° 53' 27" e distância de 81,37 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 393.991,343 m e N: 4.671.955,833 m; confrontando com terras de LOTE 30, segue por com azimute 349° 05' 53" e distância de 285,27 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 393.937,391 m e N: 4.672.235,952 m; confrontando com terras de LOTE 43, segue por com azimute 272° 19' 47" e distância de 302,14 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 393.635,502 m e N: 4.672.248,234 m; confrontando com terras de LOTE 42, segue por com azimute 270° 52' 22" e distância de 245,51 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 393.390,024 m e N: 4.672.251,974 m; confrontando com terras de LOTE 41, segue por com azimute 345° 31' 18" e distância de 192,43 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema RTM referenciadas ao Meridiano Central 63 WGr, fuso 20S. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção RTM.

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

**NOMEAR**, nos termos do artigo 112 da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1.996, modificado pelo artigo 2.º da Lei Complementar n.º 138, de 20 de março de 2014, a Dra. **FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA**, Procuradora de Contas, para ocupar o cargo de Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no biênio 2022/2024.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 92102

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** que durante a viagem à cidade de São Paulo/SP, ocorrida no período de 19 a 24 de maio de 2022, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, o Titular da Secretaria de Estado da Fazenda passou mal no dia 23 do mesmo mês e ano, ficando internando no Hospital Israelita Albert Einstein, necessitando a sua permanência até o dia 05 de junho de 2002, para cuidados médicos;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0772 /2022-GSEFAZ, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.105570/2022-38, resolve

**I - PRORROGAR** a viagem do Senhor **ALEX DEL GIGLIO**, Secretário de Estado da Fazenda, com destino à cidade de São Paulo/SP, no período de 25 de maio a 05 de junho de 2022, autorizada pelo Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP N.º 476895, na forma de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 65, I, e 68 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, a 23 de maio de 2022;

**II - PRORROGAR AS DESIGNAÇÕES** para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da Fazenda, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto, nos períodos de 25 a 29 de maio de 2022 e de 30 de maio a 05 de junho de 2022, respectivamente, os senhores:

a) **LUIZ OTÁVIO DA SILVA**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Fazenda;

b) **DÁRIO JOSÉ BRAGA PAIM**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Fazenda.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 92103

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1963/2022-GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.014545/2022-34, resolve

**NOMEAR**, a contar de 30 de maio de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NILTON DE CASTRO PINTO NETO**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANOAR ABDUL SAMAD**

Secretário de Estado de Saúde

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 92107

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005811-84.2020.8.04.0000, que concedeu a segurança, reconhecendo o direito dos Impetrantes, **KLEWTON MANOEL DA SILVEIRA BATISTA, GEYLE DA SILVA MONTEIRO, ALDENIZA BATISTA DE ARAÚJO e NEUZILENE DA SILVA XIMENES**, à nomeação para o cargo de 3.º Sargento Auxiliar de Saúde (Técnico em Enfermagem), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, através do Ofício n.º 01326/2022 - SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005651/2021-60, resolve

**INCLUIR**, no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, no Quadro Complementar de Oficiais, os candidatos classificados no resultado final do Concurso Público, para admissão e matrícula no Curso de Formação, regido pelo Edital n.º 001/2009-CBMAM, abaixo identificados:

CARGO: 3.º Sargento Auxiliar de Saúde - Técnico em Enfermagem	
CLASSIF.	NOME
352 <sup>a</sup>	KLEWTON MANOEL DA SILVEIRA BATISTA
353 <sup>a</sup>	GEYLE DA SILVA MONTEIRO
358 <sup>a</sup>	ALDENIZA BATISTA DE ARAÚJO
359 <sup>a</sup>	NEUZILENE DA SILVA XIMENES

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

**GEN CARLOS ALBERTO MANSUR**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 92109

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 298 /2022 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002581/2022-92, resolve

**EXONERAR**, a contar de 30 de maio de 2022, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SHEILA DE MELO MARTI**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANGELUS CRUZ FIGUEIRA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 92111

#### DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1878/2022-DGRH/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01 01.01.017101.012817/2022-61, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 16 de maio de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO PAULO SANTOS LIMA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo II, DS-2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 16 de maio de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ZANANDRA BIANCA SENA MOTA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 92114

#### DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1903/2022-DGRH/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.011863/2022-43, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de maio de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MIRIAN JEMIMA DA ROCHA FERNANDES**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo III, DS-3, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de maio de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CRISTIANE MARCANTONIO DE SOUSA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 92118

#### DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1907/2022-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017130.002215/2022-59, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de junho de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RENATA LIRA CAMPOS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Técnicos I da Central de Medicamentos, GSTCM-1, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de junho de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAFAEL GOMES SOUSA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 92152

#### DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1699/2022-DGRH/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.007209/2022-35, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 31 de março de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCELO AUGUSTO DO CANTO MARQUES**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo III, DS-3, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 31 de março de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LORENA ROLIM DOS SANTOS**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 92120

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1232/2022-DGRH/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.008532/2022-26, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOSE VALBER TEIXEIRA LIMA RODRIGUES**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo III, GA-3, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de abril de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KAMILA CARVALHO DA SILVA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANOAR ABDUL SAMAD**

Secretário de Estado de Saúde

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 92123

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o pedido constante do Ofício n.º 1902/2022-DGRH/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.010547/2022-54, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de junho de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SHAMYRES TEIXEIRA APARICIO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III, GE3, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de junho de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LENNA KAROLINE BARROS MEDEIROS**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANOAR ABDUL SAMAD**

Secretário de Estado de Saúde

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 92125

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1978/2022-GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.014632/2022-91, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 03 de junho de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELINY PAULA**

**NOGUEIRA CZUBATY**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 03 de junho de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADALBERTO ALVES THAUMATURGO JUNIOR**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANOAR ABDUL SAMAD**

Secretário de Estado de Saúde

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 92127

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1873/2022-DGRH/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.012828/2022-41, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 16 de maio de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDREA CONCEIÇÃO ARRUDA RIBEIRO PROCOPIO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 16 de maio de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KEILA ABREU SEPÚVIDA GOMES**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANOAR ABDUL SAMAD**

Secretário de Estado de Saúde

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 92130

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1295/2022-DGRH/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.010288/2022-61, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 14 de março de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
NELCICLEIA DANTAS SOBREIRA VIEIRA	Assessor I	AD-1
VIRGINIA MARIA DE ANDRADE	Chefe de Departamento	

**II - NOMEAR**, a contar de 14 de março de 2022, os termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
VIRGINIA MARIA DE ANDRADE	Assessor I	AD-1
NELCICLEIA DANTAS SOBREIRA VIEIRA	Chefe de Departamento	

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 92132

#### DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1797/2022-GS/SEDUC, subscrito pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.016674/2022-83, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 31 de maio de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CAMILA SUZAN SENA SANTANA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 31 de maio de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELIELSON FONTENELE DE AGUIAR**, para exercer, na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÉGAS CHAVES**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 92134

#### DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1062/2022/GS/SEMA, subscrito pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030101.002355/2022-32, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de junho de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROMILDA ARAÚJO CUMARU**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, constante do Anexo Único, Parte 22, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de junho de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAPHAEL BRITO DOS SANTOS**, para exercer, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 92135

#### DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 211/2022-SECEXACC, subscrito pela Secretaria Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 31 de maio de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de junho de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MAYARA LORELY DE OLIVEIRA RIBERIO**, para exercer, na Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA**  
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 92138

#### DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 355/2022-GAB/SEPROR, subscrito pelo Secretário de Estado de Produção Rural, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018101.003732/2022-55, resolve

**I - EXONERAR**, a partir de 06 de junho de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KELLY PEREIRA ROCHA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Secretaria de Estado de Produção Rural, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a partir de 06 de junho de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GREYCEMAR SAMPAIO RABELO**, para exercer, na Secretaria de Estado de Produção Rural, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**  
Secretário de Estado da Produção Rural

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 92139

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e  
**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1952/2022/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.006930/2022-47, resolve

**I - EXONERAR**, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão do Centro de Serviços Compartilhados, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
ALBERT CESAR VIANA MONTEIRO	Assessor	AD-3	01.6.2022
MARJORY MICHELY MARTINS DE SOUZA	III		31.5.2022

**II NOMEAR**, a contar de 1.º de junho de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do Centro de Serviços Compartilhados, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
BETANIA PENALBER ROLIM BRAVOS	Assessor III	AD-3
RENATA ALCÂNTARA DIAS		

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**WALTER SIQUEIRA BRITO**  
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 92140

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e  
**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0570/2022-GDP/IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.013117/2022-08, resolve

**I - EXONERAR**, a contar de 1.º de junho de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULA TEIXEIRA VIEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

**II - NOMEAR**, a contar de 1.º de junho de 2022, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANTÔNIO BARROS SOUZA JUNIOR**, para exercer, no Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**  
Secretário de Estado da Produção Rural

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 92141

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e  
**CONSIDERANDO** o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.011682/2022-90, resolve

**EXONERAR**, a contar de 1.º de maio de 2022, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ATACILDO FERREIRA FONTES**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo, UEA.06, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 92143

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2022.M.01185EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000533/2022-50), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Capitão QOAPM AROLDO DE OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 140.448-2A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R\$8.177,89 (oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscientos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$8.151,65 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$16.377,31 (dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), mensais.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARIA NEBLINA MARÃES**  
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**GEN CARLOS ALBERTO MANSUR**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 92146

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2021.M.25624EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000481.2022-12), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Primeiro Tenente QOAPM MANOEL RAIMUNDO DE MORAES**, Matrícula n.º 128.613-7A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Primeiro Tenente, no valor de R\$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$49,31 (quarenta e nove reais e trinta e um centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$687,29 (seiscientos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$14.768,89 (quatorze mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARIA NEBLINA MARÃES**  
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**GEN CARLOS ALBERTO MANSUR**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 92147

**DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2022.M.01956EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000529/2022-92), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM JOSÉ MOREIRA DE ABREU NETO**, Matrícula n.º 137.175-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscents e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$49,31 (quarenta e nove reais e trinta e um centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$687,29 (seiscents e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme os

reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$12.928,94 (doze mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARIA NEBLINA MARÃES**  
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**GEN CARLOS ALBERTO MANSUR**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**DARIO JOSÉ BRAGA PAIM**  
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 92149

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.**

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado os seguintes deslocamentos de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Indireta:

1. Nome e cargo: **ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO**, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Agência de Defesa Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.

Destinos, período e objetivo: (Manaus/Parintins/Urucará//Manaus/AM - 02 a 04 de junho de 2022) - Participou da comitiva do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, nas ações do setor agropecuário, no referido município.

Referência Processo n.º 01.01.018202.002926/2022-03-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autoriza o seguinte deslocamento de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Direta:

2. Nome e cargo: **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Destinos, período e objetivo: - (Manaus/São Paulo/GRU/Amsterdã/AMS/Oslo/TRF/Amsterdã/AMS/Rio de Janeiro/GIG/Manaus/AM - 18 a 23 de junho de 2022) - Participar do Fórum de Florestas Tropicais de Oslo, na qualidade de Secretário de Estado do Meio Ambiente do Amazonas, bem como Presidente do Fórum de Secretários de Meio Ambiente da Amazônia.

Referência Processo n.º 01.01.030101.002335/2022-61-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, por solicitação do Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de eleições Federativas e Internacionais, através do Ofício n.º 075/2022-GSSERFI, autorizou a retificação do período da viagem, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de maio de 2022 - Caderno: Poder Executivo - Seção: I - pág. 17:

3. Nome e cargo: **ADRIANO MENDONÇA PONTE**, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais.

Destino, período e objetivo: (Brasília/Rio de Janeiro/RJ/Brasília/DF - 24 a 27 de maio de 2022) - Participar do 16.º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede + Brasil - III Etapa Rio de Janeiro.

Referência Processo n.º 01.01.040101.000101/2022-33-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de junho de 2022.

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 92151

# #AQUI É OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

[doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br)

sexta-feira  
03  
jun/2022

# DIÁRIO ESTADO DO AMAZONAS



# OFICIAL

Número 34.757 | Ano CXXIX  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)

## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

### Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTRARIA N.º 0001/2022-SEFCC

AUTORIZA concessão de adiantamento.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 011101.004582/2022, do Pedido de Adiantamento n.º 0001/2022,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964,

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 6º, inciso "I", do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020.

**RESOLVE:**

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) MARCUS ANTONIO DA ROCHA,

ASSESSOR I AD-1, matrícula G237426, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no elemento de despesas 339039 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

II - ESTABELECER, de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo;

III - ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente à liberação do recurso ao tomador.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de Junho de 2021.

BRENO PENHA SOUZA SERRA  
Secretário Executivo de Finanças da Casa Civil

Protocolo 91860

### Secretaria de Estado da Casa Militar

#### CASA MILITAR

**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 007/2018 - CASA MILITAR;** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato primitivo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/07/2022 à 10/07/2023, referente a serviços de locação de veículos pesados, tipo van, ônibus e micro-ônibus, para atender as necessidades da Casa Militar; Partes: Secretaria de Estado Casa Militar e Leo Rent A Car Locação de Automóveis e Equipamentos Eireli; **Valor Global:** R\$ 1.652.400,00 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais); **Valor Estimado Mensal:** R\$ 137.700,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Setecentos e Reais); **Dotação Orçamentária e Nota de Empenho:** Programa de Trabalho 04.122.3229.2177.0001 - Natureza da Despesa: 33903308, Nota

de Empenho nº 2022NE0000449, no valor de R\$ 229.500,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais). Data de Assinatura: 03 de junho de 2022. Manaus-AM, 03 de junho de 2022.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ  
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 91945

### Procuradoria Geral do Estado - PGE

\* PORTARIA N.º 095/2022-GPGE

EXONERA servidor do cargo em comissão que menciona e NOMEIA o novo ocupante.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

**RESOLVE:**

I - EXONERAR a pedido, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022, LUIS RICARDO DA SILVA SANTOS, Matrícula n.º 232.800-3 A, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo AD-2, do quadro da Procuradoria Geral do Estado, excluindo-o, em consequência, da relação da Portaria n.º 089/08-GPGE, na qual consta com a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas no nível 14 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

II - NOMEAR RAIANNE VITORINO DO NASCIMENTO, Matrícula n.º 243.244-7 A, para o cargo de que trata o item I, incluindo-a na relação da Portaria n.º 089/08-GPGE com o nível 14 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 31 de maio de 2022

\* Republicada por haver saído com incorreção em 01/06/2022

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ  
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 91912

### Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

#### DECLARAÇÃO DE BENS ANUAL 2022

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
SITUAÇÃO: NOMEADOS

#### NADA A DECLARAR

Os servidores abaixo listados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das informações aqui prestadas:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Andressa Moraes da Costa	231.111-9C	Chefe de Gabinete
Anne Louyse Gomes dos Santos	264.347-2A	Assessor III - AD-3
Arthur Charles Soares Correa	262.512-1B	Assessor II - AD-2
Douglas Agostinho dos Santos	257.070-0A	Assessor II - AD-2
Brayan Yuri Riker Correa	261.968-7A	Assessor II - AD-2
Camila Araujo Marques Mendonça	257.335-0A	Assessor I - AD-1
Carlos Alessandro dos Santos Soares	240.027-8C	Assessor II - AD-2

Daniel Souza de Almeida	260.376-4A	Assessor II - AD-2
Eder da Silva Melo Filho	247.364-0B	Assessor I - AD-1
Francisco Edson de Aquino Rodrigues	155.654-1H	Assessor I - AD-1
Gabriela de Araujo Valerio	249.738-7A	Assessor II - AD-2
Gisleni Katcipis Leal	263.727-3A	Assessor II - AD-2
Herivaldo da Matta Vianna Costa	247.500-6A	Assessor II - AD-2
Fabiola Ribeiro Maduro	249.332-2B	Assessor I - AD-1
Igor Sidney Menezes de Oliveira	247.929-0A	Assessor II - AD-2
Indiara Cabral Bessa Siqueira	249.703-4B	Assessor II - AD-2
Irlany Moura Pimenta da Costa	204.087-5D	Assessor II - AD-2
Isabella Farias dos Santos	216.814-6C	Assessor II - AD-2
Jonh Victor da Silva Dias	249.606-2B	Assessor II - AD-2
Lia Victoria Cardoso de Souza	259.375-0B	Assessor II - AD-2
Klinger Pinheiro Silva	249.536-8B	Assessor I - AD-1
Leyla Vieira Marinho	258.039-0A	Assessor II - AD-2
Lucas Peceu Cardoso Queiroz	247.503-0C	Assessor I - AD-1
Lucyleny de Souza Rocha	257.376-8A	Assessor I - AD-1
Marcelo Mendonça Garcia	254.852-6A	Assessor II - AD-2
Marcio Azevedo Picanço	249.742-5B	Assessor I - AD-1
Oswaldo de Oliveira Pantoja Neto	252.427-9C	Assessor I - AD-1
Otacilio Gomes Barreiros	009.045-0E	Assistente Técnico Governamental
Sara de Matos Queiroz	249.743-3A	Assessor II - AD-2
Yasmin Rodrigues Torres	253.723-0B	Assessor II - AD-2
Clair Ferreira da Silva	001.567-9D	Chefe do Setor de Documentação
Emidio Martins dos Anjos	160.905-0D	Assistente Técnico
João Freitas Rodrigues	001.565-2H	Técnico Nível Superior
Raimundo Nonato de Almeida Duarte	009.087-5E	Assistente Técnico
Roberto Carlos Mendes Novo	100.944-3D	Assistente Técnico
Rubercy Sena	150.361-8G	Assistente Técnico
Luciane Paz da Silva	254.844-5A	Assessor II - AD-2
Renner da Cruz Silva	243.133-5B	Assessor I - AD-1
Vinicius Paes Lima	259.809-4A	Assessor III - AD-3
Sherman Rodrigo Sena Cardoso	259.863-9A	Assessor I - AD-1
Jamison Mady Marques	260.045-5A	Assessor III - AD-3
Janio Augusto Espindola Pena	001.241-6F	Assistente Técnico
Luana Kelly Nobre Costa	249.740-9B	Assessor I - AD-1
Selma de Moura Lima	131.132-8C	Assistente Técnico Governamental
Lenise Collares Ipiranga	187.805-0C	Assessor I - AD-1

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

#### DECLARAÇÃO DE BENS ANUAL 2022

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**SITUAÇÃO:** EXONERADOS

#### NADA A DECLARAR

Os servidores abaixo listados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das informações aqui prestadas:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Diego Gomes Nogueira	249.744-1A	Assessor II - AD-2
Juan Gabriel Brandão Justiniano	257.093-9A	Assessor II - AD-2
Marcos Felipe dos Santos Costa	257.332-6A	Assessor III - AD-3
Lorena Beatriz Barreto Furtado	243.631-0E	Assessor III - AD-03
Gabriel Braga Pereira Machado	249.5201B	Assessor II - AD-02

**SITUAÇÃO: EXONERADOS**

#### COM BENS A DECLARAR

Os servidores abaixo listados declaram que possuem os bens citados na relação e se responsabilizam pela autenticidade das informações aqui prestadas:

SERVIDOR: Artur Cesar Cunha dos Santos Junior
MATRÍCULA: 234.699-0D

CARGO: Secretário Executivo Adjunto de Imprensa
BEM: 1- Apartamento situado na rua Marciano Armond, nº 963, bloco A, apto 108
2- Um veículo tipo MOBI 2018/2019, placa PHQ8D22
SITUAÇÃO DO BEM: Apartamento Financiado
Veículo quitado.
SERVIDOR: Marina Santos Souza
MATRÍCULA: 248.111-1B
CARGO: Secretaria Executiva Adjunta de Comunicação Digital
BEM: 1- Apartamento situado na rua Dr. Thomas, nº 121, CEP 69057-050
SITUAÇÃO DO BEM: Imóvel quitado
SERVIDOR: Luciana Cardoso dos Santos
MATRÍCULA: 260.684-4A
CARGO: Assessor II - AD-2
BEM: 1- Veículo ano 2021
SITUAÇÃO DO BEM: Veículo financiado

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

#### DECLARAÇÃO DE BENS ANUAL 2022

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**SITUAÇÃO:** NOMEADOS

#### COM BENS A DECLARAR

Os servidores abaixo listados declaram que possuem os bens citados na relação e se responsabilizam pela autenticidade das informações aqui prestadas:

SERVIDOR: Francisca Silene Tenorio C Azevedo
MATRÍCULA: 117.591-2D
CARGO: Assistente Técnico
BEM: 1- Automóvel modelo HB20 Sedan, ano 2018, Placa PHO4103
2- Casa situada na rua Alberto Carreira, nº 370, Conjunto Nova República, quadra 9, bairro Japiim, CEP 69077-783
SITUAÇÃO DO BEM: Automóvel quitado
Imóvel quitado
SERVIDOR: Valderes Santos de Lira Milerio
MATRÍCULA: 103.382-4C
CARGO: Assistente Técnico
BEM: 1- Automóvel modelo saveiro cross, 2020, placa QZQ4J28
2- Casa situada no Conjunto Galileia na Rua 28, nº 18, Qd. 38 - Cidade Nova
SITUAÇÃO DO BEM: Automóvel financiado
Imóvel financiado
SERVIDOR: Ana Paula Teles Costa
MATRÍCULA: 230.100-8D
CARGO: Secretária Executiva Adjunta de Gestão e Controle
BEM: 1- Automóvel modelo HB20X, ano 2020, Placa QZZ6I28
2- Apartamento no Cond. Vivendas do Rio Negro
SITUAÇÃO DO BEM: Automóvel financiado
Imóvel financiado
SERVIDOR: Flaize Viana de Souza
MATRÍCULA: 230.124-5G
CARGO: Secretária Executiva Adjunta de Comunicação Interna
BEM: 1- Veículo modelo Polo 2021, Placa PHY8E13
SITUAÇÃO DO BEM: Veículo Financiado
SERVIDOR: Breno Rodrigo da Costa Moreira
MATRÍCULA: 249.533-3B
CARGO: Assessor I - AD-1
BEM: 1- Automóvel modelo Renault Sandero GT Line, ano 2013, Placa OAM 6955
SITUAÇÃO DO BEM: Automóvel quitado
SERVIDOR: Bruno Jose Zanardo Donato
MATRÍCULA: 245.586-2A
CARGO: Assessor I - AD-1
BEM: 1- moto modelo Honda PCX 150, ano 2019/2020, Placa PHW2C61
SITUAÇÃO DO BEM: Moto quitada
SERVIDOR: Ernando de Menezes Batista
MATRÍCULA: 188.391-7C
CARGO: Assessor II - AD-2
BEM: 1- Veículo modelo Onix, ano 2017/2018, Placa PHN6D39

SITUAÇÃO DO BEM: veiculo quitado	BEM: 1- Veiculo modelo Renault Clio RL, ano 2000/2001, Placa JWS 7639
SERVIDOR: Islania Queiroz de Lima	2- Veiculo modelo FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2006/2007, Placa JXW 5067
MATRÍCULA: 247.928.1B	3- Veiculo modelo Jeep Renegade 1.8, Placa QZH6F36
CARGO: Assessor II - AD-2	SITUAÇÃO DO BEM: 1- Veiculo quitado
BEM: 1- Veiculo modelo celta flex 1.0, ano 2007, Placa JXM0F75	2- Veiculo quitado
SITUAÇÃO DO BEM: Veículo quitado	3- Veiculo financiado
SERVIDOR: Gabriela Steffany Torres de Assis	SERVIDOR: Janderson Martins Teixeira
MATRÍCULA: 249.331-4B	MATRÍCULA: 222.660-0D
CARGO: Assessor II - AD-2	CARGO: Assessor II AD-2
BEM: 1- Automovel modelo VW/GOL 1.6L AF5, ano 2018/2019, Placa PHS9J43	BEM: 1- Veiculo modelo HB20 sense, placa QXX9F23
SITUAÇÃO DO BEM: Automovel financiado	2- Imovel na Av. do Tursimo, Condominio Happy, quadra F, nº 13331, Tarumã Açu
SERVIDOR: Hianne de Moura Lima	SITUAÇÃO DO BEM: 1- Veiculo financiado
MATRÍCULA: 224.490-0C	2- Imovel financiado
CARGO: Assessor I - AD-1	SERVIDOR: Maura Rafael da Lapa
BEM: 1- Automovel modelo Etios Sedan, ano 2015, Placa PHE1423	MATRÍCULA: 221.157-2E
2- Automovel modelo Volkswagen Polo, ano 2018, Placa PHM6484	CARGO: Assessor II - AD-2
SITUAÇÃO DO BEM: Automovel quitado	BEM: 1- Apartamento situado na rua São Judas Tadeu, Cond. Smille, nº290, Apto G541 CEP 69028-360
Automovel financiado	SITUAÇÃO DO BEM: Imovel financiado
SERVIDOR: Jony Clay de Menezes Borges	SERVIDOR: Mario Wilson da Silva Junior
MATRÍCULA: 240.058-8B	MATRÍCULA: 106094-5E
CARGO: Assessor I - AD-1	CARGO: Assistente Tecnico
BEM: 1- Veiculo modelo Fiat Argo, ano 2020, Placa PHV 6F56	BEM: 1- Veiculo modelo Hyundai HB20, ano 2019, Placa PHS 0J45
SITUAÇÃO DO BEM: Veiculo quitado	2- Casa situada no Condominio Arthur, CEP 69054-266
SERVIDOR: Judite Maria Santos Araujo	SITUAÇÃO DO BEM: Veiculo financiado
MATRÍCULA: 247.501-4C	Imovel quitado
CARGO: Assessor I - AD-1	SERVIDOR: Jhemisson Moura Marinho
BEM: 1- Automovel modelo Fiat Palio Fire Economy, ano 2013/2014, Placa OAA 4652	MATRÍCULA: 244.396-1D
SITUAÇÃO DO BEM: Automovel quitado	CARGO: Secretário Executivo Adjunto de Midia Digital
SERVIDOR: Miguel Pedro Pereira dos Santos	BEM: 1- Veiculo modelo Honda FIT, ano 2011, NOS 0934
MATRÍCULA: 174.748-7D	2- Casa situada na rua Lirio Roxo, nº 16, quadra A, CEP 69098-354
CARGO: Assessor III - AD-3	SITUAÇÃO DO BEM: Veiculo quitado
BEM: 1- Automovel modelo Palio, ano 2013, Placa OAI 8930	Imovel quitado
2- Imovel situado na rua João Mendonça, nº 678, Petropolis, CEP 69063-490	SERVIDOR: Maria Hilma Filgueiras de Azevedo
3- Moto modelo Honda CG 125 Fan es, ano 2009, Placa NOR 5629	MATRÍCULA: 100.947-8E
4- Moto modelo Honda CG 160 Start, ano 2020, Placa QZR 0J27	CARGO: Assistente Tecnico
SITUAÇÃO DO BEM: Veiculo financiado	BEM: 1- Veiculo modelo Fiat Cronos Drive 1.3, ano 2020, Placa QZK 1D57
Imovel quitado	SITUAÇÃO DO BEM: Veiculo financiado
Moto quitada	SERVIDOR: Eliana Guedes Soares Braga
Moto quitada	MATRÍCULA: 131.130-1C
SERVIDOR: Nathalia Andrade Nogueira	CARGO: Assistente Tecnica Gov
MATRÍCULA: 245.440-8A	BEM: 1- Apartamento situado na Av. Max Teixeira, Residencial Ozias Monteiro, CEP 69090-001
CARGO: Assessor I - AD-1	SITUAÇÃO DO BEM: Imovel financiado
BEM: 1- Veículo modelo Fiat Argo, ano 2019, Placa QZA8J82	SERVIDOR: Ivo da Silva Pereira
SITUAÇÃO DO BEM: Veiculo financiado	MATRÍCULA: 249.245-8B
SERVIDOR: Thiago Ribeiro de Menezes	CARGO: Assessor II - AD-2
MATRÍCULA: 235.235-4F	BEM: 1- Moto modelo Yamaha Fazer 250, ano 2020, Placa QZO3H78
CARGO: Assessor I - AD-1	SITUAÇÃO DO BEM: Moto financiada
BEM: 1- Veiculo modelo VW/Voyage 1.6 Confort, ano 2010/2011, Placa NOX 1018	SERVIDOR: Antonio Martins Gonçalves de Carvalho
SITUAÇÃO DO BEM: Veiculo quitado	MATRÍCULA: 001.595-4E
SERVIDOR: Lia Paula de Souza Albuquerque	CARGO: Assistente Tecnico II
MATRÍCULA: 247.505-7B	BEM: 1- Casa situada na Rua Dr. Lopes Gonçalves, CEP 69098-197
CARGO: Assessor I- AD-1	SITUAÇÃO DO BEM: Imovel quitado
BEM: 1- Veiculo modelo Palio, ano 2014, Placa OAN 2434	SERVIDOR: Manoel Ivan Souza de Oliveira
SITUAÇÃO DO BEM: Veiculo quitado	MATRÍCULA: 011.006-0H
SERVIDOR: Rosenildo Rocha do Nascimento	CARGO: Radialista
MATRÍCULA: 114.973-3D	BEM: 1- Casa situada na rua Santa Rosa, nº 30, CEP 69074-840
CARGO: Assistente Tecnico	SITUAÇÃO DO BEM: imóvel quitado
BEM: 1- Veiculo modelo Onix 1.0, ano 2014, Placa PHB 1135	SERVIDOR: Cristiane Mota de Carvalho
2- Apartamento no Residencial Viver Melhor, CEP 69099-148	MATRÍCULA: 211.177-2F
SITUAÇÃO DO BEM: Veiculo quitado	CARGO: Secretaria Executiva
Imovel financiado	BEM: 1- Veiculo modelo Nissan Kicks, ano 2020/2021, Placa PHY4A53
SERVIDOR: Carla Ferreira Mendes	2- Apartamento situada na rua Tancredo Neves, CEP 69054-700
MATRÍCULA: 185.865-3C	
CARGO: Assessor Jurídico	

SITUAÇÃO DO BEM: Veiculo financiado
Imovel financiado
SERVIDOR: Bruce Willas Barbosa Cardoso
MATRÍCULA: 249.484-1B
CARGO: Secretario Executivo Adjunto de Publicidade
BEM: 1- Veiculo modelo C10 1972
2- Veiculo modelo Civic, ano 2016, placa PHX6B65
SITUAÇÃO DO BEM: 1- Veiculo quitado
2- Veiculo financiado
SERVIDOR: Cleidimar Pedroso de Jesus
MATRÍCULA: 247.498-0C
CARGO: Assessor I - AD-1
BEM: 1- Apartamento situado na Rua Brg. João Camarão, CEP 69040-080
2- Veiculo modelo Argo, ano 2018, placa PHX1218
SITUAÇÃO DO BEM: Imovel financiado
Veiculo financiado
SERVIDOR: Larissa Danielle Tinoco Pacheco
MATRÍCULA: 230.546-1E
CARGO: Assessor II - AD-2
BEM: 1- Terreno situado em Iranduba no KM 26
2- Veiculo modelo Ford Ka, ano 2020, placa QZE2H97
SITUAÇÃO DO BEM: Terreno quitado
Veiculo financiado
SERVIDOR: Josiclecia Gomes Nogueira
MATRÍCULA: 254.853-4B
CARGO: Secretária de Estado de Comunicação Social
BEM: 1- Veiculo modelo Hyundai Creta, ano 2021, placa QZA2H95
SITUAÇÃO DO BEM: Veiculo financiado
SERVIDOR: Lucas da Silva e Silva
MATRÍCULA: 243.096-7B
CARGO: Assessor II - AD-2
BEM: 1- Apartamento situado na Av. Tude Moutinho, nº 634, Bloco 8, Apto 206, Colonia Terra Nova
SITUAÇÃO DO BEM: Imovel financiado
SERVIDOR: Rodrigo Castro Vaz
MATRÍCULA: 255.008-3A
CARGO: Secretário Executivo de Administração
BEM: 1- Apartamento situado no Cond. Reserva Inglesa Liverpool, Torre 03, Apto. 1206 - CEP: 69037-000
2- Veiculo modelo Jeep Compass Longitude, ano 2019, placa QQJ8E84
SITUAÇÃO DO BEM: Imovel financiado
Veiculo financiado
SERVIDOR: Tabajara Rodrigues Moreno
MATRÍCULA: 211.998-6F
CARGO: Secretário Executivo Adjunto de Imprensa
BEM: 1- Casa situada na Rua Tome de Souza, nº 386, Dom Pedro
2- Veiculo modelo MOBI, ano 2021, placa PHX5E54
SITUAÇÃO DO BEM: Imovel financiado
Veiculo quitado
SERVIDOR: Tacio de Melo Maciel
MATRÍCULA: 243.242-0B
CARGO: Assessor II - AD-2
BEM: 1- Veiculo modelo Palio weekend, ano 2015, placa PHB5771
SITUAÇÃO DO BEM: Veiculo quitado
SERVIDOR: Willyam Santos Taveira
MATRÍCULA: 261.509-6A
CARGO: Assessor II- AD-2
BEM: 1- Apartamento situado no Cond. Smart Flores, Apto. 101, Bloco 7
2- Veiculo modelo Renault Sandero, ano 2013, placa OAG5114
SITUAÇÃO DO BEM: Imovel financiado
Veiculo quitado

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,**  
 em Manaus, 02 de junho de 2022.

**JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA**  
 Secretaria de Estado de Comunicação Social  
 Protocolo 91877

**Resenha das Autorizações da Secretaria de Estado de Comunicação Social, conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretaria de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:**

**1. Nomes e Cargos:** Vinicius Paes Lima - Assessor III AD-3.

**Destino e Período:** Manaus / Manacapuru / Manaus - 13.05.2022.

**Objetivo:** Realizar cobertura jornalística da agenda do Governador Wilson Lima nas ações do Programa Governo Presente e anúncio da Operação Enchente.

**2. Nomes e Cargos:** Francisco Edson de Aquino Rodrigues - Assessor I AD-1.

**Destino e Período:** Manaus / Tefe / Manaus - 19.05.22.

**Objetivo:** Realizar cobertura jornalística das ações do governo, capturar imagens dos trabalhos da equipe da Seinfra para divulgação da primeira troca de iluminação do município com Led.

**3. Nomes e Cargos:** Francisco Edson de Aquino Rodrigues - Assessor I AD-1.

**Destino e Período:** Manaus / Parintins / Manaus - 23.06 a 27.06.2022

**Objetivo:** Realizar cobertura jornalística das ações do governo, na realização do 55º Festival Folclórico de Parintins 2022.

**Secretaria de Estado de Comunicação Social**, em Manaus, 02 de junho de 2022.

**JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA**  
 Secretaria de Estado de Comunicação Social

Protocolo 91878

## Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**  
 EXTRATO N° 034/2022-SEFAZ

**Espécie, Número, Data:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021-SEFAZ, firmado em 24.05.2022. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e o **BANCO DO BRASIL S.A.** **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo do Contrato nº 09/2021 - SEFAZ, por 48 (quarenta e oito) meses, com fulcro no inciso II do art. 57, e adequação das cláusulas contratuais ao Ato Cotepe nº 59/2021, de 17/09/2021, com fundamento no art. 65, I, "a", todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura do Termo. **Valor Mensal:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais), **Valor Global:** R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais). DO: UO: 14103, PT: 28.123.3170.0019.0001, Fonte: 121, ND: 33903981, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 12/05/2022, a NE nº 1980/2022, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). **Fundamento Legal:** 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 067/2022-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.101911/2022-04/SEFAZ. **Gabinete da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
 Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 91938

## Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

**PORTARIA N° 275/2022- DGRH/SES-AM**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, v da Constituição Estadual do Amazonas e; CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta nos Processos Nº 01.01.017101.012392/2022-90; 010275/2022-92 - SES-AM; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária; **RESOLVE: DISPENSAR**, por Término de Contrato Temporário o servidor relacionado a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRÍCULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE:** 01- Gilson Araujo Lima, Agente Adm., 107.697-3A, Nível Central, 01.11.1986; 02- Magaly de Lima Salles, Agente Adm., 005.502-6A, Nível Central, 01.10.1986. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE**

**E PUBLIQUE-SE.GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.**  
Manaus, 20 de maio de 2022.

**JANI KENTA IWATA**  
Secretário Executivo

Protocolo 91875

**PORTEARIA N.º 310/2022-CEMA/GAB/SES-AM**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, §2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e **CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Federal 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); **CONSIDERANDO** o Decreto Federal 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, disporão sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 25, 27, 28 e 29; **CONSIDERANDO** a Portaria do GM/MS 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, e que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores; **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017 que consolidou as normas sobre Política Nacional de Saúde do Sistema Único de Saúde - anexo XXVII, que trata da Política Nacional de Medicamentos (PNM) e o anexo XXVIII que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF); **CONSIDERANDO** a necessidade de qualificar os serviços de saúde e de assistência farmacêutica que têm os medicamentos e insumos essenciais; **CONSIDERANDO** a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos, face à multiplicidade de alternativas existentes na atualidade; **CONSIDERANDO** o processo de reestruturação da Secretaria de Estado de Saúde-SES-AM por meio de novos projetos, entre os quais a Reorganização da Rede e Ampliação do Faturamento e a Modernização da Gestão Administrativa; **CONSIDERANDO** que o Governo de Estado do Amazonas, por meio do Decreto nº 45.098, de 04.01.2022, destinou a elaboração de Plano de Ação para atender o fornecimento de medicamentos e insumos para a Rede Assistencial de Saúde, e dentre os resultados restou definido instituir Comissão Permanente de Revisão de Mapeamento de Suprimentos Hospitalares da Rede Estadual e ante a primazia e necessidade de padronização de medicamentos e insumos pela SES-AM, alinhando as prioridades e o alcance no atendimento da Rede Assistencial do Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Padronização de Medicamentos e Insumos-CPMI das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas-SES.

**Art. 2º** - Determinar que a Comissão de Padronização de Medicamentos e Insumos das Unidades de Saúde será regida nos termos desta portaria.

**Art. 3º** - Determinar que a CPMI/SES é uma comissão de caráter permanente, normativo e deliberativo, com perfil de assessoramento multiprofissional das Unidades de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, e está diretamente vinculada à Central de Medicamentos do Amazonas (CEMA).

**Art. 4º** - Determinar que a CPMI/SES tem a finalidade de estabelecer padrões de medicamentos e insumos para saúde (Material Médico Hospitalar, Suplementos Nutricionais, Insumos Laboratoriais e Insumos Odontológicos).

**Art. 5º** - Definir que as atribuições da CPMI/SES são:

I - Definir padrão de medicamentos e insumos de cada Unidade de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde;

II - Manter o padrão de medicamentos e insumos das Unidades de Saúde permanentemente atualizados, por meio das avaliações de solicitações de alteração;

III - Fornecer informações à equipe de saúde sobre a Relação Estadual de Medicamentos (RESME) e insumos complementares cadastrados na CEMA;

IV - Elaborar normas e fluxos para solicitação e abastecimento de medicamentos e insumos nas Unidades de Saúde;

V - Mapear a distribuição, quantitativos, prazos de validade, dos medicamentos e insumos na Rede Estadual de Saúde e manter as informações atualizadas e adotar todas as medidas administrativas para evitar o vencimento dos prazos dos medicamentos e insumos sem que tenha havido a correta utilização.

**Art. 6º** - Determinar que os membros efetivos e natos da Comissão de Padronização de Medicamentos e Insumos da SES-AM serão compostos pelos representantes relacionados a seguir, sob a Presidência-Coordenação dos trabalhos pela CEMA:

**Coordenadoria da Central de Medicamentos do Amazonas (CEMA):**

1. Representante da Gerência de Planejamento da CEMA;
2. Representante da Gerência de Distribuição da CEMA;
3. Representante do Departamento de Política de Assistência Farmacêutica;
4. Representante da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

**Secretaria Executiva de Assistência à Saúde da Capital (SEAC):**

1. Representante da Gerência de Maternidades;
2. Representante da Gerência de Urgência e Emergência;
3. Representante da Gerência de Hospitais e Articulação com as Fundações;
4. Representante da Gerência de Assistência ao Idoso e a Pessoa com Deficiência;
5. Representante da Gerência de Especializada de Atenção à Criança;
6. Representante da Gerência de Policlínicas e CEO.

**Secretaria Executiva de Assistência à Saúde do Interior:**

1. Representante da Gerência de Alto Solimões;
2. Representante da Gerência de Rio Juruá;
3. Representante da Gerência de Triângulo;
4. Representante da Gerência de Rio Purus;
5. Representante da Gerência de Rio Negro e Solimões;
6. Representante da Gerência de Entorno de Manaus e Alto Rio Negro;
7. Representante da Gerência de Entorno 2;
8. Representante da Gerência de Médio Amazonas;
9. Representante da Gerência de Rio Madeira;
10. Representante da Gerência de Baixo Amazonas.

**Art. 7º** - A CPMI/SES-AM apresentará plano de trabalho com cronograma das ações, no início de cada exercício, ao Secretário de Estado de Saúde, para fins de conhecimento e acompanhamento, ficando a inteira responsabilidade pelos trabalhos, execuções e resultados alcançados ao encargo da mencionada Comissão, em que pese para o exercício de 2022, excepcionalmente, apresentarem os trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus/AM, 30 de maio de 2022.

**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 91900

**PORTEARIA N.º 268/2022 - DGRH/SES-AM**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de retificação de "A CONTAR", **CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no **Processo nº 01.01.017101.000048/2022-59-SES-AM**.

**RESOLVE: RETIFICAR**, na Portaria nº 049/2022-DGRH/SES-AM, o "A CONTAR", da servidora **GINARI DOS SANTOS CARNEIRO**, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de fevereiro de 2022, Poder Executivo, Seção II, Pág. 04, da forma a seguir, **ONDE SE LÊ: 02.02.2022 - LEIA-SE: 25.01.2022**.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 16 de maio de 2022.

**JANI KENTA IWATA**  
Secretário Executivo

Protocolo 91929

**PORTEARIA N.º 267/2022 - DGRH/SES-AM**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais; e, **CONSIDERANDO** o que consta na Lei N.º 1.762, art. 62; **CONSIDERANDO** o que consta no Decreto N.º 38.255 SEAD; **CONSIDERANDO** ainda o termo da instituição normativa N.º 06/2018-GSUSAM; **CONSIDERANDO** ainda a justificativa da Direção da Unidade; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 01.01.017101.009142/2022-73-SES-AM**.

**R E S O L V E: RESGUARDAR O GOZO DAS FÉRIAS**, da servidora relacionada a seguir, conforme Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Exercícios: 01- MARA CRISTINA BATISTA DO NASCIMENTO, 119.638-3H, Técnico, Secretaria Executiva do Interior, 2020 e 2021.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 16 de maio de 2022.

**JANI KENTA IWATA**  
Secretário Executivo

Protocolo 91933

**PORTARIA Nº 300/2022 - DGRH/SES-AM**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos PROCESSOS SIGED 017109.000235/2022-62; 017128.000130/2022-85; 017101.010480/2022-58; 017101.010959/2022-94; 017307.000706/2022-04; 017109.000234/2022-18; 017101.011843/2022-72.

**R E S O L V E:** DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01-Carla Antonia Vilaca, Téc. de Enfermagem, 250.500-2B, 01.05.2022; 02-Eliane Neves de Brito, Enfermeiro Intensivista, 190.671-2C, 15.05.2022; 03-Fabiola Sarmento da Silva, Téc. de Enfermagem, 255.356-2A, 08.02.2022; 04-George Mariano Melo da Silva, Téc. de Enfermagem, 258.208-2A, 28.04.2022; 05-Marcia Lidiane Castro de Souza, Assistente Administrativo, 256.193-0A, 04.05.2022; 06-Nayra Gomes Lima, Téc. de Enfermagem, 250.919-9B, 01.04.2022; 07-Ruan Carlos Alves Feitosa, Téc. de Enfermagem, 252.222-5A, 21.04.2022. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO. Manaus, 26 de maio de 2022.

**JANI KENTA IWATA**  
Secretário Executivo

Protocolo 91985

**(\*) PORTARIA Nº 311/2022 - GS/SES**

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2022, aprovado na Lei Orçamentária nº 5.758 de 29 de dezembro de 2021 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 5.558 de 04 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto.

CONSIDERANDO o processo SIGED nº 01.01.017101.014407/2022-55.

**RESOLVE:**

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2022, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$2.907.383,33 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em Manaus, 31 de maio de 2022.

**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde

(\*) REPUBLICADO, por haver saído com incorreções no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 31/05/2022, protocolo 91362, edição 34.754, Poder Executivo, seção II, página 5.

**ANEXO I**

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			VALOR(R\$)
			FR	ND	REG	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade <b>10.122.0001.2001</b>	A	3	100	3391	0001	18.552,82	3390	0001	18.552,82
	A	3	100	3391	0001	19.090,00	3390	0001	19.090,00
	A	3	100	3391	0001	1.889,16	3390	0001	1.889,16
Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado <b>10.130.3305.2215</b>	A	3	231	3350	0011	840.000,00	3350	0009	840.000,00
	P	4	100	4490	0011	207.900,00	4490	0007	207.900,00
	P	4	100	4490	0011	240.886,37	4490	0003	12.146,83

Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades <b>10.302.3305.2164</b>	P	4	100				4490	0010	52.801,70
Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência <b>10.302.3305.2240</b>	P	4	100				4490	0007	146.946,14
Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados <b>10.302.3305.2250</b>	A	3	231	3390	0001	297.811,24	3390	0011	297.811,24
Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado <b>10.303.3305.2089</b>	A	3	121	3390	0011	240.000,00	3390	0010	240.000,00
Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica <b>10.305.3274.2163</b>	A	3	121	3390	0011	53.990,00	3390	0008	53.990,00
	A	3	121	3390	0011	212.000,00	3390	0008	212.000,00
	A	3	100	3390	0011	30.000,00	3390	0007	30.000,00
	A	3	121	3390	0007	141.986,70	3390	0011	141.986,70
	A	3	121	3390	0007	148.800,00	3390	0008	148.800,00
	A	3	431	3390	0001	29.996,55	3390	0011	29.996,55
	A	3	231	3390	0011	7.500,00	3390	0001	7.500,00
	<b>TOTAL (R\$)</b>					2.907.383,33			2.907.383,33

Protocolo 91986

**Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD****PORTARIA Nº 0080/2022 - GS/SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**RESOLVE:**

I - ATRIBUIR, a contar de 18 de maio de 2022, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento comissionado conforme abaixo especificado, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Simbologia	Nível
01	EMERSON LINS DE LIMA	ASSESSOR II, AD-2	14

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 30 de maio de 2022.

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 91925

**PORTEIRA N° 0075/2022-GS/SEAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e  
**CONSIDERANDO** o teor do Memo. n.º 0101/2022 - GEPES/SEAD, **Resolve:**  
**CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço e para outra oportunidade pelo servidor, licença com atestado médico, licença médica, licença especial, licença maternidade-paternidade, licença casamento e licença falecimento de servidor, **Jan/2022**, conforme períodos abaixo especificados:

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 26 de maio de 2022.

**FÁBRICIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ANEXO DA PORTEIRA N° 0075/2022-GS/SEAD - FÉRIAS**

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Aleandro Dantas Chaves	154.053-0 B	10/01/22 à 24/01/22-15D	Mai/19
Alessandra da Rocha Gomes	161.913-6 B	03/01/22 à 01/02/22-30D	Jan/22
Alexandre Augusto Alencar de Queiroz	177.023-3C	10/01/22 à 21/01/22-12D	Abr/21
Almir Sampaio Cavalcante	002.836-3 A	27/01/22 à 25/02/22-30D	Jan/22
Carlos Geiser Rodrigues de Souza	177.860-9 D	03/01/22 à 01/02/22-30D	Ago/20
Cleia Freitas de Souza e Silva	010.165-6 C	17/01/22 à 15/02/22-30D	Jan/22
Clerme Melo de Oliveira	150.510-6 B	03/01/22 à 07/01/22-05D	Jan/05
Daniel Herculano de Carvalho	256.602-8 A	03/01/22 à 17/01/22-15D	Jun/21
Denismar Maria Assis da Rocha	004.265-0 F	10/01/22 à 09/02/22-30D	Jan/22
Eduardo Moreira dos Santos	180.562-2 B	03/01/22 à 17/01/22-15D	Jan/22
Elizabete Oliveira de Araújo	100.058-6 B	03/01/22 à 01/02/22-30D	Jan/22
Emerson Lins de Lima	159.157-6 C	03/01/22 à 01/02/22-30D	Jan/22
Eugenia Teresa Monteiro Rezende	001.268-8 D	06/01/22 à 15/01/22-10D	Mar/16
Felipe Machado de Amorim Prata	248.703-9 B	03/01/22 à 01/02/22-30D	Jan/22
Francisca Deuzimar Ferreira de Menezes	107.346-0 E	17/01/22 à 05/02/22-20D	Jan/22
Francisco Pedrosa de Araújo	008.787-4 A	03/01/22 à 01/02/22-30D	Jan/22
Gabriella Gomes Soares	223.468-8 H	24/01/22 à 03/02/22-10D	Dez/21
Igor Francisco Torres Araújo Gonçalves	256.601-0 A	03/01/22 à 01/02/22-30D	Jan/22
Isabel Cristina Fonseca	003.719-2 B	07/01/22 à 21/01/22-15D	Fev/19
Janaína Gomes de Souza	249.124-9 D	04/01/22 à 18/01/22-15D	Jan/21
Joel do Nascimento Dias	009.376-9 A	03/01/22 à 01/02/22-30D	Jan/22
José Maria Rocha de Oliveira	010.160-5 C	10/01/22 à 09/02/22-30D	Jan/22
Larissa Rosas Nogueira Chagas	257.153-6 A	10/01/22 à 30/01/22-20D	Mai/21
Maria Aparecida Rodrigues Cavalcante	050.967-1 A	03/01/22 à 01/02/22-30D	Jan/22
Maria Rita Garcez Vieira Frederico	107.300-1 B	03/01/22 à 01/02/22-30D	Jan/22
Maria Dolores Silva de Araújo	102.766-2 B	03/01/22 à 01/02/22-30D	Mar/16
Maria Ferreira de Souza	107.300-1 B	03/01/22 à 01/02/22-30D	Jan/22
Maria Valdeniza da Costa Vaz	107.892-5 C	03/01/22 à 01/02/22-30D	Jan/22
Norma Moura da Silva	121.780-1 B	03/01/22 à 01/02/22-30D	Jan/22
Osvaldizia Melo Veiga	055.254-2 E	15/01/22 à 03/02/22-20D	Mai/22
Pericles de Pinho Correa	008.626-6 A	03/01/22 à 01/02/22-30D	Jan/22
Robson Guimaraes de Sousa	113.964-9 D	03/01/22 à 01/02/22-30D	Ago/21
Simon Derzi Cardoso	231.322-7 C	03/01/22 à 17/01/22-15D	Abr/19
Valdinete Coelho de Menezes	051.109-9 A	04/01/22 à 03/02/22-30D	Jan/22
Waldeny Taveira Pardo	000.976-8 D	03/01/22 à 01/02/22-30D	Jan/22
Wanderley da Silva Ramalho	258.038-1 A	10/01/22 à 24/01/22-15D	Dez/21
Waldemarina Pinto Barroso	051.515-9 A	18/01/22 à 01/02/22-15D	Jun/21

**FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO**

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Año
Alexandre Augusto Alencar de Queiroz	177.023-3C	18D	Jan/22
Andre Luiz Nogueira de Souza	205.494-9E	30D	Jan/22
Claudio Santana Trindade	010.121-4 I	30D	Jan/22
Eduardo Moreira Santos	180.562-2 B	15D	Jan/22
Henrique Martins de Azevedo Silva	249.122-2 B	30D	Jan/22
Márcia Augusta de Souza	153.672-9 F	30D	Jan/22
Marcineide Reis Campos	100.016-0 C	30D	Jan/22
Maria Zenira Vieira de Oliveira	002.836-3 A	30D	Jan/22
Rosilene de Deus Medeiros	177.383-6 F	30D	Jan/22
Tárcio da Costa Amorim	196.937-4 F	30D	Jan/22
Tatianne Vieira Assayag Toledo	169.536-3G	30D	Jan/22

**FÉRIAS TRANSFERIDAS PELO INTERESSE DO SERVIDOR**

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Año
Maria Auxiliadora Silva de Oliveira	121.773-9B	30D	Jan/22
Carlos Geiser Rodrigues de Souza	177.860-9D	30D	Jan/22
Osvaldizia Melo Veiga	055.254-2E	10D	Mai/22
Gabriella Gomes Soares	223.468-8H	20D	Dez/21
Isabel Cristina Fonseca	003.719-2B	15D	Fev/19

**FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO**

Servidor	Matrícula	Dias	Mês/Año
Izaias Santos da Silva	154.142-0B	2	Jan/22

Maria das Graças de Souza Torres	001.235-0E	5,6,7	Jan/22
Antonia Nedina da Costa Lima	108.324-4C	11,12	Jan/22
Maria Waldelice de Azevedo Freitas	103.029-9D	12	Jan/22
Elci Oliveira Nobre	121.752-6B	12	Jan/22
Raimundo da Costa Gonçalves	116.110-5F	14,15,17	Jan/22
Maria Waldelice de Azevedo Freitas	103.029-9D	16,17,18	Jan/22
Isabel Cristina Fonseca	003.719-2B	24	Jan/22
Mirian da Cruz Pinheiro	008.749-1A	21	Jan/22
Maria Aurea Moura de Oliveira	008.641-0A	27	Jan/22
Flavio Augusto Carvalho Montenegro	052.122-1E	3,4,5	Jan/22
Luan Maquine Dias	232.617-5C	5,6,7	Jan/22
Jose Gomes Cordeiro	010.941-0C	4	Jan/22
Sheila Mara Pereira Franco	010.935-5D	11	Jan/22
Nilzete Neves Rodrigues	113.284-9B	31	Jan/22

**LICENÇA MÉDICA**

Servidor	Matrícula	Laudo Médico	Período/Total Dias
Clerme Melo de Oliveira	150.510-6B	206503/2022	08.01.22 à 06.02.22-30D
Jose Virgílio Batista de Oliveira	001.355-2D	207906/2022	10.01.22 à 08.02.22-30D
Karla Virginia Cavalcanti Monteiro	222.349-0B	206944/2022	26.01.22 à 25.04.22-90D
Luzia Nunes de Oliveira	006.018-6A	213457/2022	04.01.22 à 02.07.22-180D
Maria do Socorro Lamongi de Souza	008.837-4F	207217/2022	18.01.22 à 27.01.22-10D
Roberto Fagner Duarte da Silva Dias	212.160-3A	207486/2022	20.01.22 à 26.01.22-07D
Suzana Monteiro de Oliveira	261.436-7A	207637/2022	07.01.22 à 20.01.22-14D
Wilma Nascimento Ferreira	107.688-4D	206932/2022	05.01.22 à 03.02.22-30D

**LICENÇA ESPECIAL**

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Eudenira Barbosa Batista Brito	103.278-0C	03.01.22 à 02.04.22-90D	1987/1992
Hirairton Gonçalves Costa	161.893-8B	10.01.22 à 08.02.22-30D	2005/2010
Maria Dolores Silva de Araújo	102766-2B	03.02.22 à 03.05.22-90D	2007/2012

**LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE**

Servidor	Matrícula	Período	Exerc.
Ransés Gadelha Bezerra	227.774-3E	04.01.22 à 18.01.22-15D	2022

**LICENÇA CASAMENTO**

Servidor	Matrícula	Período	Registro/Matrícula
Alexandre Dulval Lucena	136.991-1A	30.12.21 à 06.01.22-8D	0044990155202120 0184052003356223

**FALECIMENTO DE SERVIDOR**

Servidor	Data do Óbito	Registro do Óbito
José Cavalcante Lins	01/01/2022	00421801552022400064082001896964

Protocolo 91927

**EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 009/2022-SEAD**

**PROCESSO N° 001.022102.002996/2022-59-SEAD. ESPÉCIE: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. ASSINATURA:** 24/05/2022. **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP/AM. **OBJETO:** Afetação de uso do imóvel localizado na Avenida Autaz Mirim, s/nº, Novo Aleixo, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880001026**, para a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP/AM.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 02 de junho de 2022.

**FÁBRICIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 91937

**PORTARIA N.º 0004/2022-GSE/SEAD**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável para outros serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de outros serviços de contratação de empresa especializada em fornecimento de gás Liquefeito de Petróleo - GLP, material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), botija com 13kg, retornável, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada, junto as empresas do ramo pertinentes a aquisição dos serviços a serem contratados, que se constatou o valor da proposta que ofertou menor preço, conforme disputa eletrônica, mediante a CEL 005/2022-SEAD;

CONSIDERANDO que o preço ofertado no lance da disputa eletrônica da CEL nº 005/2022-SEAD, ratificado na proposta apresentada pela empresa MARCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 14.660.942/0001-00, vencedora pelo menor preço às (fls. 27/SIGED);  
CONSIDERANDO por fim, o que mais consta nos Processo nº 01.01.013101.000631/2022-09-SEAD.

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR do procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação de pessoa jurídica de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha, Liquefeito de Petróleo - GLP, material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), botija com 13kg, retornável, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, pelo período de 12 (doze) meses.

II - ADJUDICAR o objeto da Dispensa em favor da empresa MARCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 14.660.942/0001-00, pelo valor global estimado de R\$ 6.022,58, (seis mil, vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos). À consideração do Secretário de Estado de Administração e Gestão - SEAD, para ratificação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 02 de junho de 2022.

**TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO**

Secretária Executiva de Administração e Gestão - SEAD

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 e junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 02 de junho de 2022.

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 91931

## Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 618, de 30 de maio de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que o art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994);

**CONSIDERANDO** a excepcionalidade tratada no inciso II do artigo 2º do Decreto Estadual nº 43.169/2020;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico que justifica a necessidade de locação e instalações às fls. 126 do processo;

**CONSIDERANDO** a avaliação do imóvel feita pela SEDUC, que determina o valor de mercado do imóvel às fls. 64 a 124 do processo;

**CONSIDERANDO** que CENTRO AMAZONENSE DE ESPORTE LTDA é o proprietário do imóvel e que o preço constante da proposta apresentada à fl. 144 está compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo nº 01.01.028101.009027/2022-15-SEEDC/SIGED,

**RESOLVE:**

I-DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, de locação do imóvel localizado na Rua Valério Botelho de Andrade, 144, Bairro São Francisco, Manaus/AM, do proprietário CENTRO AMAZONENSE DE ESPORTE LTDA;

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor do proprietário em questão pelo valor global de R\$ 1.260.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 30 de maio de 2022.

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÉGAS CHAVES**

Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 91842

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 621, de 01 de junho de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do MEMO Nº 054/2022-GSEAC/SEEDC/SIGED,  
**RESOLVE:**

**AFASTAR** cautelarmente o servidor **RAY ALVES VITAL**, Professor PF20. ESP-III, matrícula nº 160531-3B, de suas atividades laborais na Escola Estadual Raimundo Gomes Nogueira, da Coordenadoria Distrital de Educação 03, município de Manaus/AM, referente às denúncias constantes no Processo nº 01.01.028101.016380/2022-51-SEEDC/SIGED.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 01 de junho de 2022.

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÉGAS CHAVES**

Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 91843

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 620, de 31 de maio de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que o art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994);

**CONSIDERANDO** a excepcionalidade tratada no inciso II do artigo 2º do Decreto Estadual nº 43.169/2020;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico que justifica a necessidade de locação e instalações às fls. 126 do processo;

**CONSIDERANDO** a avaliação do imóvel feita pela SEDUC, que determina o valor de mercado do imóvel às fls. 64 a 124 do processo;

**CONSIDERANDO** que ABN GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA é o proprietário do imóvel e que o preço constante da proposta apresentada a fl. 103 está compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo nº 01.01.028101.009933/2022-10-SEEDC/SIGED,

**RESOLVE:**

I-DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, de locação do imóvel localizado na Avenida Constantino Neryt, nº 1111, Bairro São Geraldo, Manaus/AM, do proprietário ABN GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA;

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor do proprietário em questão pelo valor global de R\$ 2.640.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 31 de maio de 2022.

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÉGAS CHAVES**

Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 91844

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 622, de 01 de junho de 2022.

Institui a Comissão de Validação das Entregas do Novo Sistema SIGEAM na SEDUC/AM.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o Termo de Contrato nº 20/2022, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEEDC e a Empresa PRO-DAM-Processamento de Dados Amazonas, cujo objeto é Sistema de Gestão Educacional que proporciona a informatização dos processos administrativos, pedagógicos, matrícula online e de gestão de pessoas da SEDUC-AM;

**CONSIDERANDO** as boas práticas na implantação de sistemas com impactos relevantes nas atividades cotidianas desta SEDUC/AM;

**CONSIDERANDO** que o objetivo desta Comissão é promover a integração dos setores responsáveis pela gestão educacional baseada em sistemas para as atividades cotidianas dos alunos, professores e técnicos, nos ensinos de responsabilidade da SEDUC-AM, para melhor validação das funcionalidades do Novo Sistema SIGEAM em desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** o teor do Memo nº 135/2022-DETIN/SEEDC/SIGED,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada, no âmbito da SEDUC, a comissão de Validação das Entregas do Novo Sistema SIGEAM, composta pelos seguintes membros:  
.Daniel da Silva Marques - GETAG/DETIN - Presidente da Comissão;

.Helena das Dores Lira Queiroz de Souza - Representante da GESI/DETIN;  
.Edilson Junior Marques de Melo - Representante da GESI/DETIN;  
.Anderson Santana Santos - Representante da GESI/DETIN;  
.Ariadne de Oliveira Bonettes - Representante da GESI/DETIN;  
.Kleitson José Lima Tenório - Representante da GER/DEPPE;  
.Antônio Erivaldo Onorato Pinheiro - Representante da GEJA/DEPPE;  
.Helder Marcos Souza Arce - Representante da GAES/DEGES;  
.Carla Claudia Pacheco Reis Lima - Representante da GAES/DEGES;  
.Luann Felipe de Moraes Lobo - Representante da GEPES/DEPLAN;  
.Irlanda Cristina Collares Coelho de Araújo - Representante da GMAT/DEPLAN;  
.Jane Lúcia Andrade Torres - Representante do DGP;  
.Lucilene Arruda Moreira - Representante da GELOT/DGP;  
.Luciano Lopes Pantoja - Representante do GSEAI;  
.Jheffersom da Silva Mendonça Lopes - Representante do GSEAI;  
.Walterclea Pereira de Silva - Representante do GSEAC;  
.Maria Aparecida Oliveira de Carvalho - Representante do GSEAC.

**Art. 2º** São atribuições do Presidente:

- a) Organizar as reuniões de apresentação das funcionalidades a serem entregues pela PRODAM;
- b) Convocar a PRODAM para apresentação das entregas após validação técnica da equipe do Departamento de Tecnologia da Informação-DETIN;
- c) Definir a pauta de validação das entregas da prestadora de serviços de desenvolvimento do sistema, junto aos demais membros responsáveis pelas áreas impactadas pelos itens de entrega a serem tratados nas reuniões de validação;
- d) Supervisionar, coordenar e orientar as atividades da comissão;
- e) Indicar um, dentre os membros do Comitê, para desempenhar as funções de Secretário;
- f) Indicar, em todas as reuniões, membro ou *ad-hoc* para redigir as atas das reuniões de validação;
- g) Registrar a presença de membros nas reuniões;
- h) Controlar a quantidade de faltas dos representantes desta Comissão e comunicar ao diretor do DETIN e aos Diretores dos setores envolvidos caso haja três faltas consecutivas de um representante.

**Art. 3º** São atribuições dos membros representantes:

- a) Participar das reuniões de apresentação e validação das entregas no sistema;
- b) Sugerir junto ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias;
- c) Ser responsável pelo cumprimento das decisões da comissão de validação pelo setor representado.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 01 de junho de 2022.

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÉGAS CHAVES**

Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 91845

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ERRATA** do despacho de homologação da Chamada Pública nº 04/2021-SEDUC/AM, publicado no Diário Oficial 19/11/2021, e da errata publicada em 18/04/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o exercício letivo de 2021 e 2022, nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009; Resolução CD/FNDE nº 026/13 atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02.04.2015; Resolução CD/ FNDE nº 06, de 08.05.2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02.12.2020; e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, para atendimento dos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, conforme valores abaixo e do Memo. nº 067/2022-DELOG/SEDUC/SIGED.

**1. ALVARÃES: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DE CANUTAMA - CANUTAMA - ONDE SE LÊ: R\$ 13.200,00 LEIA-SE: R\$ 10.560,00 - 2. ALVARÃES: COOPERATIVA AGRÍCOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COOINE - ONDE SE LÊ: R\$ 101.696,30 LEIA-SE: R\$ 85.553,80 - 3. AMATURÁ: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DE CANUTAMA -CANUTAMA - ONDE SE LÊ: 25,26,27,28,29 e 30 LEIA-SE: 24,25,26,27,28,29 e 30 - 4. AUTAZES - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO JATUÁ - COOPAFJA - ONDE SE LÊ: 1,2,3,4,8,9,10,11,12 ,17,18,19,20,21 e 31 - LEIA-SE: 1,2,3,4,8,9,10,11,12,17,18,19,20,21,23 e 31 ONDE SE LÊ: R\$ 77.842,60-LEIA-SE: R\$ 77.311,10 - 5. BARREIRINHA - ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES, AQUICULTORES, TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA - ONDE SE LÊ: R\$ 266.745,50 - LEIA-SE: R\$ 267.845,50 - 6. CAAPIRANGA - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES**

**RURAIS DE CARAUARI - ASPROC - ONDE SE LÊ: 10,11,14 e 28 - LEIA-SE: 10,11,13,14 e 28 - 7. CAREIRO DA VÁRZEA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE AGRICULTORES PSCICULTORES E AGROINDÚSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO 2 - ACRAPACS - ONDE SE LÊ: R\$ 137.161,50 - LEIA-SE: R\$ 137.148,50 - 8. EIRUNEPÉ - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DE CANUTAMA - CANUTAMA - ONDE SE LÊ: 24,25,26,27,29 e 30 - LEIA-SE: 24,25,26,27,28,29 e 30 - 9. HUMAITÁ - ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANÁ DO MUNDURUCUS - AGROMUN - ONDE SE LÊ: 24,25,26,27,28 e 30 - LEIA-SE: 24,25,26,27,28,29 e 30 - 10. IRANDUBA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CATALÃO - ONDE SE LÊ: R\$ 66.500,00 - LEIA-SE: R\$ 66.550,00 - 11. ITACOATIATA - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA AM010 - COOPRAM - ONDE SE LÊ: R\$ 54.561,20 - LEIA-SE: R\$ 76.731,70 - 12. MANACAPURU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS JUTICULTORES, PRODUTORES RURAIS EXTRATIVISTAS DO AMAZONAS - COOPERJUTA - ONDE SE LÊ: 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,15, 16,17,18,19 ,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31 e 33 - LEIA-SE: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,1,0,11,12,15,16,17,18,19,20, 1,22,23,24,25,26,27,28,29, 0,31 e 33 - ONDE SE LÊ: R\$ 981.142,60 LEIA-SE: R\$ 857.968,60 - 13. MANACAPURU - ONDE SE LÊ: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ CNPJ: 05.157.580/0001-49 LEIA-SE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC CNPJ:00.984.909/0001-21 - 14. MANACAPURU - ONDE SE LÊ: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC CNPJ:00.984.909/0001-21 LEIA-SE: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO RURAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ CNPJ:05.157.580/0001-49 - 15. MANAUS - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO E ÁGUA BRANCA - COMPRAB - ONDE SE LÊ: 16,26 e 28 LEIA-SE: 16,26 e 27 - 16. MANAUS - ASSOCIAÇÃO INDÍGENA UNIÃO DAS ÁGUAS DE RIO PRETO DA EVA - AIUARPE - ONDE SE LÊ: 13,16 e 23 LEIA-SE: 1,16 e 23 - 17. MANICORÉ - ASSOCIAÇÃO RURAL AGROEXTRATIVISTA DO PARANÁ DO MUNDURUCUS - AGROMUN- VALOR: R\$ 182.455,00 ITENS:24,25,26,27,29 e 30 - 18. MANICORÉ - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC - ONDE SE LÊ: 10,11,13 e 14 - LEIA-SE:10,11,13,14 e 28 - 19. NOVA OLINDA DO NORTE - COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE NOVA OLINDA DO NORTE - COOMAGAFNON - ONDE SE LÊ: R\$ 70.108,30 - LEIA-SE: R\$ 70.070,70 - 20. PAUINI - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE - ONDE SE LÊ: 10 e 12 - LEIA-SE: 10,11 e 12 - 21. SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE ITACOATIARA - ASPROITA - ONDE SE LÊ: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 ,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32 e 33 - LEIA-SE: 10 e 12 - 22. TABATINGA - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DE CANUTAMA - CANUTAMA - ONDE SE LÊ: 24,25,26,27,28,29 e 30 - LEIA-SE: 24,25,26,27,29 e 30 - ONDE SE LÊ: R\$ 260.489,00 LEIA-SE: R\$ 238.925,00 - 23. TAPAUÁ - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DE CANUTAMA - CANUTAMA - ONDE SE LÊ: 5 - LEIA-SE: 24,25,26,27,28,29 e 30 - 24.TAPAUÁ - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DE EIRUNEPÉ - ATAE - ONDE SE LÊ: R\$ 6.014,50 - LEIA-SE: R\$ 1.079,50 ONDE SE LÊ:10,11 e 12 - LEIA-SE: 12 - 25. TEFÉ - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DE CANUTAMA - CANUTAMA - ONDE SE LÊ: 25,26,27,29 e 30 - LEIA-SE: 5,25,26,27,29 e 30 - 26. URUCARÁ - ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES, AQUICULTORES, TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA - ONDE SE LÊ: R\$ 135.225,40 - LEIA-SE: R\$ 132.180,90 - 27. URUCURITUBA - ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES, AQUICULTORES, TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO - ASSOLPESCA - ONDE SE LÊ: R\$ 199.082,60 - LEIA-SE: R\$ 186.157,10 - 28. ONDE SE LÊ: BANANADA (ID- 116481) - LEIA-SE: DOCE DE BANANA (ID- 116481) - 29. ONDE SE LÊ: COUVE FOLHA (ID- 129272) - LEIA-SE: COUVE MANTEIGA (ID- 129272) - 30 - ONDE SE LÊ: CHEIRO VERDE MISTO - LEIA-SE: CHEIRO VERDE - 31. FARINHA DE MANDIÓCA (ID 129173) ONDE SE LÊ: UNIDADE DE MEDIDA: QUILOGRAMA - LEIA-SE: UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE - 32. FARINHA DE MANDIÓCA (ID 129215) ONDE SE LÊ: UNIDADE DE MEDIDA: QUILOGRAMA - LEIA-SE: UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE - 33. ONDE SE LÊ: TANGERINA (ID-129304) - LEIA-SE: TANGERINA (ID-136988) - 33. ONDE SE LÊ: FARINHA DE TAPIOCA (ID-129090) - LEIA-SE: FARINHA DE TAPIOCA (ID-138701) - 34. ONDE SE LÊ:**

TEMPERO COMPLETO (ID-17330) - LEIA-SE: TEMPERO COMPLETO (ID-128629) - 35. POLPA DE FRUTA AÇAÍ - ONDE SE LÊ: UNIDADE: QUILOGRAMA - LEIA-SE: UNIDADE: UNIDADE.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Manaus, 01 de junho de 2022.

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÉGAS CHAVES**  
Secretaria de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 91846

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
PORTARIA GSEAI Nº 045, de 01 de junho de 2022.

A SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.014785/2022-55-SEEDC/SIGED e do MEMO nº 299/2022-DEGES/SEEDC/SIGED,

**RESOLVE:**

DISPENSAR da função de Secretário da Escola Estadual Caburi, (Tipo II, Símbologia FGS-6), município de Parintins/AM, o servidor **ÁLVARO COSTA DE MENDONÇA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I, matrícula nº 103.763-3A, a contar de 02/05/2022;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Manaus, 01 de junho de 2022.

**ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS**  
Secretaria Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 91847

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Resenha das Autorizações de Deslocamentos dos Servidores, conforme Memo. nº 309/2022-GTRANS/SEEDC/SIGED.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

**Nome/Cargo:** Josafa Melo de Castro/Professor. **Destino/Período:** Tapauá/Mao/Tapauá/02 a 09 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica". **Nome/Cargo:** Rozalia Brito de Oliveira/ Professora.

**Destino/Período:** Maraã/Mao/Maraã/02 a 10 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica". **Nome/Cargo:** Elvio Rodrigues Ramos/Professor. **Destino/Período:** Maraã/Mao/Maraã/02 a 10 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica". **Nome/Cargo:** Adson Ribeiro de Oliveira/Professor. **Destino/Período:** Amaturá/Mao/Amaturá/03 a 09 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica". **Nome/Cargo:** Marques Ferreira Vinhote/Professor. **Destino/Período:** Borba/Mao/Borba/03 a 10 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica". **Nome/Cargo:** Laura Nandrea de Souza Brito/ Professora. **Destino/Período:** Manicoré/Mao/Manicoré/03 a 12 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica". **Nome/Cargo:** Juracema de Nazaré Cabral Pereira/Professora. **Destino/Período:** Barreirinha/Mao/Barreirinha/04 a 09 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica". **Nome/Cargo:** Jozineia Freires Ferreira/Professora. **Destino/Período:** Boca do Acre/Rio Branco/Mao/Rio Branco/Boca do Acre/04 a 10 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica". **Nome/Cargo:** Maria Ozely Moreira Mendes/Professora. **Destino/Período:** Boa Vista do Ramos/Mao/Boa Vista do Ramos/04 a 10 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica". **Nome/Cargo:** Raqueline Gomes Carvalho/Pedagoga. **Destino/Período:** Alvarães/Tefé/Mao/Tefé/Alvarães/04 a 10 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar

e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica".

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Manaus, 01 de junho de 2022.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretaria Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 91853

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Resenha das Autorizações de Deslocamentos dos Servidores, conforme Memo. 310/2022-GTRANS/SEEDC/SIGED.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

**Nome/Cargo:** Raimundo Antonio Assan dos Santos/Professor. **Destino/Período:** Borba/Mao/Borba/04 a 14 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica". **Nome/Cargo:** Nibson Antunes Ferreira/Professor.

**Destino/Período:** Novo Airão/Mao/Novo Airão/05 a 08 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica". **Nome/Cargo:** Marciene de Araújo Matos/Professora. **Destino/Período:** Parintins/Mao/Parintins/05 a 09 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica". **Nome/Cargo:** 1. Jaleide Lopes Rodrigues/Professora. **Nome/Cargo:** 2. Alcimar Pinheiro de Oliveira/Professor. **Destino/Período:** Nova Olinda do Norte/Mao/Nova Olinda do Norte/05 a 09 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica". **Nome/Cargo:** Rubem Ferreira Lima/Professor.

**Destino/Período:** Beruri/Manacapuru/Mao/Manacapuru/Beruri/05 a 09 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica". **Nome/Cargo:** Xisto Arcanjo Jaita Macário/Professor. **Destino/Período:** Tonantins/Mao/Tonantins/05 a 09 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica". **Nome/Cargo:** Sirce Maria Silva dos Santos/Professora. **Destino/Período:** Coari/Mao/Coari/05 a 09 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica". **Nome/Cargo:** Liege Maria Moraes da Rocha/Professora. **Destino/Período:** Caapiranga/Manacapuru/Mao/Manacapuru/Caapiranga/05 a 09 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica". **Nome/Cargo:** Elizete Gomes Fonseca Furtunato/Professora.

**Destino/Período:** Rio Preto da Eva/Mao/Rio Preto da Eva/06 a 08 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica".

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Manaus, 01 de junho de 2022.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**  
Secretaria Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 91854

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Resenha das Autorizações de Deslocamentos dos Servidores, conforme Memo nº 308/2022-GTRANS/SEEDC/SIGED.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

**Nome/Cargo:** Antonia Sheila Lima Moraes/ Professora. **Destino/Período:** Juruá/Tefé/Mao/Tefé/Juruá/ 28 de março a 10 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica". **Nome/Cargo:** 1. Wendell Ferreira de Oliveira/Professor. **Nome/Cargo:** 2. Nivaldo Nogueira de Oliveira/ Professor. **Destino/Período:** Santa Isabel do Rio Negro/Mao/Santa Isabel do Rio Negro/ 01 a 12 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica".

**Destino/Período:** Santa Isabel do Rio Negro/ 01 a 12 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica".

Educação Básica". **Nome/Cargo:** Francisco das Chagas Almeida da Silva/ Pedagogo. **Destino/Período:** Canutama/Mao/ Canutama/ 02 a 09 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica". **Nome/Cargo:** Erezilda da Costa Bicharra/ Professora. **Destino/Período:** Amaturá/Mao/ Amaturá/ 03 a 09 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica". **Nome/Cargo:** Renato Agostino Aiambo/ Assessor de Gest. de Esc. Indíg. **Destino/Período:** Benjamin Constant/Tabatinga/Mao/Tabatinga/Benjamin Constant/ 04 a 09 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica". **Nome/Cargo:** José Geraldo de Oliveira Gomes/ Professor. **Destino/Período:** Boa Vista do Ramos/Mao/Boa Vista do Ramos/ 04 a 10 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica". **Nome/Cargo:** Adailce de Souza Oliveira/ Professor. **Destino/Período:** Japurá/Mao/ Japurá/ 04 a 10 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica". **Nome/Cargo:** Ozanete Colares de Aguiar/ Professora. **Destino/Período:** Maués/Mao/Maués/ 04 a 10 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica". **Nome/Cargo:** Francisca Alcione Gonçalves Ferreira/ Professora. **Destino/Período:** Coari/Mao/Coari/ 05 a 09 de abril de 2022. **Objetivo:** Participar do 12º Encontro de Gestores com a Temática "A Gestão da Educação Escolar e a Implementação das Novas Propostas Pedagógicas e Curriculares da Educação Básica".

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 31 de maio de 2022.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretaria Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 91855

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO****PORTARIA GSE 344**, de 31 de maio de 2022.

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;  
**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;  
**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

**Processo nº 01.01.028101.016474/2022-20/SEDUC/SIGED**

**JOSE MARIA DE ALVARENGA**, no cargo de PROFESSOR SERVIÇOS PRESTADOS, município de Manaus/AM, referente aos períodos laborados de 01/03/1995 a 31/12/1995 e de 01/03/1997 a 28/02/1998.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 01 de junho de 2022

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretaria Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 91856

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO****PORTARIA GSE 345**, de 01 de junho de 2022.

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,  
**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;  
**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus

atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

**Processo nº 01.01.028101.016268/2022-10/SEDUC/SIGED**

**SILVIA CARLA FIGUEIREDO DE QUEIROZ**, no cargo de PROFESSOR SERVIÇOS PRESTADOS ADICIONAL, município de Manaus/AM, referente aos períodos laborados de 01/12/1997 a 31/12/1997, 01/01/1998 a 31/03/1998 e de 05/11/1998 a 31/03/1999.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 02 de junho de 2022.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretaria Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 91857

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO****PORTARIA GSE 344**, de 31 de maio de 2022.

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

**Processo nº 01.01.028101.000257/2022-19/SEDUC/SIGED**

**MARIA AUXILIADORA BRAGA DE ANDRADE**, no cargo de PROFESSOR, município de Tabatinga/AM, referente aos períodos laborados de 01/03/1996 a 31/12/1996; 01/12/1997 a 31/12/1998; 02/02/1999 a 31/12/1999; 01/02/2000 a 31/07/2000; e de 01/02/2001 a 28/02/2001.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 31 de maio de 2022.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretaria Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 91858

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

Resenha das Autorizações de Deslocamentos dos Servidores, conforme Memo. nº 317/2022-GTRANS/SEDUC/SIGED.

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,

**Nome/Cargo:** Raquel de Oliveira Pereira/Professora. **Destino/Período:** Tabatinga/Mao/Brasília/Mao/Tabatinga/05 a 08 de junho de 2022. **Objetivo:** Participar do Evento de Replanejamento do Programa Nacional das Escolas Cívico Militares e Capacitação. **Nome/Cargo:** 1. Arlete Ferreira Mendonça/ Secretária Executiva Adjunta da Capital. **Nome/Cargo:** 2. Antonio Carlos Nogueira de Araújo/Professor. **Nome/Cargo:** 3. Flávio José Soares/ Professor. **Nome/Cargo:** 4. Felipe Agenor de Oliveira Cantalice/Professor. **Nome/Cargo:** 5. Ismael Magalhães da Silva/Pedagogo. **Destino/Período:** Mao/Brasília/Mao/06 e 07 de junho de 2022. **Objetivo:** Participar do Evento de Replanejamento do Programa Nacional das Escolas Cívico Militares e Capacitação. **Nome/Cargo:** 1. Maria da Penha Said Lopes/Assessora Cerimonial. **Nome/Cargo:** 2. Aldemira de Araújo Camara/Colaboradora. **Destino/Período:** Mao/Parintins/Mao/15 a 18 de junho de 2022. **Objetivo:** Participar do Evento de Inauguração do CETI. **Nome/Cargo:** 1. Lúcia Regina dos Santos Andrade/Professora. **Nome/Cargo:** 2. Hellen Grace Melo Gomes/Professora. **Destino/Período:** Mao/Brasília/Mao/19 a 22 de junho de 2022. **Objetivo:** Participar do Seminário de Parcerias - Qualifica Mais Itinerário da Formação Técnica Profissional. **Nome/Cargo:** 1. Alex Herculano de Araújo/Assistente Técnico. **Nome/Cargo:** 2. José Elmar Oliveira Barreto/Vigia. **Destino/Período:** Mao/São Gabriel da Cachoeira/Mao/21 a 25 de junho de 2022. **Objetivo:** Realizar análise da estrutura de rede lógica, manutenção e configuração dos equipamentos de informática nas Escolas. **Nome/Cargo:** Ítalo Rosselini Ferreira da Silva/ Engenheiro. **Destino/Período:** Mao/Parintins/Mao/28 a 30 de junho de 2022. **Objetivo:** Realizar vistoria de serviços de engenharia nos convênios celebrados entre SEDUC e Prefeitura.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 02 de junho de 2022.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretaria Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 91859

**CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
PORTARIA GSE 347, de 02 de junho de 2022.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,  
CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 041/2022 - GELOT/SEDUC/SIGED,  
RESOLVE:

ALTERAR a Portaria de Regime Complementar, por itens, conforme abaixo especificado:

**CAPITAL**

Portaria GSE 106, publicada no Diário Oficial, de 16/03/2022, na parte referente aos servidores abaixo:

**COORD. DISTRITAL 02**

**EE LUIS DE CAMOES**

**JOELMA DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula 186241-3A, para ministrar 15h de Língua Inglesa, no turno vespertino, a contar de 25/05/2022.

Onde se lê: ...15h;

Leia-se: ...12h.

**RAFAEL LOUREIRO DE MELO**, matrícula 253087-2A, para ministrar 15h de Educação Física, no turno vespertino, a contar de 25/05/2022.

Onde se lê: ...15h;

Leia-se: ...12h.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 02 de junho de 2022.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretaria Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 91861

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
PORTARIA GSE 348, de 02 de junho de 2022.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,  
CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 041/2022 - GELOT/SEDUC/SIGED,  
RESOLVE:

ALTERAR a Portaria de Regime Complementar, por itens, conforme abaixo especificado:

**INTERIOR**

Portaria GSE 164, publicada no Diário Oficial, de 06/04/2022, na parte referente aos servidores abaixo:

**ATALAIA DO NORTE**

**EE PROFA TEREZA DE OLIVEIRA SANTOS**

**GABRIEL SANCHEZ VELIZ**, matrícula 171961-0F, para ministrar 20h de Língua Espanhola, no turno matutino, a contar de 05/05/2022:

Onde se lê: ...20h;

Leia-se: ...17h.

**JOSE CRUZ QUEIROZ DO NASCIMENTO**, matrícula 254293-5A, para ministrar 10h de Matemática, no turno noturno, a contar de 28/04/2022:

Onde se lê: ...10h;

Leia-se: ...5h.

**JOSE CRUZ QUEIROZ DO NASCIMENTO**, matrícula 254293-5A, para ministrar 5h de Física, no turno noturno, a contar de 28/04/2022:

Onde se lê: ...5h;

Leia-se: ...3h.

**LUCINETHE FERREIRA LEANDRO**, matrícula 261888-5A, para ministrar 16h de História, no turno noturno, a contar de 28/04/2022:

Onde se lê: ...16h;

Leia-se: ...13h.

**SELMA MARIA FELIX JOIA DE FIGUEIREDO**, matrícula 149315-9C, para ministrar 5h de Biologia, no turno noturno, a contar de 28/04/2022:

Onde se lê: ...5h;

Leia-se: ...3h.

**SELMA MARIA FELIX JOIA DE FIGUEIREDO**, matrícula 149315-9C, para ministrar 5h de Química, no turno noturno, a contar de 28/04/2022:

Onde se lê: ... 5h;

Leia-se: ... 3h.

**SAO PAULO DE OLIVENCA**

**EE MONSENHOR EVANGELISTA CEFALONIA**

**JUCIRLANIA GOUVEA MOREIRA**, matrícula 253880-6A, para ministrar 5h de Biologia, no turno noturno, a contar de 05/05/2022:

Onde se lê: ...5h;

Leia-se: ...3h.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 02 de junho de 2022.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretaria Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 91862

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

PORTARIA GSE 349, de 02 de junho de 2022.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,  
CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 041/2022 - GELOT/SEDUC/SIGED,  
RESOLVE:

RETIFICAR as Portarias de Designação, por itens, conforme abaixo especificado:

**INTERIOR**

Portaria GSE 081, publicada no Diário Oficial, de 04/03/2022, na parte referente aos servidores abaixo:

**BARCELOS**

**EE ANGELINA P. MENDES**

**ALCEMIR ALVES DA SILVA**, matrícula 184681-7A, para ministrar 15h de Ciências, no turno noturno, em substituição a LEONEL CORDOVIL GARCIA, de 14/02/2022 a 10/03/2022.

Onde se lê: ...15h;

Leia-se: ...20h.

**SAO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**EE DOM BOSCO**

**MAX GRACILIANO QUEIROZ**, matrícula 253992-6A, para ministrar 15h de Ciclo, no turno vespertino, em substituição a MARIA AUXILIADORA MOURA DOS SANTOS, de 28/03/2022 a 26/04/2022.

Onde se lê: ...15h;

Leia-se: ...16h.

**EE SAGRADA FAMILIA**

**SEBASTIAO MAIA FERREIRA**, matrícula 145421-8B, para ministrar 15h de Ciclo, no turno vespertino, em substituição a GILBERTO HENRIQUE RIBEIRO no período de 14/02/2022 a 01/03/2022.

Onde se lê: ...15h;

Leia-se: ...16h.

Portaria GSE 208, publicada no Diário Oficial, de 02/05/2022, na parte referente ao servidor abaixo:

**PAUINI**

**EE ALBERTO CORREA**

**EVERALDO DA SILVA SOUZA**, matrícula 164935-3A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno matutino, em substituição a ANTONIA JOSILEIDE MENDES ALVES, de 01/11/2021 a 31/12/2022.

Onde se lê: ...31/12/2022;

Leia-se: ...31/12/2021.

Portaria GSE 252, publicada no Diário Oficial, de 09/05/2022, na parte referente à servidora abaixo:

**RIO PRETO DA EVA**

**EE RIO PRETO DA EVA**

**EVILIN DA SILVEIRA ADORNO**, matrícula 235263-0A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, em substituição a IASMIN XIMENA PINHEIRO GARCIA, de 21/02/2022 a 26/05/2022.

Onde se lê: ...matutino;

Leia-se: ...noturno.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 02 de junho de 2022.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretaria Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 91863

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

PORTARIA GSE 350, de 02 de junho de 2022.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,  
CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 041/2022 - GELOT/SEDUC/SIGED,  
RESOLVE:

RETIFICAR as Portarias de Regime Complementar, por itens, conforme abaixo especificado:

**CAPITAL**

Portaria GSE 106, publicada no Diário Oficial, de 16/03/2022, na parte referente à servidora abaixo:

**COORD. DISTRITAL 05**

**EE PADRE LUIS RUAS**

**ANA CAROLINA ALMEIDA BARROS**, matrícula 234097-6A, para ministrar 12h de Geografia, no turno noturno, de 14/02/2022 a 18/07/2022.

Onde se lê: ...18/07/2022;

Leia-se: ...08/03/2022.

Portaria GSE 180, publicada no Diário Oficial, de 06/04/2022, na parte referente ao servidor abaixo:

**COORD. DISTRITAL 07**

**EE SAMUEL BENCHIMOL**

**JORGE EDUARDO DA SILVA SEREJO**, matrícula 182288-8A, para ministrar 2h de Língua Estrangeira Moderna no turno vespertino, de 14/02/2022 a 31/12/2022.

Onde se lê: ...2h;

Leia-se: ...20h.

Portaria GSE 251, publicada no Diário Oficial, de 06/05/2022, na parte referente às servidoras abaixo:

**COORD. DISTRITAL 07**

**EE ELIANA DE FREITAS**

**FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula 149093-1A, para ministrar 8h de Ciências, no turno vespertino, de 14/02/2022 a 31/12/2022.

Onde se lê: ...14/02/2022;

Leia-se: ...01/04/2022.

**EE HAYDEE CABRAL LYRA**

**THATIANE SILVA DE LIMA**, matrícula 186238-3A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de 01/04/2022 a 30/05/2022.

Onde se lê: ...01/04/2022;

Leia-se: ...24/04/2022.

Portaria GSE 276, publicada no Diário Oficial, de 18/05/2022, na parte referente aos servidores abaixo:

**COORD. DISTRITAL 02**

**EE ESTELITA TAPAJOS**

**LUIZ CARLOS SANTOS FILHO**, matrícula 252591-7A, para ministrar 20h de Biologia, no turno vespertino, no período de 07/04/2022 a 02/07/2022.

Onde se lê: ...07/04/2022;

Leia-se: ...08/04/2022.

**COORD. DISTRITAL 06**

**EE ELIRA PINHEIRO**

**VANUZA CRUZ DANTAS**, matrícula 164771-7A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de 18/04/2022 a 31/12/2022.

Onde se lê: ...18/04/2022;

Leia-se: ...21/04/2022.

**EE RUTH PRESTES**

**VANESSA MATINS MONTEIRO**, matrícula 253120-8A, para ministrar 15h de Geografia, no turno noturno, de 04/03/2022 a 30/05/2022.

Onde se lê: ...04/03/2022;

Leia-se: ...04/04/2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 02 de junho de 2022.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretaria Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 91864

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**PORATARIA GS 351**, de 02 de junho de 2022.

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO nº 041/2022 - GELOT/SEDUC/SIGED,**  
**RESOLVE:**

**RETIFICAR** as Portarias de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo especificado:

**INTERIOR**

Portaria GSE 306, publicada no Diário Oficial, de 26/11/2021, na parte referente ao servidor abaixo:

**BENJAMIN CONSTANT**

**EE CORONEL RAYMUNDO CUNHA**

**ARLINDO PEIXOTO CANELLAS**, matrícula 100344-5C, para ministrar 18h de História, no turno matutino, de 01/07/2021 a 31/12/2021.

Onde se lê: ...18h;

Leia-se: ...5h.

Portaria GSE 083, publicada no Diário Oficial, de 04/03/2022, na parte referente aos servidores abaixo:

**CANUTAMA**

**EE FREI ISIDORO IRIGOYEN UNANUA**

**VALDOMIR ZEFERINO DOS SANTOS**, matrícula 219476-7A, para ministrar 13h de Ciências, no turno vespertino, de 14/02/2022 a 31/12/2022.

Onde se lê: ...13h;

Leia-se: ...14h.

**IRANDUBA**

**EE SENADOR JOAO BOSCO**

**CENAAR KLIPPEL AGUIAR**, matrícula 252781-2A, para ministrar 5h de Matemática, no turno noturno, de 14/02/2022 a 18/07/2022.

Onde se lê: ...5h;

Leia-se: ...8h.

**EETI MARIA IZABEL FERREIRA XAVIER**

**JOSILENE ARAUJO DO NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula 212441-6C, para ministrar 12h de Arte e Ciências, no turno integral, de 14/02/2022 a 31/12/2022.

Onde se lê: ...12h;

Leia-se: ...16h.

**MAURICIO COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula 252715-4A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de 14/02/2022 a 31/12/2022.

Onde se lê: ...10h de Atividades Recreativas;

Leia-se: ...18h de Física.

**SAO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**EE DOM BOSCO**

**DEZUITE GAMA DA SILVA**, matrícula 144524-3C, para ministrar 15h de Ciclo, no turno vespertino, no período de 28/03/2022 a 26/04/2022.

Onde se lê: ...15h;

Leia-se: ...16h.

Portaria GSE 107, publicada no Diário Oficial, de 16/03/2022, na parte referente aos servidores abaixo:

**AUTAZES**

**ESCOLA ESTADUAL RAYMUNDO SA**

**IVAN DA SILVA LIMA**, matrícula 184510-1A, para ministrar 4h de Geografia, no turno matutino, de 14/09/2022 a 31/12/2022.

Onde se lê: ...14/09/2022;

Leia-se: ...14/02/2022.

**BOCA DO ACRE**

**EE ALMIRANTE BARROSO**

**MARIA RITA MAGALHAES DA SILVA**, matrícula 029245-1A, para ministrar 7h de Arte, no turno vespertino, de 14/02/2022 a 23/12/2022.

Onde se lê: ...23/12/2022;

Leia-se: ...31/12/2022.

**EE BARAO DE BOCA DO ACRE**

**CRISTINA SALES FERREIRA**, matrícula 029159-5B, para ministrar 11h de Geografia, no turno vespertino, de 14/02/2022 a 23/12/2022.

Onde se lê: ...23/12/2022;

Leia-se: ...31/12/2022.

**EE JOSE LEITE**

**MARIA BENEDITA LIMA DE FREITAS**, matrícula 252915-7A, para ministrar 10h de Ciclo, no turno matutino, de 23/02/2022 a 23/12/2022.

Onde se lê: ...23/12/2022;

Leia-se: ...31/12/2022.

**MARIA BENEDITA LIMA DE FREITAS**, matrícula 252915-7A, para ministrar 10h de Ciclo, no turno vespertino, de 14/02/2022 a 23/12/2022.

Onde se lê: ...23/12/2022;

Leia-se: ...31/12/2022.

**EE PROF ANTONIO JOSE BERNARDO VASCONCELOS**

**DANDIELE CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula 254384-2A, para ministrar 18h de Química e Projetos Integradores, no turno integral, de 24/02/2022 a 23/12/2022.

Onde se lê: ...23/12/2022;

Leia-se: ...31/12/2022.

**DILCEMIR LIMA DE ALMEIDA**, matrícula 164059-3A, para ministrar 36h de Geografia, no turno integral, de 21/02/2022 a 23/12/2022. Conforme discriminado:

Onde se lê: ...23/12/2022;

Leia-se: ...31/12/2022.

**LUCIANA FREITAS DA SILVA**, matrícula 239541-0B, para ministrar 18h de Projeto de Vida, no turno integral, de 24/02/2022 a 23/12/2022.

Onde se lê: ...23/12/2022;

Leia-se: ...31/12/2022.

**MARINICE RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula 129235-8B, para ministrar 20h de Metodologia do Estudo e Projetos Integradores, no turno integral, de 21/02/2022 a 23/12/2022.

Onde se lê: ...23/12/2022;

Leia-se: ...31/12/2022.

**CAREIRO**

**EE THOME FERREIRA SANTIAGO**

**JUCELIA DE SOUZA FERREIRA MORAES**, matrícula 254256-0A, para ministrar 20h de Biologia, no turno noturno, de 14/02/2022 a 07/03/2022.

Onde se lê: ...20h de Biologia..., ...de 14/02/2022 a 07/03/2022;

Leia-se: ...20h de Biologia..., ...de 14/02/2022 a 28/03/2022.

**EE PEDRO DOS SANTOS**

**ROSEMEIRE ALVES PEREIRA**, matrícula 144974-5F, para ministrar 3h de Educação Física, no turno matutino, de 14/02/2022 a 31/12/2022.

Onde se lê: ...3h;

Leia-se: ...2h.

**MANACAPURU****EE NOSSA SENHORA DO ROSARIO**

**ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula 144971-0C, para ministrar 12h de Educação Física, no turno vespertino, de 14/02/2022 a 23/12/2022.

Onde se lê: ...23/12/2022;

Leia-se: ...31/12/2022.

**ELIANE PEREIRA DE FRANCO**, matrícula 254425-3A, para ministrar 20h de Geografia, História e Matemática, no turno noturno, de 21/02/2022 a 23/12/2022.

Onde se lê: ...Geografia, História e Matemática, ...a 23/12/2022;

Leia-se: ...Mediação Tecnológica, ...a 31/12/2022.

**GENILSON ROCHA DA COSTA**, matrícula 212704-0B, para ministrar 10h de Ciclo, no turno vespertino, de 14/02/2022 a 23/12/2022.

Onde se lê: ...23/12/2022;

Leia-se: ...31/12/2022.

**MARIA OCINEIA FIRMINO DA SILVA**, matrícula 201579-0D, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de 14/02/2022 a 23/12/2022.

Onde se lê: ...23/12/2022;

Leia-se: ...31/12/2022.

**MARISOL OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula 196074-1F, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de 14/02/2022 a 23/12/2022.

Onde se lê: ...23/12/2022;

Leia-se: ...31/12/2022.

**REGINA LIMA GATTO**, matrícula 252543-7A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de 14/02/2022 a 23/12/2022.

Onde se lê: ...23/12/2022;

Leia-se: ...31/12/2022.

**Portaria GSE 181**, publicada no Diário Oficial, de 06/04/2022, na parte referente aos servidores abaixo:

**MANACAPURU****EE NOSSA SENHORA DO ROSARIO**

**MARA REJANE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 235457-8B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de 01/03/2022 a 21/12/2022.

Onde se lê: ...31/12/2022;

Leia-se: ...25/05/2022.

**MARIA OCINEIA FIRMINO DA SILVA**, matrícula 201579-0D, para ministrar 7h de Ciclo, no turno vespertino, de 29/03/2022 a 31/12/2022.

Onde se lê: ...29/03/2022;

Leia-se: ...14/02/2022.

**Portaria GSE 164**, publicada no Diário Oficial, de 06/04/2022, na parte referente aos servidores abaixo:

**ALVARAES****EE SENADOR FABIO LUCENA**

**ANA SANDRA DO NASCIMENTO BEZERRA**, matrícula 234714-8A, para ministrar 5h de Ciclo, no turno vespertino, de 16/02/2022 a 02/03/2022.

Onde se lê: ...5h;

Leia-se: ...20h.

**BOA VISTA DO RAMOS****EE PROFA GERCILIA BARBOSA SAMPAIO**

**MARIA ODILENE CORREA MENDES**, matrícula 197190-5A, para ministrar 18h de Filosofia, no turno noturno, de 21/02/2022 a 23/03/2022.

Onde se lê: ...18h;

Leia-se: ...4h.

**MARIA ODILENE CORREA MENDES**, matrícula 197190-5A, para ministrar 8h de Geografia e Projetos Integradores, no turno noturno, de 21/02/2022 a 23/03/2022.

Onde se lê: ...8h;

Leia-se: ...11h.

**MARIA ODILENE CORREA MENDES**, matrícula 197190-5A, para ministrar 10h de Sociologia, no turno noturno, de 21/02/2022 a 23/03/2022.

Onde se lê: ...10h;

Leia-se: ...4h.

**BOCA DO ACRE****EE DANILO CORREA**

**ANDRE LUCAS DOMINGOS LEAO**, matrícula 252911-4A, para ministrar 18h de Geografia, no turno integral, de 14/02/2022 a 14/12/2022.

Onde se lê: ...14/12/2022;

Leia-se: ...31/12/2022.

**EE JOAO GABRIEL**

**ANTONIO JOSE VIEIRA DA SILVA**, matrícula 252923-8A, para ministrar 9h de Ciclo, no turno vespertino, de 14/02/2022 a 14/12/2022.

Onde se lê: ...14/12/2022;

Leia-se: ...31/12/2022.

**EE NOSSA SENHORA APARECIDA**

**CHARLANDIA SALES FERREIRA**, matrícula 164049-6A, para ministrar 18h de Ciclo, no turno vespertino, de 17/03/2022 a 23/12/2022.

Onde se lê: ...23/12/2022;

Leia-se: ...31/12/2022.

**EE PROF ANTONIO JOSE BERNARDO VASCONCELOS**

**DANDIELE CAVALCANTE DA SILVA**, matrícula 254384-2A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de 14/02/2022 a 23/12/2022.

Onde se lê: ...23/12/2022;

Leia-se: ...31/12/2022.

**EDINEIA ROCHA GUEDES**, matrícula 213936-7B, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de 14/02/2022 a 23/12/2022.

Onde se lê: ...23/12/2022;

Leia-se: ...31/12/2022.

**EVANILSON DA LUZ ALMEIDA**, matrícula 252914-9A, para ministrar 18h de Arte, no turno integral, de 17/03/2022 a 23/12/2022.

Onde se lê: ...23/12/2022;

Leia-se: ...31/12/2022.

**MARILENE CASTRO DE ALMEIDA**, matrícula 129236-6E, para ministrar 6h de Cultura Digital, no turno integral, de 24/02/2022 a 23/12/2022.

Onde se lê: ...23/12/2022;

Leia-se: ...31/12/2022.

**CAREIRO DA VARZEA****EE CORONEL FIUZA**

**VALCICLEIDE NEVES DOS SANTOS**, matrícula 218853-8B, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de 07/03/2022 a 31/12/2022.

Onde se lê: ...31/12/2022;

Leia-se: ...29/03/2022.

**MANACAPURU****EE ANDRE VIDAL DE ARAUJO**

**JOSE CARLOS ALVES ATAYDE JUNIOR**, matrícula 235150-1A, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno noturno, de 14/03/2022 a 31/12/2022.

Onde se lê: ...14/03/2022;

Leia-se: ...14/02/2022.

**EE JOSE MOTA**

**GLAUBER COSTA FERNANDES**, matrícula 232405-9A, para ministrar 8h de Ensino Religioso, no turno matutino, de 14/03/2022 a 31/12/2022.

Onde se lê: ...14/03/2022;

Leia-se: ...14/02/2022.

**Portaria GSE 252**, publicada no Diário Oficial, de 09/05/2022, na parte referente aos servidores abaixo:

**BARCELOS****EE PADRE JOAO BADALOTTI**

**CARLOS ALBERTO CUNHA DA SILVA**, matrícula 146381-0A, para ministrar 8h de História, no turno vespertino, de 18/04/2022 a 31/12/2022.

Onde se lê: ...18/04/2022;

Leia-se: ...19/04/2022.

**PARINTINS****EETI GLAUCIO GONCALVES**

**DOMINGOS FURTADO DA SILVA**, matrícula 119260-4C, para ministrar 21h de Matemática e Educação Financeira, no turno integral, de 18/03/2022 a 22/04/2022.

Onde se lê: ...21h;

Leia-se: ...18h.

**SANTO ANTONIO DO ICA****EE ROSA GARCIA**

**JOMARA JACINTO SALVADOR**, matrícula 234706-7A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de 18/02/2022 a 31/12/2022.

Onde se lê: ...18/02/2022;

Leia-se: ...07/03/2022.

**Portaria GSE 277**, publicada no Diário Oficial, de 18/05/2022, na parte referente aos servidores abaixo:

**IRANDUBA****EE SENADOR JOAO BOSCO**

**ERIELSON MEDEIROS VIANA**, matrícula 254626-4A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de 11/04/2022 a 31/12/2022.

Onde se lê: ...11/04/2022;

Leia-se: ...12/04/2022.

**ITACOATIARA****EE FERNANDO RIBEIRO**

**AFONSO AUGUSTO QUEIROZ DE AGUIAR**, matrícula 132136-6C, para ministrar 18h de Matemática, no turno vespertino, de 04/04/2022 a 03/05/2022.

Onde se lê: ...04/04/2022;

Leia-se: ...07/04/2022.

**EE MARIA IVONE**

**MARCIO LARANJEIRA ANSELMO**, matrícula 252787-1A, para ministrar 17h de Matemática, no turno noturno, de 05/04/2022 a 04/05/2022.

Onde se lê: ...05/04/2022;

Leia-se: ...07/04/2022.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.**

Manaus, 02 de junho de 2022.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretaria Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 91867

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**PORTARIA GSE 352**, de 02 de junho de 2022.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do **MEMO nº 041/2022 - GELOT/SEDUC/SIGED,**  
**RESOLVE:**

**RETIFICAR** na Portaria **GSE 282**, de Cessar Regime Complementar, publicada no Diário Oficial, de 18/05/2022, na parte referente à numeração de portaria, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria GSE 261 (...);

Leia-se:

Portaria GSE 251 (...).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.**

Manaus, 02 de junho de 2022.

**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Secretaria Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 91869

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2020.**

**DATA DA ASSINATURA:** 02.06.2022. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **PESCARA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 02.06.2022 a **02.06.2023**, para dar continuidade na locação do imóvel de sua propriedade localizado na Rua Vista Alegre com a Rua Curitiba, nº. 219, bairro Santa Etelvina, Manaus/AM, para acomodar as instalações físicas e administrativas de Escola Estadual e atender aos alunos do Ensino Fundamental, conforme Memo. nº. 34/2022-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº. 1.406/2022-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, que passam a integrar o presente termo. **VALOR:** **R\$ 1.135.725,48** (um milhão, cento e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0011**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **0227**, tendo sido emitida em **02.06.2022** a Nota de Empenho nº. **0003215** no valor de **R\$ 656.196,94** (seiscientos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos). O valor de **R\$ 479.528,54** (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) corresponde ao restante da contratação correrá a conta da Dotação Orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.028101.008073/2022-05**.

**THIAGO SOUZA DE SOUZA**

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 91884

**RESOLUÇÃO N.º 066, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

Fixa normas para o Credenciamento da Estrutura Física da Instituição de Ensino, Autorização, Reconhecimento e Novo Reconhecimento de cursos da Educação Básica e suas modalidades e estabelece outras providências.

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS-CEE/AM**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 001, de 26 de agosto de 2021-CEE/AM;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o disposto no Inciso IV do Art. 10 da Lei 9.394/96,

**RESOLVE:**

**TÍTULO I**

**DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Na oferta da Educação Básica a estrutura física da Instituição Pública de Ensino é regulamentada por Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/AM e a estrutura física da Instituição Privada, é re-

gulamentada por Ato de Credenciamento emitido pelo Conselho Estadual de Educação do Amazonas - CEE/AM e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/AM.

**Art. 2º.** As Instituições que compõem o Sistema de Ensino do Amazonas para a oferta de cursos da Educação Básica em todos os níveis e modalidades, deverão solicitar ao Conselho Estadual de Educação, por meio de processos específicos os seguintes atos:

I - Credenciamento da Estrutura Física;

II - Autorização do curso;

III - Reconhecimento do curso;

IV - Novo Reconhecimento do curso.

**Art. 3º.** As Instituições de Ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

I - Públcas criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

II - Privadas, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

III - Comunitárias, na forma da lei.

**Art. 4º.** Os Atos de Credenciamento, Autorização, Reconhecimento e Novo Reconhecimento podem ser definidos da forma que se segue:

I - Credenciamento - é o ato do CEE/AM que outorga a uma Instituição a prerrogativa de atuar na Educação Básica, tendo por base sua estrutura física e qualificações pedagógicas apresentadas para ministrar cursos desse nível de ensino, definidas em seu Projeto Político Pedagógico - PPP;

II - Autorização de curso - é o ato pelo qual o CEE/AM declara que a Instituição de Ensino credenciada possui a capacidade de ministrar curso no nível e na modalidade da Educação Básica pretendidos;

III - Reconhecimento - é o ato pelo qual o CEE/AM declara válido, por tempo determinado, os cursos da Educação Básica realizados por uma Instituição credenciada e autorizada;

IV - Novo Reconhecimento - é o ato pelo qual o CEE/AM, após o término do tempo de validade deferido anteriormente, concede o Reconhecimento por novo período.

**Art. 5º.** Somente poderá efetivar matrícula de aluno, expedir documentos escolares e assinar convênio com entes públicos de qualquer sistema de ensino a Instituição credenciada, com curso autorizado ou reconhecido pelo CEE/AM.

**Art. 6º.** A Instituição de Ensino e sua Entidade Mantenedora são entes distintos, com direitos, obrigações e denominações específicas e devem ser caracterizadas de forma a não serem confundidas.

Parágrafo Único. Compete à Entidade Mantenedora a escolha da denominação a ser dada à Instituição de Ensino sob sua responsabilidade, respeitados os princípios da dignidade e da ética e resguardada a coerência com o nível e a modalidade de ensino que oferece.

**CAPÍTULO II**  
**DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E DA AUTORIZAÇÃO DE CURSO**

**Art. 7º.** O pedido de Credenciamento de estrutura física da Instituição e o pedido de Autorização para oferta de curso compõem um único processo, solicitado 06 (seis) meses antes da data prevista para o início das atividades escolares.

§ 1º O Credenciamento da estrutura física da Instituição de Ensino e a Autorização de curso devem ser solicitados em conjunto, por meio de requerimento assinado pelo Representante Legal da Instituição e pela Entidade Mantenedora, encaminhado ao protocolo geral do Conselho Estadual de Educação, 06 (seis) meses antes da data prevista para o início das atividades escolares.

§ 2º O pedido de Credenciamento da estrutura física da Instituição e de Autorização de curso deve ser analisado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, com visita de inspeção realizada pela Assessoria Técnica do CEE/AM.

§ 3º O pedido de Credenciamento e de Autorização para oferta de Curso Técnico de Nível Médio, pode ser feito durante todo o ano civil, desde que seja cumprido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o início do curso.

**Art. 8º.** A Autorização para a oferta das diferentes etapas da Educação Básica é concedida a partir do início do ano letivo posterior à solicitação.

**SEÇÃO I**  
**DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

**Art. 9º.** O pedido de Credenciamento da estrutura física da Instituição de Ensino deverá conter a seguinte documentação:

I - Requerimento contendo a identificação da Instituição com o nome do estabelecimento, endereço, n.º de telefone, nível da Educação Básica, que irá atuar, modalidade e data do início do curso;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, comprovação da habilitação jurídica da Entidade Mantenedora, por meio do Contrato Social ou Estatuto registrado em órgão competente ou outro documento similar;

III - Ato legal, comprovando que o signatário do pedido é representante da Entidade Mantenedora;

IV - Comprovação das condições legais de ocupação do imóvel, tais como Escritura do Imóvel ou Contrato de Locação, cujo prazo de vigência não deverá ser menor que dois anos;

V - Planta Baixa do imóvel aprovada pelo órgão competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica/ART;

VI - Alvará de Funcionamento emitido pelo órgão municipal competente contendo comprovante de pagamento da taxa correspondente ao exercício vigente;

VII - Capacidade física das salas de aula, com previsão do número de aluno a ser matriculado.

## SEÇÃO II DO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO

**Art. 10.** O pedido de Autorização de curso da Instituição de Ensino deverá conter a seguinte documentação:

I - Requerimento de solicitação devidamente assinado pelo representante legal contendo a modalidade ou etapa e início do curso a ser oferecido;

II - Projeto Político Pedagógico - PPP e Proposta Curricular;

III - Matriz Curricular do ensino a ser oferecido;

IV - Calendário Escolar em conformidade com a legislação vigente;

V - Quando tratar-se da Educação Profissional Técnica de Nível Médio apresentar Plano de Curso e Cronograma em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

VI - Quadro de Pessoal Docente e Técnico-Pedagógico, com documentos comprobatórios de formação equivalente à função a exercer;

VII - Regimento Escolar com as folhas numeradas, rubricadas e ao final, assinado pelo representante legal da Entidade Mantenedora;

VIII - Projeto Pedagógico quando se tratar da Educação de Jovens e Adultos - EJA;

IX - Comprovação de inscrição da Instituição de ensino no sistema de cadastro do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, para preenchimento do Censo Escolar, visando habilitação documental para os trâmites processuais.

**Art. 11.** Para efeito de comprovação da capacidade física, a Entidade Mantenedora deve atender, no mínimo, as seguintes exigências:

I - Área livre de circulação, espaços destinadas às atividades administrativas e pedagógicas, tais como: recepção, diretoria, secretaria, biblioteca, laboratório, sala para a equipe pedagógica, sala para a equipe docente, sala para material didático-pedagógico, depósito para material de limpeza e outros materiais, banheiros que atendam à faixa etária de seus alunos, banheiros específicos para funcionários e banheiros com acessibilidade para pessoas com necessidades especiais;

II - Sala de aula, correspondente a 1 (um) m<sup>2</sup> por aluno, no mínimo, respeitando o que determina a Legislação vigente;

III - Quadra coberta para recreação e prática de Educação Física;

IV - Estrutura física com acessibilidade para o atendimento de pessoas com necessidades especiais.

Parágrafo Único. A Instituição deve dispor de estrutura física adequada ao curso que pretende oferecer.

**Art. 12.** Exigir-se-á, na Educação Básica, a partir do 6º ano, que a Instituição disponha de biblioteca organizada com acervo bibliográfico físico e digital diversificado, sendo obrigatória a presença de profissional habilitado na área.

**Parágrafo Único.** Em se tratando da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, poderão admitir-se atividades educacionais relativas à biblioteca desenvolvidas por meio de projetos específicos complementares, desde que supervisionadas por um professor devidamente habilitado.

**Art. 13.** O mobiliário deve estar de acordo com a idade, a série e a necessidade específica do aluno e em perfeito estado de conservação.

**Art. 14.** O mantenedor que solicitar Autorização para novo curso em sua Instituição de Ensino, além de cumprir o estabelecido no artigo 10 e seus incisos, deve comprovar que a estrutura física está credenciada.

**Art. 15.** O prazo concedido para Autorização de curso na Educação Básica e modalidades será de no máximo, 06 (seis) anos.

**Parágrafo Único.** A Instituição que obtiver o ato de autorização do CEE/AM e não funcionar por falta de demanda, e se ao final do prazo concedido pretender iniciar suas atividades, deverá solicitar nova autorização, instruído com base no artigo 10 desta Resolução.

## CAPÍTULO III

### DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO E NOVO RECONHECIMENTO

**Art. 16.** O Representante Legal da Entidade Mantenedora, 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo do ato autorizativo, deve submeter ao Conselho Estadual de Educação o pedido de Reconhecimento ou Novo Reconhecimento de curso, instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento de solicitação assinado pelo Representante Legal;

II - Resolução de Credenciamento e de Autorização de funcionamento do ensino ministrado;

III - Quadro atualizado do pessoal docente, administrativo e pedagógico, especificando função e comprovando a habilitação do profissional;

IV - Calendário Escolar em conformidade com a legislação vigente;

V - Alvará de funcionamento emitido pelo órgão municipal competente, contendo comprovante de pagamento da taxa correspondente ao exercício vigente;

VI - Comprovação de toda e qualquer alteração efetuada na estrutura organizacional ou pedagógica, que tiver ocorrido durante o período de Autorização ou de Reconhecimento;

VII - Declaração informando se houve ou não alteração na estrutura física, organizacional ou pedagógica;

VIII - Comprovação das condições legais de ocupação do imóvel, por meio da escritura do imóvel ou contrato de locação, este, com prazo de vigência de, no mínimo 2 (dois) anos.

**Art. 17.** A Assessoria Técnica do CEE/AM, após a análise do processo de Reconhecimento ou de Novo Reconhecimento de curso e visita in loco, emitirá relatório, com base na manutenção e conservação da estrutura física, na documentação escolar dos alunos e instrumentos auto-avaliativos elaborados pela instituição, definidos em seu Projeto Político Pedagógico, tendo em vista avaliar a eficiência e qualidade do ensino ministrado pautados nos itens:

I - Análise do rendimento escolar por amostragem;

II - Evolução quantitativa e qualitativa do discente;

III - Qualificação e especialização dos recursos humanos;

IV - Conservação e manutenção das instalações físicas;

V - Estado de conservação do mobiliário e equipamentos, e adequação dos mesmos à idade/série e necessidade do aluno;

VI - Organização da Secretaria Escolar.

**Art. 18.** Após o cumprimento do estabelecido nos artigos 16 e 17 o processo de Reconhecimento ou de Novo Reconhecimento é encaminhado ao Conselheiro relator para análise e visita in loco, submetendo seu parecer conclusivo à Câmara, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do despacho da Presidência da Câmara.

**Art. 19.** A Instituição de Ensino que atender às normas desta Resolução tem o Reconhecimento ou o Novo Reconhecimento, concedido pelo prazo máximo de 10 (dez) anos.

§ 1º Quando o processo contiver diversas etapas e modalidades da Educação Básica, o Reconhecimento será concedido apenas para aquelas que atendam às exigências desta Resolução.

§ 2º No caso de indeferimento do pedido de Reconhecimento, a Autorização poderá ser prorrogada, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

**Art. 20.** A Entidade Mantenedora, 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo do Reconhecimento, deve solicitar Novo Reconhecimento, de acordo com os artigos 16 e 17 desta Resolução.

**Art. 21.** Se a Instituição apresentar pendências nas condições exigidas para o Novo Reconhecimento será concedido um Reconhecimento Provisório pelo prazo de 2 (dois) anos, para que possa sanar as pendências apresentadas.

**Parágrafo Único.** Sanadas as pendências referidas no caput deste artigo e confirmadas, por visita in loco, o Novo Reconhecimento será concedido à Instituição.

## CAPÍTULO IV DA ANÁLISE PROCESSUAL

**Art. 22.** A análise processual para o Credenciamento, Autorização, Reconhecimento e Novo Reconhecimento, será realizada pela Assessoria Técnica mediante verificação de documentos e visita in loco, com emissão de relatórios.

§ 1º Havendo necessidade de ajustes na documentação, serão emitidos relatórios pelo assessor, e encaminhados ao interessado, que terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar justificativa ou proposta de atendimento.

§ 2º A Entidade Mantenedora que não atender às exigências legais solicitadas no prazo concedido, terá seu processo arquivado.

**Art. 23.** O Conselheiro relator do processo de Credenciamento, Autorização, Reconhecimento e Novo Reconhecimento, terá um prazo de 30 (trinta) dias para analisar o relatório final da Assessoria Técnica, efetuar visita na Instituição, emitir parecer conclusivo, e submetê-lo à apreciação da Câmara de Educação Básica, cujo resultado estará sujeito à homologação do plenário.

Parágrafo Único. O prazo para análise e deliberação do Conselho não pode ultrapassar 90 (noventa) dias, cuja decisão deverá ser comunicada ao interessado, em, no máximo de 15 (quinze) dias úteis.

**Art. 24.** A Entidade Mantenedora que não atender as exigências legais no prazo de 120 (cento e vinte) dias terá o processo encaminhado à Câmara de Educação Básica para as instruções necessárias.

**Art. 25.** O Representante Legal da instituição, 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo e sanadas as pendências causadoras do Reconhecimento Provisório, solicitará Novo Reconhecimento, que após visita in loco e parecer do Conselheiro poderá ser concedido à Instituição.

## CAPÍTULO V DOS RECURSOS, PRAZO E DOCUMENTAÇÃO

**Art. 26.** Quando a solicitação do Mantenedor da Instituição for indeferida, o mesmo poderá entrar com recurso no Conselho Estadual de Educação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após receber o comunicado da decisão. § 1º O prazo supracitado deverá ser considerado, a contar da notificação ou da publicação da decisão do CEE/AM.

§ 2º O Mantenedor deve anexar ao recurso: cópia do relatório da Assessoria Técnica, Parecer do Conselheiro relator, Resolução de indeferimento e comprovação de que as irregularidades foram sanadas.

**Art. 27.** O recurso deve ser apensado ao processo inicial e encaminhado para um Conselheiro que não tenha relatado o processo.

## CAPÍTULO VI DA TRANSFERÊNCIA DE ESTABELECIMENTO E CRIAÇÃO DE UNIDADE SEÇÃO I

### DA TRANSFERÊNCIA DE ESTABELECIMENTO

**Art. 28.** Na transferência da Instituição para outro imóvel, o Mantenedor deverá solicitar ao Conselho Estadual de Educação o Credenciamento da estrutura física do prédio, conforme o art. 7º desta Resolução.

### SEÇÃO II DA CRIAÇÃO DE UNIDADE

**Art. 29.** Para a criação de Unidade, o Mantenedor deverá solicitar ao Conselho Estadual de Educação o Credenciamento da estrutura física da Instituição, conforme o Art. 9º desta Resolução.

§ 1º Além dos documentos exigidos no artigo 9º desta Resolução, ainda se faz necessário:

I - Resolução de Autorização ou de Reconhecimento concedida por este CEE/AM, para os cursos ofertados na Sede/Matriz da Instituição de Ensino;

II - Previsão de quadro de pessoal docente e técnico pedagógico, especificando função e comprovando a habilitação profissional;

III - Indicação do Gestor de Ensino responsável pela Unidade e o Pedagogo responsável pela organização pedagógica;

IV - Indicação do profissional habilitado na área para o atendimento na biblioteca a partir do 6º ano do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio;

V - Apresentação do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico

- PPP adequados às especificidades da comunidade a ser atendida (com dados da Unidade de Ensino).

§ 2º A Unidade de Ensino poderá ter a estrutura administrativa comum a Sede/Matriz.

§ 3º A solicitação de criação de Unidade de Ensino só poderá ser requerida mediante a regularidade da matriz.

**Art. 30.** Quando se tratar de Curso Técnico de Nível Médio, a Unidade de Ensino deverá ter laboratórios e biblioteca com acervo bibliográfico físico e digital específicos do curso.

## CAPÍTULO VII DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU DE SUA ENTIDADE MANTENEDORA

**Art. 31.** O pedido de alteração de denominação de Instituição de Ensino ou de Entidade Mantenedora deverá ser composto da seguinte documentação:

I - Ofício dirigido ao CEE/AM informando da mudança ocorrida;

II - Cópia da Resolução de regularização da Instituição;

III - CNPJ com a alteração;

IV - Regimento Escolar alterado;

V - Novo Projeto Político Pedagógico - PPP;

VI - Comprovação da habilitação jurídica da Entidade Mantenedora, por meio do Contrato Social ou Estatuto registrado em órgão competente ou outro documento similar.

## CAPÍTULO VIII

### DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES SEÇÃO I

#### DA SUSPENSÃO

**Art. 32.** A suspensão temporária de funcionamento em qualquer etapa e modalidade da Educação Básica, a pedido da Entidade Mantenedora ou por decisão do CEE/AM, não pode ultrapassar o período de 2 (dois) anos e, expirado este prazo, é automaticamente cancelado o Credenciamento.

§ 1º A suspensão temporária das atividades escolares deve ser comunicada ao CEE/AM pelo Mantenedor da Instituição, 60 (sessenta) dias antes do encerramento do ano letivo.

§ 2º A Entidade Mantenedora com o curso suspenso temporariamente, pode reabilitar-se no mesmo endereço, após apresentar documentação comprovando regularização ao CEE/AM.

§ 3º Expirado o período de suspensão temporária, a Entidade Mantenedora poderá beneficiar-se da regularização, desde que, a Resolução encontre-se em período de vigência.

§ 4º Expirado o período de suspensão temporária e não havendo solicitação de retorno às atividades escolares por parte da Instituição, o CEE/AM emitirá Resolução de encerramento.

## SEÇÃO II DO ENCERRAMENTO

**Art. 33.** Havendo a necessidade de o Mantenedor encerrar o curso legalizado, deverá oficializar ao CEE/AM atendendo as seguintes exigências:

I - Ofício informando a data de encerramento das atividades escolares;

II - Cópia da última Resolução de Autorização, de Reconhecimento ou de Novo Reconhecimento;

III - Justificativa do encerramento e relato da situação da Instituição de Ensino

e providências cabíveis, no caso de expedição e guarda de documentos.

**Art. 34.** O Mantenedor de posse da Resolução de encerramento terá o prazo de 30 (trinta) dias para enviar todos os arquivos administrativos e pedagógicos à Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC, Setor de Escolas Extintas, que se responsabilizará pela guarda e expedição de documentos.

§ 1º Após o encerramento da atividade escolar, o CEE/AM fará o encaminhamento da Resolução de encerramento à SEDUC/AM.

§ 2º No caso do não atendimento ao que preceitua o caput do presente artigo, o Mantenedor da Instituição de Ensino será denunciado perante a Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público, por extravio de documento público de interesse coletivo.

**Art. 35.** O Mantenedor da Instituição descredenciada poderá:

I - Regularizar nova Instituição, comprovando competência organizacional e pedagógica;

II - Apresentar estrutura física compatível com os cursos a serem oferecidos nos termos dos artigos 9º e 10 desta Resolução.

## TÍTULO II DAS PENALIDADES

**Art. 36.** Detectada(s) irregularidade(s) na Instituição de Ensino, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito pela Presidência do CEE/AM;

II - Cassação do Credenciamento pelo Colegiado do CEE/AM;

III - Cassação da Autorização ou Reconhecimento do Curso pelo Colegiado do CEE/AM.

§ 1º Na recusa do recebimento do documento de advertência ou de cassação pelo Representante Legal da Instituição de Ensino, encontrando-se em local incerto ou não sabido, esse será publicado no Diário Oficial do Estado.

§ 2º A penalidade aplicada à Instituição será comunicada ao Ministério Público.

**Art. 37.** No caso de cassação, o Mantenedor da Instituição deverá:

I - Comunicar à comunidade escolar sobre o encerramento das atividades;

II - Encerrar as atividades escolares;

III - Cancelar as matrículas realizadas;

IV - Encaminhar os alunos para outro estabelecimento legalizado.

**Parágrafo Único.** O descumprimento do estabelecido no caput deste artigo e incisos incide, além das medidas administrativas previstas no artigo 37, a oficialização ao Ministério Público para aplicação das sanções cabíveis.

## TÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 38.** Nos municípios do Estado do Amazonas, onde não houver Sistema Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação constituído, as Instituições de Ensino da Rede Privada e da Rede Pública Municipal que ofertam a Educação Básica, inclusive a Educação Infantil, deverão encaminhar ao CEE/AM suas solicitações, de acordo com as normas desta Resolução.

**Art. 39.** A Instituição de Ensino regularizada deverá afixar, em lugar de destaque, o Alvará emitido pelo CEE/AM.

**Art. 40.** Ocorrendo denúncia de irregularidade sobre a Instituição e caso seja confirmada pela Assessoria Técnica, será instaurado processo administrativo.

**Art. 41.** Qualquer alteração de natureza administrativa ou pedagógica que possa repercutir sobre as atividades escolares da Instituição, deverá ser submetida à apreciação do CEE/AM.

**Art. 42.** O documento de solicitação enviado ao CEE/AM, originado de pessoa jurídica, deverá ser acompanhado de Procuração ou ato legal que outorgue poderes para representá-lo, quando for o caso.

**Art. 43.** A veracidade dos documentos encaminhados via protocolo, como parte do processo, deve ser afirmada pelo Responsável Legal da Instituição por meio da assinatura da declaração encaminhada pelo CEE/AM.

**Art. 44.** Após o recebimento da resenha de Credenciamento, Autorização, Reconhecimento ou Novo Reconhecimento, o Responsável Legal da Instituição de Ensino deve, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publicar o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

**Art. 45.** Quando se tratar de curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o Plano do Curso deve ser aprovado pelo CEE/AM, sempre que houver necessidade de ajustes.

**Art. 46.** Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CEE/AM.

**Art. 47.** Ficam revogadas as Resoluções nº 121/2016-CEE/AM e 56/2018-CEE/AM.

**Art. 48.** Esta Resolução entra em vigor após sua assinatura.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2022.**

**RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS**  
Presidente Substituto do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 91901

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

Espécie: Termo de Denúncia ao Convênio nº 15/2021-SEC. Data: 02.06.2022. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Prefeitura Municipal de Itacoatiara. Objeto: Fica denunciado e sem qualquer efeito legal, o Termo de Convênio nº 15/2021-SEC, originalmente celebrado entre as partes identificadas, motivado por impossibilidade de realizar os procedimentos licitatórios para executar o objeto. Valor global de R\$ 206.800,00 (duzentos e seis mil e oitocentos reais), referente a parcela única do Convênio nº 15/2021- SEC, sendo que o valor de R\$ 206.800,00 (duzentos e seis mil e oitocentos reais) seria repassado pelo Governo do Estado/SEC, e o valor de R\$ 22.978,00 (vinte e dois mil e novecentos e setenta e oito reais) seria a CONTRAPARTIDA do Município de Itacoatiara. Manaus, 02 de junho de 2022.

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 91883

Espécie: Convênio nº 11/2022-SEC. Data: 03.06.2022. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Município de Alvarães. Objeto: Apoio Financeiro por meio da EP nº 024/2022 do Dep. Abdala Habib Fraxe Junior, para realização da Festa do Divino a ser realizada nos dias (03,04 e 05) de junho de 2022, conforme plano de trabalho. Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Dot. Org: UO: 20101; PT: 13.122.3310.2773.0006; ND: 33404101; FT: 01600000; NE: nº 2022NE0000303, emitida em 03.06.2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Fiscal: José Luis Almeida dos Santos, mat.: 009.259-21. Prazo: 03.06.2022 a 03.08.2022. Manaus, 03.06.2022.

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 91913

Espécie: Termo de Denúncia ao Convênio nº 20/2021-SEC. Data: 03.06.2022. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Prefeitura Municipal de Nhamundá. Objeto: Fica denunciado e sem qualquer efeito legal, o Termo de Convênio nº 20/2021-SEC, originalmente celebrado entre as partes identificadas, motivado por inadimplência do município, ficando impossibilitado de receber o recurso e executar o objeto. Valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente a parcela única do Convênio nº 20/2021- SEC, sendo que o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil reais) seria repassado pelo Governo do Estado/SEC, e o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) seria a CONTRAPARTIDA do Município de Nhamundá. Manaus, 03 de junho de 2022.

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 91944

## Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

### EXTRATO

ESPÉCIE: Carta Contrato nº 008/2022-FESP; DATA DA ASSINATURA: 03.06.2022; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa ODONTOLAB MEDICAL EIRELI (ME/EPP); OBJETO: aquisição de material de fisioterapia (Parte 3), para atender as necessidades de estruturação do Núcleo de Assistência ao Servidor da Segurança Pública do Amazonas, para a execução do Eixo de Valorização Profissional da Segurança Pública/SSP-AM, em cumprimento ao Termo de Adesão nº

030/2019, conforme quantidade e especificações contidas no quadro abaixo, consoante especificam o Edital do Pregão Eletrônico nº 237/2022-CSC, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada; VALOR TOTAL: R\$ 16.303,50 (dezesseis mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: A vigência desta Carta Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, sendo 03.06.2022 a 03.06.2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 04980000; Natureza da Despesa: 44905208; tendo sido emitida, em 31.05.2022 a Nota de Empenho n.º 2022NE0000051, no valor total de R\$ 16.303,50 (dezesseis mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTO JURÍDICO: Pregão Eletrônico nº 237/2022-CSC, cuja homologação foi publicada no DOE de 17.05.2022. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 03 de junho de 2022.**

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 91990

### RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento da servidora relacionada abaixo:

**Nome e Cargo:** Vanessa Alves de Figueiredo - Secretária da Junta Médica; **Destino e Período:** Urucará/AM - 03 a 04/06/2022; **Objetivo:** Realizar visita técnica para orientar os procedimentos da junta médica.

**Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública,** em Manaus, 03 de junho de 2022.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 91880

### RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

**01. Nome e Cargo:** Faustiano Monteiro Pontes - Cb. QPPM; Janison Guimaraes Andrade - Cb. QPPM; Diego Nepomuceno Lopes - Cb. QPPM; Jose da Costa Marinho Junior - Cb. QPPM; Joao Alcino Almeida Lira - Cb. QPPM; Andre Brito da Silva - Cb. QPPM; Thales Felipe Simoes Silva Cruz - Sgt. QPPM; Robson Ramos de Siqueira - Sgt. QPPM; Jander Portilho dos Santos - Sgt. QPPM; Maria da Conceicao Silva da Costa - Sgt. QPPM; Evaldo da Silva Matos - Sgt. QPPM; Jeancarlos da Silva Rebelo - Sgt. QPPM; Carlos Alberto Nunes Praia - Ten. QOPM; Luciano Rodrigues de Melo Gomes - Cap. QOPM; Everton Brito de Souza - Cap. QOPM; Aldo Ramos da Silva Junior - Cap. QOPM; **Período:** 06/06/2022 a 10/06/2022; **Destinos:** Brasília/DF - Porto Velho/RO.

**02. Nome e Cargo:** Diego Silva Barbosa - Sgt. QPPM; Eugenio Maia Saltao Filho - Sgt. QPPM; Marck Andrey Borges Pessoa - Sgt. QPPM; Ramyses Hitotuzi Bulcao - Sgt. QPPM; Carlos Roberto dos Santos Tiago - Cb. QPPM; Geonildo Santos de Souza - Sgt. QPPM; Fabricio de Almeida Neves - Cap. QOPM; Andresson Junio dos Santos Pimentel - Cb. QPPM; Janderson Soares da Costa - Cb. QPPM; Joao Paulo Affonso Holanda - Sgt. QPPM; Fabio Mota de Albuquerque - Sgt. QPPM; Ozanildo do Nascimento Bezerra - Sgt. QPPM; Isael Soares Arruda - Sgt. QPPM; Jose Mauricio Moisin de Araujo - Sgt. QPPM; Marcus Facanha Pinho - Sgt. QPPM; **Período:** 07/06/2022 a 11/06/2022; **Destinos:** Brasília/DF - Porto Velho/RO.

**03. Nome e Cargo:** Diego Magalhaes Medeiros - Cap. QOPM; **Período:** 06/06/2022 a 07/06/2022; **Destino:** Brasília/DF.

**Objetivo:** Efetuar translado de viaturas doadas para a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas.

**Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública,** em Manaus, 03 de junho de 2022.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 91936

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO nº 008/2022

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a conclusão da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 359/2022-CSC, constante no Processo nº 01.01.022101.010662/2022-69.

**RESOLVE:** I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante na referida Ata; II - **ADJUDICAR** o objeto desta Licitação,

cotado pelo menor preço global, à empresa: - PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.010.040/0015-00, para o Item 01, com valor total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), referente à contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo CAMINHÃO TANQUE, com capacidade mínima para transporte de 3.000 (três) mil litros de querosene de aviação tipo JET A-1, incluindo motorista, seguro, combustível e abastecedor, por ocasião do Festival de Parintins-AM, no período de 21 a 28 de junho de 2022, de acordo com as especificações constantes no Edital de Licitação e no Termo de Referência; **III - DETERMINAR** a emissão da Nota de Empenho no valor constante da proposta da vencedora indicada no item anterior. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Manaus, 03 de junho de 2022.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**

Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 91967

## Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

**ERRATA:** A que se faz a publicação do Termo de Contrato nº 003/2022-SEAP, celebrado com a empresa KAELE LTADA - EPP, publicado no Diário Oficial, Edição: 34.729 do dia 26/04/2022.

**Onde se lê:** VIGÊNCIA: 13/04/2022 A 16/06/2022.

**Leia-se:** VIGÊNCIA: 18/04/2022 A 17/06/2022.

Manaus, 30 de maio de 2022.

**PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 91885

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e** CONSIDERANDO a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.025101.000943/2022-00-SEINFRA, relativa à Concorrência nº 007/2022-CSC;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e

**CONSIDERANDO**, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.025101.000943/2022-00-SEINFRA,

#### RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o resultado da Concorrência nº 007/2022-CSC, referente à contratação, pelo menor preço unitário, de pessoa jurídica especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE PARINTINS - BUMBÓDROMO, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM;

II - **ADJUDICAR** o objeto da Concorrência em referência à empresa RR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.598.506/0001-51, no valor global de R\$ 5.444.064,08 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e oito centavos);

III - **AUTORIZAR** a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 03 de junho de 2022.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 91977

### EXTRATO DE ADITIVO

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 03.06.2022. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa CONSTRUTORA AMAZÔNIDAS LTDA.

**OBJETO:** Acréscimo de serviços no montante de R\$ 9.104.241,77 (nove milhões, cento e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), correspondente a 38,48% (trinta e oito vírgula quarenta e oito por cento) do valor original do ajuste, assim como decréscimo de serviços no valor de R\$ 4.066.984,10 (quatro milhões, sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), equivalente a 17,19% (dezessete vírgula dezenove por cento), acarretando reflexo financeiro ao Contrato no importe de R\$ 5.037.257,67 (cinco milhões, trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), tudo em conformidade com as razões e documentos constantes dos autos do Processo nº 01.01.025101.002565.2022-90-SEINFRA. Manaus, 03 de junho de 2022.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 91979

### EXTRATO DE ADITIVO

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 03.06.2022. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Prefeitura Municipal de Amaturá/AM. OBJETO: Alterar o item 12, Parágrafo Segundo, da Cláusula Terceira do Convênio nº 007/2022-SEINFRA, em virtude da alteração de sua conta específica, a qual passará a ser: Agência nº 4698, Op. 006, Conta nº 0071058-6, na Caixa Econômica Federal. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002571/2022-48-SEINFRA. Manaus, 03 de junho de 2022.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 91981

## Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

### RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM

Nome e cargo: **MARCELO GUEDES DE SOUZA**, Assessor III; **EVERTON FRANCO DE SOUZA**, Assessor III; **THIAGO RUFINO GONZAGA**, Assessor III; **MAGNO SANCHO DE FIGUEIREDO**, Assessor III; **GIOVANNI ASSUNCAO WANDERLEY**, Assessor III; **LEANDRO JOSE LOPES**, Secretário Executivo.

Destino e período: Manaus/Itapiranga/Manaus - 26 a 28/05/2022  
Objetivo: e emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência - CIPCD e do Passe Legal.

Nome e cargo: **GABRIELLA LEONORA CAMPEZATTO**, Assessor I; **LEOPOLDO HUMELL FERREIRA GUIMARAES**, Gerente;

Destino e período: Manaus/Parintins/Manaus - 21 a 28/06/2022  
Objetivo: realização da Ação Garantindo a justiça e Caprichando nos direitos humanos.

Nome e cargo: **RAQUEL SILVA CAMPOS**, Subgerente; **JULIO CESAR SILVA PEREIRA**, Assessor II; **KHARTRY SALLERIAN ROSS LOUREIRO BARBOSA**, Assessor IV; **KAIZA SILVA DE ARAUJO**, Assessor IV; **PAULO EDUARDO SANTOS DE SOUZA**, Assessor IV.

Destino e período: Manaus/Presidente Figueiredo (Balbina) - 29/05/2022  
Objetivo: equipe da Secretaria Executiva de Cidadania atuará em Ação do Governo do Estado do Amazonas.

Nome e cargo: **PEDRO VILHENAFERREIRANETO**, Chefe de Departamento; **ANDRE DOS SANTOS LOUREIRO**, Assessor III; **ALEX JOSE BRITO SILVEIRA**, AUX.S.G-III; **FLAVIA DE ARAUJO CARVALHO**, Assessor II; **PERLA SANTORO MEDEIROS**, Assessor II; **LUCAS DANIEL BARATA MAGALHAES**, Assessor III; **WOLLACE FELIPE DE SOUZA GADELHA**, Assessor III; **PATRICK TELES ALVES**, Assessor IV; **KAIZA SILVA DE ARAUJO**, Assessor IV; **AXEL ADRIANO VIEIRA DACIO**, Assessor IV;

Destino e período: Manaus/Borba/Manaus - 17 a 20/05/2022  
Objetivo: atuar em Ação do Governo do Estado do Amazonas no município.

Nome e cargo: **EDUARDO KHOURY ASFORA**, Assessor I; **EDUARDO GUIMARAES SANTOS OURO**, Assessor III;

Destino e período: Manaus/Porto Velho/Humaitá - 06 a 07/06/2022  
 Objetivo: cobrir ação do SAMIC juntamente com o Secretário de Estado Emerson José Rodrigues de Lima.

Nome e cargo: **RAQUEL SILVA CAMPOS**, Subgerente; **GENESIS CARDozo SILVA**, Assessor IV; **SAMY DE AZEVEDO LIMA**, Assessor I; **PALOMA SAVANA VIANA AMORIM**, Assessor II; **EDER FELLipe RIBEIRO CRUZ**, Assessor III; **FELIPE SALES DE SALES**, Assessor IV; **KHARTRYS VALLERIAN ROSS LOUREIRO BARBOSA**, Assessor IV; **JETHRO SAMPAIO FURTADO NETTO**, Assessor II.

Destino e período: Manaus/Caapiranga/Manaus - 19 a 21/05/2022  
 Objetivo: equipe da Secretaria Executiva de Cidadania atuará em Ação do Governo do Estado do Amazonas.

Nome e cargo: **JANEFFER PINTO DOS SANTOS**, Chefe de Departamento; **PERLA SANTORO MEDEIROS**, Assessor II; **WOLLACE FELIPE DE SOUZA GADELHA**, Assessor III; **LUCAS DANIEL BARATA MAGALHAEs**, Assessor III; **MARISTELA COELHO GOMES**, Subgerente; **KAIZA SILVA DE ARAUJO**, Assessor IV; **ANDRE DOS SANTOS LOUREIRO**, Assessor III; **FLAVIA DE ARAUJO CARVALHO**, Assessor II; **AXEL ADRIANO VIEIRA DACIO**, Assessor IV; **PATRICK TELES ALVES**, Assessor IV.

Destino e período: Manaus/Maués/Manaus - 21 a 24/05/2022  
 Objetivo: realizar ação de cidadania no município de Maués.

Nome e cargo: **MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA**, Secretária Executiva.  
 Destino e período: Manaus/Porto Velho/Humaitá - 06 a 08/06/2022  
 Objetivo: visita técnica para implantação do serviço de apoio à mulher, idoso e criança - SAMIC no município de HUMAITÁ/AM

Nome e cargo: **SEBASTIAO MARCELO BEZERRA GUIMARAES**, Assessor III.  
 Destino e período: Manaus/Itacoatiara/Itapiranga/Manaus - 25 a 28/05/2022  
 Objetivo: participar de ação de governo nos municípios.

Nome e cargo: **RAQUEL SILVA CAMPOS**, Subgerente; **ANDRE DOS SANTOS LOUREIRO**, Assessor III; **PERLA SANTORO MEDEIROS**, Assessor II; **LUCAS DANIEL BARATA MAGALHAEs**, Assessor III; **WOLLACE FELIPE DE SOUZA GADELHA**, Assessor III; **PATRICK TELES ALVES**, Assessor IV; **KAIZA SILVA DE ARAUJO**, Assessor IV; **AXEL ADRIANO VIEIRA DACIO**, Assessor IV; **FELIPE SALES DE SALES**, Assessor IV.

Destino e período: Manaus/Anori/Manaus - 10 a 13/05/2022  
 Objetivo: participar de ação de cidadania no município.

#### **EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA**

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 91976

#### **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

##### **RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO**

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019.  
 Órgão De Origem: SEJUSC/AM

Nome e cargo: **MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA**, Assessor IV; **IONE PEREIRA TOMA**, Gerente.

Destino e período: Manaus/Manicore/Manaus - 09 a 11/06/2022  
 Objetivo: monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, em atenção aos termos de fomento celebrados, referente ao edital de chamamento público nº 001/2021 - SEJUSC.

Nome e cargo: **MARCELO GUEDES DE SOUZA**, Assessor III; **EVERTON FRANCO DE SOUZA**, Assessor III.

Destino e período: Manaus/Itacoatiara/Urucurituba/Silves - 04 a 08/06/2022  
 Objetivo: realização das atividades de interiorização da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência nos municípios.

Nome e cargo: **MARCELO GUEDES DE SOUZA**, Assessor III; **EVERTON FRANCO DE SOUZA**, Assessor III; **LEANDRO JOSE LOPES**, Secretário Executivo.

Destino e período: Manaus/Tabatinga/Atalaia do Norte/Benjamin Constant - 15 a 20/06/2022

Objetivo: palestras e treinamentos para os Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, instituições parceiras e demais órgãos interessados, para solicitação da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência - CIPD e da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, além da emissão dos documentos as Pessoas com Deficiência dos municípios.

Nome e cargo: **MARCELO GUEDES DE SOUZA**, Assessor III; **EVERTON FRANCO DE SOUZA**, Assessor III.

Destino e período: Manaus/Nova Olinda do Norte/Borba/Manacquiri - 09 a 14/06/2022.

Objetivo: realização das atividades de interiorização da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência nos municípios.

#### **EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA**

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 91978

#### **PORTARIA N.º 90/2022-GS/SEJUSC**

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** CONCEDER férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2021/2022 aos servidores, conforme descrito abaixo:

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Período</b>
Andressa Cristina Pereira Lima	260.961-4A	01/06/2022 à 30/06/2022
Alessandro de Souza e Souza	249.141-9A	01/06/2022 à 30/06/2022
Diego Patrick Colares de Oliveira	249.230-0A	01/06/2022 à 30/06/2022
Django Sales Ibernom	260.303-9A	01/06/2022 à 30/06/2022
Floriano Barbosa dos Santos Junior	230.522-4D	01/06/2022 à 30/06/2022
Gleidivania Sousa dos Santos	260.114-1A	01/06/2022 à 30/06/2022
Italo Antonio da Silva Rodrigues	260.596-1A	01/06/2022 à 30/06/2022
Joao Gomes de Alencar	008.530-8C	01/06/2022 à 30/06/2022
Jose Lindomar de Souza Paulo	260.018-8A	01/06/2022 à 30/06/2022
Livia Cristina Antunes da Costa Lobo	153.526-9F	01/06/2022 à 30/06/2022
Maria Antonia Nascimento Silveira Brito	134.342-4D	01/06/2022 à 30/06/2022
Maria das Graças Melo dos Santos	218.895-3B	01/06/2022 à 30/06/2022
Maria Lucia Aires da Silva	249.233-4B	01/06/2022 à 30/06/2022
Patrick Teles Alves	256.452-1A	01/06/2022 à 30/06/2022
Samara Monteiro de Oliveira	248.164-2B	01/06/2022 à 30/06/2022
Wellington Barros dos Santos	232.641-8A	01/06/2022 à 30/06/2022

#### **EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA**

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 91980

#### **PORTARIA N.º 091/2022-GS/SEJUSC**

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** TRANSFERIR férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, aos servidores abaixo relacionados, por necessidade do serviço.

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Dias</b>
Everton Franco de Souza	257.189-7A	30
Ione Pereira Toma	245.280-4B	30
Marcos Alexandre Pequeno de Melo	158.198-1A	30
Murilo Lobato Silva	248.313-0B	30

#### **EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA**

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 91982

#### **PORTARIA N.º 092/2022-GS/SEJUSC**

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** TRANSFERIR férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor abaixo relacionado, por conveniência do servidor.

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Dias</b>
Francisco Derblay de Araujo Bonates	195.371-0C	30
Douglas Riker Alencar Cardoso	248.477-3B	30

#### **EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE LIMA**

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 91983

## Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

### PORATARIA N° 304/2022-GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que o art. 25, caput, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

**CONSIDERANDO** que o futuro contratado presta serviço técnico especializado devidamente enquadrado no art.13, VI da Lei 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada em ministrar curso/treinamento referente a Plataforma + Brasil Completo (celebração, execução, acompanhamento/fiscalização e prestação de contas).

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos.

**CONSIDERANDO**, que a empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, preenche os requisitos legais previstos em lei.

**CONSIDERANDO**, o que mais conta no processo Administrativo n° 01.01.031101.0002234/2022-53 SIGED-SEAS.

**RESOLVE:**

**I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93, para contratação de empresa especializada em ministrar curso/treinamento referente a Plataforma + Brasil Completo (celebração, execução, acompanhamento/fiscalização e prestação de contas);

**II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA pelo valor global de R\$ 9.094,00, (nove mil, noventa e quatro reais);

À consideração do **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** para ratificação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRO-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Manaus, 2 de junho de 2022.

**ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Secretário Executivo de Assistência Social

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 91840

### PORATARIA N° 305/2022-GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que o art. 25, caput, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

**CONSIDERANDO** que o futuro contratado presta serviço técnico especializado devidamente enquadrado no art.13, VI da Lei 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada em ministrar XXII Encontro Nacional do Congemas.

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos.

**CONSIDERANDO**, que a empresa COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, preenche os requisitos legais previstos em lei.

**CONSIDERANDO**, o que mais conta no processo Administrativo n° 01.01.031101.0002289/2022-63 SIGED-SEAS.

**RESOLVE:**

**I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93, para contratação de empresa especializada em ministrar o XXII Encontro Nacional do Coegemas;

**II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pelo valor global de R\$ 900.00,00 (novecentos reais);

À consideração do **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** para ratificação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRO-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Manaus, 2 de junho de 2022.

**ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Secretário Executivo de Assistência Social

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 91841

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

### PORATARIA N° 0310/2022 - GSEAS

I - RAIZA CLARICE DA COSTA LIMA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 3 de junho de 2022

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 91873

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020

### PORATARIA N° 0311/2022 - GSEAS

I - RAIZA CLARICE DA COSTA LIMA

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903989 - 4.000,00.

APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 3 de junho de 2022

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 91874

### PORATARIA N° 300/2022 - GRH/GSEAS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS**, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome:** Monik da Silva Araújo/Colaborador; **Destino e Período:** Maués/AM - 19/05 à 23/05/2022; **Objetivo:** apoiar tecnicamente o Município de Maués quanto à implantação do Restaurante Popular no município, visando garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada e assegurando a gestão da Segurança Alimentar e Nutricional; **Fonte de Recurso:** 160 - FTI.

Manaus, 02 de junho de 2022.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 91926

### PORATARIA N° 299/2022 - GRH/GSEAS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO**, o requerimento de 30/05/2022, conforme Processo 01.01.031101.01.01.031101.002291/2022-32 (SEAS)

**R E S O L V E:**

**I - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 68/2018/GSEAS, de 01/03/2018, publicada no DOE nº31.342 de 07/03/2018, que desaverbou o Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS, em favor da servidora do Quadro de Pessoal Suplementar desta Secretaria **LUCIDALVA DE OLIVEIRA ANDRADE**, Assistente Técnico I, Matr. 050.472-6 C;

**II - FAZER VIGER** a Portaria nº 124/2008/GSEAS, de 13/05/2008, publicada no DOE nº 31.342 de 14/05/2018, que averiou o Tempo de Contribuição em favor da referida servidora e de acordo com Certidão descrita no item I;

**III - DETERMINAR**, à Gerência de Recursos Humanos desta Secretaria, os imediatos registros funcionais decorrentes;

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**  
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 91930

**PORTARIA N° 307/2022-GRH/GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS**, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome:** Rita de Cássia Abecassis Garcia/ Colaborador; **Destino e Período:** Manacapuru/AM - 13/05; **Objetivo:** Assessorar e acompanhar as ações humanitárias e emergenciais em apoio às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município de Manacapuru/AM; **Fonte de Recurso:** 160 - FTI.

Manaus, 03 de junho de 2022.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**

Secretaria de Estado da Assistência Social

Protocolo 91932

**PORTARIA N° 298/2022 - GRH/GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO**, requerimento, de 30/05/2022, conforme Processo 01.01.031101.002281/2022-05 (SEAS)

**R E S O L V E:**

**I - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 74/2018/GSEAS, de 05/03/2018, publicada no DOE nº 31.717 de 07/03/2018, que **desaverbou** Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, em favor da servidora do Quadro de Pessoal Suplementar desta Secretaria, **SUELY DE CASTRO NUNES**, Assistente Técnico I, Matrícula 050.502-1 C;

**II - FAZER VIGER** a Portaria nº 147/2007/GSEAS, de 25/07/2007, publicada no DOE nº 31.152 de 27/07/2007, que **averbou** o Tempo de Contribuição, de acordo com item I;

**III - DETERMINAR**, à Gerência de Recursos Humanos desta Secretaria, os imediatos registros funcionais decorrentes;

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Manaus, 01 de junho de 2022.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**

Secretaria de Estado da Assistência Social

Protocolo 91934

**PORTARIA N° 301/2022 - GRH/GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS**, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome:** Adriano da Silva/Colaborador e Davis Dias de Aquino/Colaborador; **Destino e Período:** Iranduba/AM - 31/05 à 03/06/2022; **Objetivo:** Apoiar tecnicamente o Município de Iranduba, visando garantir apoio qualificado a Gestão Municipal de Assistência Social, e no aprimoramento da gestão e a continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais; **Fonte de Recurso:** 443 - IGDSUAS.

Manaus, 02 de junho de 2022.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**

Secretaria de Estado da Assistência Social

Protocolo 91935

**PORTARIA N° 308/2022-GRH/GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS**, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome:** Francisca Bentes de Almeida/ Gerente, Alan Moraes de Lima/Colaborador, Elder Albano da Silva/ Colaborador, Felipe Araújo Barros/Subgerente e Fernando Charles da Silva/ Colaborador; **Destino e Período:** Manacapuru/AM - 18/05 a 20/05/2022; **Objetivo:** Realizar entrega de cestas básicas no município de Manacapuru, em prol das famílias que se encontram em vulnerabilidade social devido as cheias dos rios; **Fonte de Recurso:** 160 - FTI.

Manaus, 03 de junho de 2022.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**

Secretaria de Estado da Assistência Social

Protocolo 91939

**PORTARIA N° 286/2022 - GRH/GSEAS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS**, autoriza o pagamento de complementação de Diárias a seguir: **Nome:** Gracineide Feitosa Ribeiro Sampaio/Colaborador e Lincoln Douglas Rocha Almeida/ Colaborador; **Destino e Período:** Itamarati/AM - 25/05/2022; **Objetivo:** Apoiar tecnicamente o município de Itamarati, visando garantir qualificação da Gestão Municipal de Assistência Social, no aprimoramento da gestão e a continuidade das Ações dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais; **Fonte de Recurso:** 443 - IGDSUAS.

Manaus, 30 de maio de 2022.

**KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA**

Secretaria de Estado da Assistência Social

Protocolo 91974

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**

**Espécie:** Termo de Contrato nº 009/2022. **Processo n.º:** 01.01.030101.000369/2020 - SEMA (01.01.013102.00004376.2021 - CSC)

**Data:** 20/04/2022. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa **INFOCONNECT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**.

**Objeto:** O contrato tem por objeto o fornecimento de 1 (uma) **PARAFUSADEIRA/FURADEIRA**, Tipo: Portátil, sem fio, com empunhadura central; Mandril: de 3/8'' (10 mm) de engate rápido sem chave e 1 (um) **LOCALIZADOR/TESTADOR**. **Aplicação:** rastrear e identificar pares de cabos em instalações de telefonia e redes de computadores sem a necessidade de retirar o isolamento dos condutores ou danificar o isolamento, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA. **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.928,00 (hum mil, novecentos e vinte e oito reais). **Vigência:** O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 30101; Programa de Trabalho: 18.127.3248.2147.0001, Fonte de Recurso: 44905235 e Natureza da Despesa: 04154732, tendo sido emitida em 04/04/2022, no valor de R\$ 1.928,00 (mil e novecentos e vinte e oito reais) correspondente à Nota de Empenho: 2022NE0000105, Evento: 400091 e Modalidade: 1 - Ordinário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da SEMA, em Manaus, 3 de junho de 2022.

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 91989

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI****EXTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo do Contrato nº 04/2021 - Sedecti.

**PROCESSO:** 01.01.016101.001286/2022-19 - Siged.

**PARTES:** Sedecti e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas.

**VIGÊNCIA:** 1º/06/2022 a 1º/06/2023.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, dos serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado do Amazonas para a Sedecti.

**VALOR:** O valor mensal é de R\$ 15.408,00 (quinze mil, quatrocentos e oito reais) e o valor total é de R\$ 184.896,00 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente Termo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária e Empenho: Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte do Recurso: 01600000 - Recursos do FTI; Natureza da Despesa: 33913929 - Serviços de Publicações - Diário Oficial; tendo sido emitida pela CONTRATANTE no dia 25/05/2022 a Nota de Empenho nº 2022NE0000307, no valor de R\$ 46.224,00 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais), ficando o saldo a empenhar.

**VALDENOR PONTES CARDOSO**

Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 91876

**ÓRGÃO: SEDECTI****DECLARAÇÃO DE BENS - NOMEAÇÃO**

**1.SERVIDOR (A): ANDREA MONTEIRO MENTA**

CARGO/SÍMBOLOGIA: Assessor I, AD-1

BENS: NADA A DECLARAR.

**2.SERVIDOR (A): AMANDA LOFIEGO RIBEIRO**

CARGO/SÍMBOLOGIA: Assessor II, AD-2

BENS: NADA A DECLARAR.

**3.SERVIDOR (A): CESAR NONATO ARAÚJO DA ROCHA**

CARGO/SÍMBOLOGIA: Assessor I, AD-1

BENS: NADA A DECLARAR.

**4.SERVIDOR (A): CRISTIANA JORGE DE OLIVEIRA**

CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor I, AD-1

BENS: NADA A DECLARAR.

**5.SERVIDOR (A): DEBORAH JACAÚNA PEREIRA**

CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor IV, AD-4

BENS: NADA A DECLARAR.

**6.SERVIDOR (A): DULCINÉIA GUIMARÃES LIMA**

CARGO/SIMBOLOGIA: Chefe de Gabinete, AD-1

BENS: NADA A DECLARAR.

**7.SERVIDOR(A): EDIVALDO EVANGELISTA DE ALMEIDA**

CARGO/SIMBOLOGIA: Gerente, AD-2

BENS: NADA A DECLARAR.

**8.SERVIDOR(A): ELIAS LOURENÇO VASCONCELOS NETO**

CARGO/SIMBOLOGIA: Chefe de Departamento, AD-1

BENS: NADA A DECLARAR

**9.SERVIDOR (A): ISADORA RIBEIRO PEDROSO**

CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor IV, AD-4

BENS: NADA A DECLARAR.

**10.SERVIDOR(A): ITAMAR FERREIRA DO AMARAL JUNIOR**

CARGO/SIMBOLOGIA: Gerente, AD-2

BENS: NADA A DECLARAR.

**11.SERVIDOR(A): JAIANDRA MAINA QUEIROZ FURTADO**

CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor III, AD-3

BENS: NADA A DECLARAR.

**12.SERVIDOR (A): JOSÉ SÉLVIO TEIXEIRA PICANÇO**

CARGO/SIMBOLOGIA: Chefe de Departamento, AD-1

BENS: NADA A DECLARAR

**13.SERVIDOR (A): KARLA DAMASCENO CAMPOS**

CARGO/SIMBOLOGIA: Gerente, AD-2

BENS: NADA A DECLARAR

**14.SERVIDOR(A): KARLA MARÍLIA AMAZONAS DA SILVA ARAKAKI**

CARGO/SIMBOLOGIA: Gerente, AD-2

BENS: NADA A DECLARAR

**15.SERVIDOR (A): LOHAYNE PIMENTEL DEMÉTRIO**

CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor III, AD-3

BENS: NADA A DECLARAR.

**16.SERVIDOR(A): MARCELO ÚLTIMO HOUNSELL DE BARROS**

CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor IV, AD-4

BENS: NADA A DECLARAR

**17.SERVIDOR (A): MARCO ANTONIO LIMA DE AGUIAR**

CARGO/SIMBOLOGIA: Gerente, AD-2

BENS: NADA A DECLARAR.

**18.SERVIDOR (A): MARIA MERCEDES ANDRADE SENNA**

CARGO/SIMBOLOGIA: Subgerente, AD-3

BENS: NADA A DECLARAR.

**19.SERVIDOR (A): MIRON DA SILVA ALECRIM**

CARGO/SIMBOLOGIA: Gerente, AD-2

BENS: NADA A DECLARAR.

**20.SERVIDOR (A): NATACHA PORTO DE SOUSA**

CARGO/SIMBOLOGIA: Gerente, AD-2

BENS: NADA A DECLARAR

**21.SERVIDOR (A): PATRICK COSTA DE AMORIM LIMA**

CARGO/SIMBOLOGIA: Gerente, AD-2

BENS: NADA A DECLARAR

**22.SERVIDOR (A): PATRICK COSTA DE AMORIM LIMA**

CARGO/SIMBOLOGIA: Subgerente, AD-3

BENS: NADA A DECLARAR.

**23.SERVIDOR (A): RICARDO VIANA DE MELO**

CARGO/SIMBOLOGIA: Gerente, AD-2

BENS: NADA A DECLARAR.

**24.SERVIDOR (A): LUCELISY SILVA BORGES**

CARGO/SIMBOLOGIA: Secretário Executivo

BENS: NADA A DECLARAR

**25.SERVIDOR(A): SINARA DO SOCORRO BRAGA DO NASCIMENTO**

CARGO/SIMBOLOGIA: Chefe de Departamento, AD-1

BENS: NADA A DECLARAR.

**26.SERVIDOR (A): SNAYDY JENNYFER MONTEIRO MARQUES**

CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor III, AD-3

BENS: NADA A DECLARAR.

**27.SERVIDOR (A): THAYNÁ WANDERLEI DE ALBUQUERQUE**

CARGO/SIMBOLOGIA: Gerente, AD-2

BENS: NADA A DECLARAR

**28.SERVIDOR (A): VITOR HUGO SCHUNEMANN VAGAS**

CARGO/SIMBOLOGIA: Chefe de Departamento, AD-1

BENS: NADA A DECLARAR

**29.SERVIDOR (A): YASMIN BRAGA BARRETO**

CARGO/SIMBOLOGIA: Chefe de Departamento, AD-1

BENS: NADA A DECLARAR

Os servidores acima especificados declaram que não possuem nenhum bem e se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

**VALDENOR PONTES CARDOSO**

Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 91881

**ÓRGÃO: SEDECTI****DECLARAÇÃO DE BENS - EXONERAÇÃO****1.SERVIDOR (A): JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA**

CARGO/SIMBOLOGIA: Secretário Executivo.

BENS: NADA A DECLARAR

O servidor acima especificado se responsabiliza pela autenticidade da declaração aqui prestada.

**2.SERVIDOR (A): RENATO MENDES FREITAS**

CARGO/SIMBOLOGIA: Secretário Executivo.

BENS: 1 (um) Apartamento, nº 402, Torre Rainha Elizabeth, Condomínio Príncipe de Galles, situado na Rua Belo Horizonte, nº 1830 - Bairro Adrianópolis no valor de R\$ 430.000,00; Veículo Hyundai Modelo Versa SL 1.6 ano 2018/2019 no valor de R\$ 75.000,00; Conta Poupança Ouro Banco do Brasil (Ag. 5096-2, C/c 20.385-8) com valor de R\$ 95.452,72; Conta Corrente Banco do Brasil (Ag. 5096-2, C/c 20.385-8) com valor de R\$ 4.226,60.

O servidor acima especificado declara que possui os referidos bens e se responsabiliza pela autenticidade da declaração aqui prestada.

**VALDENOR PONTES CARDOSO**

Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 91886

**PORTARIA Nº 74/2022 - GRH/DDOF/SEAF/SEDECTI**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.709 de 27/12/2001, que dispõe sobre o afastamento de servidor público para desempenho de mandato classista;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 002/2022-SISPEAM e Ata da Assembleia Geral Ordinária do SISPEAM, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011101.001131/2022-69, resolve:

**I - PRORROGAR** o afastamento do servidor **EDVALDO GRANGEIRO PINHEIRO**, matrícula 153.630-3D, ocupante do cargo de Assistente Técnico, 2ª Classe, Referência D, do Quadro de Pessoal desta SEDECTI, para o desempenho de mandato sindical, no cargo de Diretor do Departamento Administrativo, Financeiro e de Patrimônio do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais do Amazonas, a contar de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro 2026, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao cargo efetivo.

**II - DETERMINAR** à Gerência de Recursos Humanos que proceda com os devidos registros funcionais.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, em Manaus, 1º de junho de 2022.

**VALDENOR PONTES CARDOSO**

Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 91887

**PORTARIA N° 76/2022 - ASSJUR/GAB/SEDECTI**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 58, § 2º, VI, da Constituição do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de imprimir celeridade aos procedimentos operacionais que envolvam a gestão de recursos públicos de ordem administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 44.190, de 12 de julho de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI;

**CONSIDERANDO** as competências desta Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF de coordenar, orientar e supervisionar as atividades pertinentes à gestão da Secretaria, no que compete aos aspectos administrativos, recursos humanos, capacitação, contábeis, patrimoniais, financeiros e orçamentários;

**CONSIDERANDO** o Decreto de 27 de maio de 2022, que nomeou o Senhor ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD1;

**RESOLVE:**

I - **ATRIBUIR** ao Senhor **ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO**, Chefe de Departamento, nomeado por intermédio do Decreto de 27 de maio de 2022, publicado no DOE do dia 27 de maio de 2022, para responder pela **Unidade Administrativa - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E FINANÇAS - DDOF** da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI;

II - **DESIGNAR** ao Senhor **ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO**, Chefe de Departamento, sem prejuízo de suas funções, a responder pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF** da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, até ulterior deliberação;

III - Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º/06/2022.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, em Manaus, 02 de junho de 2022.

**ANGELUS CRUZ FIGUEIRA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 91891

## Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

### EXTRATO Nº 26/2022

**EXTRATO** do Termo de Convênio nº 16/2022 - SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA. **OBJETO:** visando prover recursos financeiros para aquisição de um arado hidráulico com 16 discos, que servirá para fortalecer o trabalho dos produtores rurais para o município de Urucurituba /AM, conforme o plano de trabalho SISCONV nº 3043 que passa a integrar o presente instrumento. **VALOR GLOBAL:** O valor total do convênio é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Oriunda de emenda parlamentar nº049/2022 do Deputado Álvaro Campelo da Mata. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 18101. **Nota de Empenho Nº 2022NE0000897** no valor **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** Programa de Trabalho: **20.122.3310.2773.0002** Natureza de Despesa: **44404262**. Fonte: 016.

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 91910

### EXTRATO Nº 25/2022

**EXTRATO** do Termo de Convênio nº 12/2022 - SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA. **OBJETO:** visando prover recursos financeiros para realização da 17º feira do cacau de Urucurituba a ser realizada nos dias 15, 16, 17 e 18 de junho de 2022, no Bosque Municipal do município de Urucurituba/AM, conforme o plano de trabalho SISCONV nº 2938 que passa a integrar o presente instrumento. **VALOR GLOBAL:** O valor total do convênio é de **R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)**, sendo que o valor a ser repassado pelo **CONCEDENTE** é de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** e o valor de contrapartida do **CONVENENTE** é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 18101. **Nota de Empenho Nº 2022NE0001006** no valor **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** Programa de Trabalho: **20.392.3277.2380.0002** Natureza de Despesa: **33404162**. Fonte: 016.

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 91916

### EXTRATO Nº 24/2022

**EXTRATO** do Termo de Convênio nº 18/2022 - SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO. **OBJETO:** visando prover recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE TRICICLOS MOTORIZADOS, para auxiliar no escoamento de produção agropecuária, pesqueira e florestal, dos produtores rurais do referido município, em atendimento à Emenda

INDIVIDUAL nº102/2022 de autoria do deputado Estadual Belarmino Lins de Albuquerque, conforme o plano de trabalho SISCONV nº 3103 que passa a integrar o presente instrumento. **VALOR GLOBAL:** O valor total do convênio é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, sendo que o valor a ser repassado pelo **CONCEDENTE** é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** e o valor do **CONVENENTE** é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** a título de contrapartida. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 18101. **Nota de Empenho Nº 2022NE0000997** no valor **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** Programa de Trabalho: **20.122.3310.2773.0009** Natureza de Despesa: **44404250**. Fonte: 016.

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 91918

### EXTRATO Nº 23/2022

**EXTRATO** do Termo de Convênio nº 17/2022 - SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO. **OBJETO:** visando prover recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE MOTORES ESTACIONÁRIOS 5.5HP ACOPLADOS COM RABETA, para auxiliar no escoamento de produção agropecuária, pesqueira e florestal, dos produtores rurais do referido município, em atendimento à Emenda de bancada nº035/2022 PP/PL Belarmino Lins, conforme o plano de trabalho SISCONV nº 2941 que passa a integrar o presente instrumento. **VALOR GLOBAL:** O valor total do convênio é de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, sendo o valor a ser repassado integralmente pela **CONCEDENTE**, sem contrapartida da **CONVENENTE**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 18101. **Nota de Empenho Nº 2022NE0000974** no valor **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** Programa de Trabalho: **20.122.3310.2793.0009** Natureza de Despesa: **44404250**. Fonte: 016.

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 91924

### PORTARIA Nº 53/2022 - SEPROR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016; **CONSIDERANDO** o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - Convênio nº 16/2022- SEPROR;

#### RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor: Pedro Luiz T. de A. Biondo, **CPF nº: 698.837.772-72**, **Coordenador - Matrícula: 6631**, para exercer a função de fiscal do Convênio nº 16/2022-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Urucurituba.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 91908

### PORTARIA Nº 51/2022 - SEPROR

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

**CONSIDERANDO** o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - Convênio nº 12/2022- SEPROR;

#### RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor: Márcio Lima de Abreu, **CPF nº: 809.190.902-06**, **Assessor II - Matrícula: 201.778-4B**, para exercer a função de fiscal do Convênio nº 12/2022-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Urucurituba.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 91915

**PORATARIA Nº 50/2022 - SEPROR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

**CONSIDERANDO** o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - Convênio nº 18/2022- SEPROR;

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** o servidor Delano Gomes da Silva, **CPF nº: 435.600.322-53**, **Assessor - Matrícula: 181.118 - 5C**, para exercer a função de fiscal do Convênio nº 18/2022-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 91917

**PORATARIA Nº 49/2022 - SEPROR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

**CONSIDERANDO** o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - Convênio nº 17/2022- SEPROR;

**RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** o servidor José Erenilson Soares da Silva, **CPF nº: 464.416.382-15**, **Assessor - Matrícula: 6292 - AADESAM**, para exercer a função de fiscal do Convênio nº 17/2022-SEPROR, firmado com a Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 91923

## Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

**RESENHA DA PORTARIA Nº 667/2022-GDG/PC**

Proc.01.01.022102.009361/2022-82. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER JOILNEN DAVID MORAIS DA ROCHA**, IPC, Mat.nº. 232.262-5-B, da 50ª DIP/Atalaia do Norte para 40ª DIP/Silves, sem adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar desta data. Manaus, 02.06.2022.

**RICARDO APARECIDO LEITE**

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 91975

## Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 010/2022-PMAM. **ASSINATURA:** 23 de maio de 2022. **PARTÍCIPES:** PMAM e T MARISTELLA DE SOUZA DA CRUZ CNPJ: 35.514.719/0001-25. **OBJETO:** Aquisição de 300 sacos de gelo, de 40Kg, tipo escama. **PRAZO:** 03 (três) meses, a contar da assinatura. **PROCESSO Nº** 01.01.022103.006438/2022-52 - PMAM, Compra Eletrônica - CEL nº 003/2022-PMAM, Dispensa de Licitação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.529,60 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** Progr. de Trab.: 06.306.3264.2204.0001; Nat. Despesa: 33903007; Fonte: 160. Manaus, 01 de junho de 2022.

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 91872

**PORATARIA Nº 076/DPA-7 DE 2 DE JUNHO DE 2022.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o Requerimento s/n, de 27 de abril de 2022, do 3º SARGENTO PM LUIZ CARLOS AROUCA CAUPER (17867 SI/PMAM), cujo teor é da solicitação de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP; CONSIDERANDO que a Licença para Tratar de Interesse Particular é a autorização para o afastamento total do serviço, concedida ao policial militar com mais de dez anos de efetivo serviço ativo que o requer com a finalidade, de acordo com o § 1º do Art. 66, da Lei nº 1.154, de 9DEZ75; CONSIDERANDO que a LTIP será sempre concedida com prejuízo da remuneração e da contagem do tempo de serviço, de acordo com o que dispõe a letra "a", § 1º do Art. 66, da Lei nº 1154 de 9DEZ1975, com nova redação dada pelo Art. 2º da Lei nº 2199, de 26ABR93; CONSIDERANDO a observância do disposto no Parecer nº 243/2015/PGE, da Procuradoria Geral do Estado, datada em 24 de novembro de 2015, publicada no BGO nº 96, de 30 de maio de 2016. RESOLVE: 1. CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de 3 de junho de 2022 a 2 de junho de 2024, ao 3º SARGENTO PM LUIZ CARLOS AROUCA CAUPER (17867 SI/PMAM), matrícula nº 186.490-4 A;2. AFASTAR TEMPORARIAMENTE do serviço ativo da PMAM por haver entrado em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP);3. SUSPENDER temporariamente o Soldo e Gratificação de Tropa (GT) de acordo com o Art. 6º, item 1, da Lei 1.502, de 30DEZ1981 e Parágrafo único do Art. 3º da Lei 2.392, de 8MAIO1996, respectivamente; 4. FICA ADIDO à Diretoria de Pessoal da Ativa de acordo com o Art. 76, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975. Em consequência: a) O Comandante da 26ª CICOM/PMAM e o policial militar tomem conhecimento; b) O interessado deverá assinar o livro na sua OPM e ficar à disposição da Diretoria de Pessoal até o término da mesma. c) A Diretoria de Pessoal da Ativa para as providências necessárias. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus, 2 de junho de 2022. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 91911

## Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

**RESENHA DA PORTARIA Nº. 005/2022-FUNESBOM  
(PUBLICADA NO BG Nº. 102 DE 02/06/2022)**

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNESBOM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666/93 c/c com a Lei 10.520/02 que institui a modalidade de Pregão Eletrônico para aquisições de materiais e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e o Decreto Estadual nº. 24.818/2005;

**CONSIDERANDO** o ofício n. 2003/2022-GP/CSC que encaminhou o Processo n. 022702.000012/2022/FUNESBOM, licitação realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o número **318/2022 - CSC**;

**R E S O L V E:**

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante no Processo relativo à Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n. 318/2022 - CSC, conforme Despacho de Adjudicação do CSC (fl.462-CSC) de 02 de junho de 2022, que adjudica o objeto licitado, cotado pelo menor preço global pela empresa **CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 14.270.164/000143, arrematante do único lote no valor de **R\$ 898.000,00** (oitocentos e noventa e oito mil reais).

II - **DETERMINAR** a Diretoria de Administração do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - FUNESBOM para providências atinentes à contratação do objeto em tela.

**CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNESBOM, em Manaus, 02 de junho de 2022.

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 91851

**PORTARIA Nº 193/DRH-1, DE 31 DE MAIO DE 2022  
GRATIFICAÇÃO DE CURSO.**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março

de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

**1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 35% (trinta e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 a seguinte servidora: DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA, 255.150-0A, com efeitos financeiros a contar de 15 de janeiro de 2022;**

**2. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 30% (trinta) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 aos seguintes servidores: GILMARA ROCHA DE OLIVEIRA, 224.643-0D; JOANNA ARAÚJO SIMÕES, 255.095-4A; LÍVEA NANCY BULCÃO DA SILVA COSTA, 255.660-0A, com efeitos financeiros a contar de 19 de janeiro de 2022; MÁRCIA DANIELLE DA SILVA FERREIRA, 238.540-6B, com efeitos financeiros a contar de 15 de janeiro de 2022;**

**3. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021 aos seguintes servidores: KARINA OLIVEIRA DOS REIS, 181.305-6A; CHRISTIANE GREYCE MORAES DA SILVA DOS SANTOS, 257.930-8A, com efeitos financeiros a contar de 18 de janeiro de 2022; ADEAGNA BENTO LABORDA, 249.563-5A, com efeitos financeiros a contar de 17 de janeiro de 2022; RITA DE CÁSSIA NUNES BASTOS, 190.599-6B, EVELYN SANTOS DE PAULA, 249.165-6B; ÉRICA NASCIMENTO DA SILVA RIBEIRO, 190.035-8B, com efeitos financeiros a contar de 19 de janeiro de 2022; RAFAEL SIQUEIRA DE CARVALHO, 255.015-6A, com efeitos financeiros a contar de 20 de janeiro de 2022; HELLITON DE SOUSA SILVA, 187.596-5A, com efeitos financeiros a contar de 25 de janeiro de 2022; EZEQUIAS GUERREIRO MARQUES, 181.318-8A, ALDEMIR ROSAS DA SILVA, 181.308-0A, com efeitos financeiros a contar de 07 de abril de 2022; MÁRIO ANÍBAL GOMES DA COSTA JÚNIOR, 181.307-2A, com efeitos financeiros a contar de 18 de fevereiro de 2022; LISSA YUKA MENEZES SATO AMORIM, 255.306-6A, com efeitos financeiros a contar de 03 de março de 2022; PATRÍCIA DE FREITAS VIEIRA, 255.097-0A, com efeitos financeiros a contar de 18 de fevereiro de 2022; ANA ELISA QUEIROZ DA SILVA, 249.568-6A, com efeitos financeiros a contar de 11 fevereiro de 2022; THONY MITTI BRELAZ COSTA, 181.228-9A, com efeitos financeiros a contar de 29 de abril de 2022.**

**4. A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2022.**

#### CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 91943

#### RESENHA DA PORTARIA Nº.005-CBC/2022

(Publicada no BG Nº. 101 de 01.06.2022)

O CMT G do CBMAM; RESOLVE: Autorizar o Pagamento do Serviço Extra Gratificado, referente ao mês de maio de 2022, aos 74 Bombeiros Militares nela especificados. Manaus, 02 de junho de 2022.

#### CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 91971

#### RESENHA DA PORTARIA Nº. 187/DRH-1/2022

(Publicada no BG n. 93 de 20.05.2022)

O CMT G do CBMAM. RESOLVE: DESIGNAR nas funções abaixo, a partir de 16/05/2022, o seguinte Oficial Bombeiro Militar:

POSTO	NOME	FUNÇÃO
CEL QOBM	MÁRIO ANÍBAL GOMES DA COSTA JÚNIOR	Ouvidor Geral e Controlador Geral do CBMAM

Manaus, 25.05.2022.

#### CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 91972

## Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

### ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº058/2022 DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/2016 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de placa: NOL-9374, OAI-1392, QZE-7143, OAL-5708, PHQ-8H83, NOQ-4182, NOR-4446, PHF-0905, OAI-4911, OAI-2690, OAC-5974, QZH-5I03, NOM-8E63, OAG-4506, NOQ-6837, OAF-2918, OAC-2G18, NOL-8584, PHD-0152, NOQ-4921, JXN-8485, PHF-0419, OPW-5931, PHP-3941, NOR-7272, OAC-8262, PHJ-5553, QZB-4F51, PHC-4350, PHP-5233, PHB-9475, PHW-7339, QZT-6F38, OAJ-6B02, QZC-9A67, PHN-7D33, QZB-6J79, JWO-5903, PHH-5441, JXP-8429, PHA-3763, QZX-8C16, facultando a efetiva apresentação do condutor e Defeso da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais). Manaus, 01 de Junho de 2022.

**JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 91904

### ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 58/2022-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 619/16 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placa: PHM-0285, JTF-7722, NPA-4179, OAM-0803, JXC-0039, QZM-9E96, PHZ-0144, QZX-3E86, NOQ-3326, QZY-1B08, PHT-3J16, PHB-7040, NON-3348, JXX-5837, NPA-6G29, QZX-0E27, PHB-0133, OAJ-1806, PHA-9556, PHE-0158, JWZ-0932, PHI-9087, PHA-4641, OAE-5390, JXY-8459, JXA-5186, JVW-8234, JXG-0628, PHA-9122, JWZ-1288, NOJ-3932, NPA-3053, JWZ-8J05, QZD-5116, QZY-4G77, QZH-7J58, JXI-2387, JXW-7841, PHV-4G13, PHQ-1D44, PHQ-3286, PHI-1385, NAT-4445, QZG-3E48, PHU-4D54, NOY-0914, NOT-4619, JXK-6A01, JXX-7702, JXL-3012, PHU-9799, NOZ-3B50, PHH-2353, PHY-8D25, PHU-0B21, PHQ-3308, PHL-7041, JXD-6D44, PHS-6J32, PHP-7B92, PHD-2890, QZX-5A18, AKK-7108, PHG-6F23, QZI-6B56, QZS-8B18, PHK-9704, DSI-0C20, JXV-3G82, PHH-8362, QZA-1E92, PHM-1158, JXS-4816, JWM-2832, OAM-7626, JXG-1959, PHX-2F91, PHI-4933, QZA-2J51, OXM-4206, JXV-2095, JXS-3A58, PHB-6261, JWG-2681, PHY-1G51, PHS-4D25, QZF-6A96, PHP-9211, PHG-8291, PHK-8870, QZF-2H93, PHA-5854, PHY-0163, NOO-9441 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: [www.detran.am.gov.br/formularios](http://www.detran.am.gov.br/formularios). Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: [www.detran.am.gov.br/editais](http://www.detran.am.gov.br/editais). Manaus, 01 de Junho de 2022.

**JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 91905

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2018 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr.José Amurinê Feitos Tomaz Filho, e a empresa MA PUBLICIDADE E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME. OBJETO:Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2022 até 01/06/2023. VALOR:O valor global estimado do aditivo é de R\$ 1.025.100,00 (um milhão, vinte e cinco mil e cem reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 85.425,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Programa de Trabalho: 06.125.3264.2092.0001; Fonte de Recurso: 285; Natureza Despesa: 33903914; Unidade Orçamentária: 22201; com Nota

de Empenho sob nº 2022NE0000631, emitida em 31/05/2022, no valor de R\$ 341.700,00 (trezentos e quarenta e um mil e setecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO: 01.03.022201.006110/2022-07-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 03 de junho de 2022

#### JOSÉ AMURINÊ FEITOSA TOMAZ FILHO

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 91903

### Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

#### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

**ERRATA** da Resenha de Autorização de Deslocamento das servidoras do IPAAM, LUCIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA, PALOMA JÉSSICA PEREIRA DIAS e THIAGO SILVA FILGUEIRAS, no D.O.E. Nº 34.742 DE 13/05/2022, e D.O.E. Nº 34.749 DE 24/05/2022 Onde se lê: Período: 31/05 à 04/06/2022; Leia-se: Período: 26 à 30/06/2022; Manaus, 02 de Junho de 2022.

#### JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 91870

#### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº 065/2022 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, os deslocamentos dos seguintes servidores: **01.Gabriel Monte Paiva** - Colaborador, Humaitá-AM (via Porto Velho-RO), 12 à 17/06/2022, Realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos; **02.Gabriela Vitoria Paes de Oliveira** - Colaboradora, Iranduba-AM, 03/06/2022, Realizar atividades educativas da Campanha de Fauna "Não ao Turismo de Exploração Animal"; **03.Adriano Souza de Araújo Mota** - Assessor, **Elisson Brito de Lima** - Colaborador, Autazes-AM, 02 à 04/06/2022, Realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos; **04.Manuel Marques da Costa e Genival dos Santos Brasil** - Motoristas, Iranduba-AM, 03/06/2022, Transportar equipe técnica do IPAAM; **05.Raimunda Nonata Moreira Lopes** - Analista Ambiental, **Alice dos Santos Mestrinho** - Assistente Técnica, Careiro/ Manacapuru-AM, 13 à 15/06/2022, Realizar vistoria e fiscalização em diversos empreendimentos; **06.José Soares Narbaes Junior** - Assessor, Iranduba-AM, 03/06/2022, Realizar atividades Registrar e divulgar a Campanha de Fauna "Não ao Turismo de Exploração Animal"; **07.Vaneza da Silva Santos** - Assessora, Humaitá/ Manicoré-AM (via Porto Velho-RO), 06 à 11/06/2022, Realizar vistoria, fiscalização e monitoramento em diversos empreendimentos; Manaus, 02 de Junho de 2022.

#### JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 91871

#### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 300/2022

PROCESSO N.º 01.01.030201.001890/2022-48-SIGED

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

INTERESSADO: CONSTRUTORA COLORADO LTDA

1. DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, especificamente no que consiste à análise fundiária, ante os argumentos jurídicos apresentados.

2. ENCAMINHEM - SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 2 de junho de 2022.

#### JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 91879

#### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

ERRATA da DECISÃO/IPAAM/P/ N°.262/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, n.º.34.752, de 27 de maio de 2022, Seção II, pág.17. Onde se lê: ° Processo nº01.01.030201.000688/2021-18-SIGED.

Leia-se: Processo nº 01.01.030201.000847/2021-84-SIGED.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 3 de junho de 2022.

#### JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 91941

#### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

##### EXTRATO/IPAAM/P/Nº 206/2022

PROCESSO N° 01.01.030201.005724/2022-10 - FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, bem como das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, NOTIFICA a Sra. FABIANA NUNES MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 903.357.752-68, que no dia 25/04/2022, as 08h30 min. foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 085/2022-GEFA, por infringir o disposto na Lei Federal nº 9.605/98, art. 50A, combinado com o Decreto Federal nº 6.514/08, art. 50, realizando desmatamento de vegetação nativa sem ter obtido licença/autorização do órgão ambiental competente, em uma área arrecada da União denominada PA MONTE, município de Lábrea/AM, conforme dados abaixo, o qual foi constatada remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Desmatamento ocorrido no ano de 2022. VALOR DA MULTA SIMPLES: R\$ 747.722,00 (setecentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte e dois reais). Prazo para recolher o valor da multa e apresentar defesa: 20 (vinte) dias a contar da publicação deste EDITAL.

RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST17\_2022

RTF N° 165 /2022-GEFA

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 2 de junho de 2022.

#### JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 91942

#### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

##### EXTRATO/IPAAM/P/Nº 207/2022

PROCESSO N° 01.01.030201.005985/2022-30 - FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, bem como das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, NOTIFICA o Sr. DIONE ALVES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 028.464.362-90, que no dia 26/01/2022, as 10h30 min. foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 182 /2022-GEFA, por infringir o disposto na Lei Federal nº 9.605/98, art. 50A, combinado com o Decreto Federal nº 6.514/08, art. 50, por destruir/desmatar floresta nativa sem ter obtido licença/autorização do órgão ambiental competente, em uma área arrecada da União denominada Gleba JOÃO BENTO, Ramal São Francisco, km 7,2, acesso pelo km 37 do Ramal do Jequitibá - Fazenda Limão II, município de Lábrea/AM, conforme dados abaixo, o qual foi constatada remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Desmatamento ocorrido no ano de 2021. VALOR DA MULTA SIMPLES: R\$ 158.900,50 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos reais e cinqüenta centavos), conforme incisos II e VII do Art. 72 da Lei Federal nº 9605/98 c/c incisos II e VII do Art. 3º do Decreto Federal nº 6514/08. Prazo para recolher o valor da multa e apresentar defesa: 20 (vinte) dias a contar da publicação deste EDITAL.

RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST123\_2021

RTF N° 026 /2022-GEFA

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 2 de junho de 2022.

#### JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 91943

#### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

##### EXTRATO/IPAAM/P/Nº 208/2022

PROCESSO N° 01.01.030201.004398/2022-24

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI N° 0006/2022-IPAAM. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020

e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que às 11h02 min. do dia 10/01/2022, foi lavrado o referido TERMO DE EMBARGO de uma área localizada em Gleba da União denominada SUCURIJU, município de Novo Aripuanã/AM, conforme dados abaixo, em face do desmatamento irregular realizado no ano de 2021, sem autorização ou licença ambiental, o qual foi constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação, com base no artigo 113, do Decreto 6.514/2008.

RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST732\_2021;

CENTRÓIDE: 07°48'23,0054"S; 61°07'52,4846"W;

ÁREA (ha): 65,20;

RTF Nº 0006/2022-IPAAM

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 31 de maio de 2022.

#### **JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 91949**

#### **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM EXTRATO/IPAAM/P/Nº 209/2022**

PROCESSO Nº 01.01.030201.004400/2022-65

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI Nº 0001/2022-IPAAM. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que às 09h37 min. do dia 06/01/2022, foi lavrado o referido TERMO DE EMBARGO de uma área localizada em Gleba da União denominada SUCURIJU, município de Novo Aripuanã/AM, conforme dados abaixo, em face do desmatamento irregular realizado no ano de 2021, sem autorização ou licença ambiental, o qual foi constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação, com base no artigo 113, do Decreto 6.514/2008.

RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST727\_2021;

CENTRÓIDE: 07°50'17,811"S; 61°19'36,7151"W;

ÁREA (ha): 54,88;

RTF Nº 0001/2022-IPAAM

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 2 de junho de 2022.

#### **JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 91952**

#### **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM EXTRATO/IPAAM/P/Nº 210/2022**

PROCESSO Nº 01.01.030201.004401/2022-00

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI Nº 0002/2022-IPAAM. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que às 10h35 min. do dia 07/01/2022, foi lavrado o referido TERMO DE EMBARGO de uma área localizada em Gleba da União denominada SEPOTI, município de Manicoré/AM, conforme dados abaixo, em face do desmatamento irregular realizado no ano de 2021, sem autorização ou licença ambiental, o qual foi constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação, com base no artigo 113, do Decreto 6.514/2008.

RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST728\_2021;

CENTRÓIDE: 07°28'04,7082"S; 61°23'41,9052"W;

ÁREA (ha): 68,30;

RTF Nº 0002/2022-IPAAM

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 2 de junho de 2022.

#### **JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 91955**

#### **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM EXTRATO/IPAAM/P/Nº 211/2022**

PROCESSO Nº 01.01.030201.004403/2022-07

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI Nº 0074/2021-IPAAM. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que às 10h43 min. do dia 23/11/2021, foi lavrado o referido TERMO DE EMBARGO de uma área localizada em Gleba da União denominada PIRAIABAS, município de Humaitá/AM, conforme dados abaixo, em face do desmatamento irregular realizado no ano de 2021, sem autorização ou licença ambiental, o qual foi constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação, com base no artigo 113, do Decreto 6.514/2008.

RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST697\_2021;

CENTRÓIDE: 07°02'55,9245"S; 63°03'08,4692"W;

ÁREA (ha): 8,50;

RTF Nº 0075/2021-IPAAM

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 2 de junho de 2022.

#### **JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 91959**

#### **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM EXTRATO/IPAAM/P/Nº 212/2022**

PROCESSO Nº 01.01.030201.004404/2022-43

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI Nº 0007/2022-IPAAM. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que às 11h28 min. do dia 10/01/2022, foi lavrado o referido TERMO DE EMBARGO de uma área localizada em Gleba da União denominada SUCURIJU, município de Novo Aripuanã/AM, conforme dados abaixo, em face do desmatamento irregular realizado no ano de 2021, sem autorização ou licença ambiental, o qual foi constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação, com base no artigo 113, do Decreto 6.514/2008.

RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST733\_2021;

CENTRÓIDE: 07°44'49,2516"S; 61°06'11,252"W;

ÁREA (ha): 53,46;

RTF Nº 0007/2022-IPAAM

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 2 de junho de 2022.

#### **JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

**Protocolo 91965**

#### **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM EXTRATO/IPAAM/P/Nº 213/2022**

PROCESSO Nº 01.01.030201.004421/2022-80

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI Nº 0075/2021-IPAAM. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que às 11h18 min. do dia 23/11/2021, foi lavrado o referido TERMO DE EMBARGO de uma área localizada em Gleba da União denominada PIRAIABAS, município de Humaitá/AM, conforme dados abaixo, em face do desmatamento irregular realizado no ano de 2021, sem autorização ou licença ambiental, o qual foi constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação, com base no artigo 113, do Decreto 6.514/2008.

RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST698\_2021;

CENTRÓIDE: 7°06'17,524"S; 63°02'10,777"W;

ÁREA (ha): 22,05;

RTF Nº 0076/2021-IPAAM

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 2 de junho de 2022.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 91968

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 214/2022**

PROCESSO N° 01.01.030201.004422/2022-25

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI N° 0080/2021-IPAAM. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que às 09h13 min. do dia 17/12/2021, foi lavrado o referido TERMO DE EMBARGO de uma área localizada em Gleba da União denominada PIRÁIBAS, município de Humaitá/AM, conforme dados abaixo, em face do desmatamento irregular realizado no ano de 2021, sem autorização ou licença ambiental, o qual foi constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação, com base no artigo 113, do Decreto 6.514/2008.

RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST675\_2021;

CENTRÓIDE: 6°58'14,149"S; 63°03'13,025"W;

ÁREA (ha): 14,86;

RTF N° 0082/2021-IPAAM

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 2 de junho de 2022.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 91970

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
DECISÃO/IPAAM/P/Nº. 308/2022**

PROCESSO N. ° 01.01.030201.001304/2021-84-SIGED

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

INTERESSADO: SANTA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

1. DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, especificamente no que consiste à análise fundiária, ante os argumentos jurídicos apresentados.

2. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas às Gerências competentes, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento da Renovação da Licença de Operação nº 597/11-03.

PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 3 de junho de 2022.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 91973

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM  
EXTRATO/IPAAM/P/Nº 215/2022**

PROCESSO N° 01.01.030201.005806/2022-65

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO TEI N° 230/2022-GEFA. FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que de acordo com a previsão legal constante das Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, que às 08h45 min. do dia 02/02/2022, foi lavrado o referido TERMO DE EMBARGO de uma área inserida em duas Glebas da União denominadas UACARI e RIO JUMA, e parcialmente na Zona de Amortecimento da Floresta Nacional do Aripuanã, município de Apuí/AM, conforme dados abaixo, em face do desmatamento irregular realizado no ano de 2021, sem autorização ou licença ambiental, o qual foi constatado remotamente através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. Após identificação do Autuado serão adotadas as medidas administrativas cabíveis. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação, com base no artigo 113, do Decreto 6.514/2008.

RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO: ST015\_2021-2;

CENTRÓIDE: 6°56'40,017"S; 60°07'21,780"W;

ÁREA (ha): 26,3667;  
RTF N° 0057/2022-GEFA

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus, 2 de junho de 2022.

**JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 91987

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 009/2022 PROCESSO N° 01.06.011209.000505/2022-08: DAS PARTES:** AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE: **DO OBJETO:** recrutamento e seleção de estagiários; **VALOR GLOBAL:** R\$ 435.283,20 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339039.15; Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001; Fonte de Recursos 04010000. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 01.06.2022 à 31.05.2023. Manaus, 01 de junho de 2022.

**JOÃO RUFINO JÚNIOR**

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 91893

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2021 PROCESSO N° 01.06.011209.000624/2022-60: DAS PARTES:** ARSEPAM e a PRODAM: **DO OBJETO:** prorrogação da vigência com reajuste do Termo de Contrato nº 004/2021 de prestação de serviços de licença de uso do sistema Gestor de Conteúdo Web - GERWEB; **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.101,32 (vinte e seis mil, cento e um reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339040.14; Programa de Trabalho 04.122.0001.2643.0001; Fonte de Recursos 04010000. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 02.06.2022 à 01.06.2023. Manaus, 31 de maio de 2022.

**JOÃO RUFINO JÚNIOR**

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 91909

**Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE**

**UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE  
EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 010/2022-UGPE. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022. **PARTES:** O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Urucurituba/AM. **OBJETO:** Recapeamento e recuperação do sistema viário da área urbana do município de Urucurituba/AM - 2º Etapa. **VIGÊNCIA:** junho/2022 a junho/2023, contados da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.109.072,42 (sete milhões, cento e nove mil, setenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Valor do Repasse da Concedente: R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais). **DOTAÇÃO:** UO: 25103; PT: 15.451.3300.1565.0002; ND: 44404262; Fonte: 02717045; tendo sido emitida, em 31/05/2022, a Nota de Empenho nº 2022NE000198, no valor de R\$ 2.327.247,25 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **Valor do Repasse do PropONENTE:** R\$ 209.072,42 (duzentos e nove mil, setenta e dois reais e quarenta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.025103.000656/2022-71-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 88/2022-SSJURI-UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.** Manaus, 01 de junho de 2022.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÉLO**

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 91948

## UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE

## EXTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 009/2022-UGPE. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022. **PARTES:** O Estado do Amazonas por intermédio da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e o Município de Tabatinga/AM. **OBJETO:** Recuperação do sistema viário com serviço de pavimentação asfáltica, pavimentação em concreto, meio-fio e sarjeta no município de Tabatinga/AM. **VIGÊNCIA:** junho/2022 a junho/2023, contados da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.550.861,40 (vinte milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). **Valor do Repasse da Concedente:** R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões). **DOTAÇÃO:** UO: 25103; PT: 15.451.3300.1565.0008; ND: 44404256; Fonte: 02717045; tendo sido emitida, em 01/06/2022, a Nota de Empenho nº 2022NE000200, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões). **Valor do Repasse do Proponente:** R\$ 550.861,40 (quinientos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.025103.000736/2022-27-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 90/2022-SSJURI-UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.** Manaus, 01 de junho de 2022.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÔLE

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 91950

## Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

## EXTRATO 057/2022-FUHAM

PORTEIRA Nº 075/2022-GDP/FUHAM. O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTÀ” - FUAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a ausência temporária do Diretor Administrativo e Financeiro, no período de 06 a 15.06.2022 devido à utilização de 10 (dez) dias de férias do exercício de 2022. RESOLVE DESIGNAR a Sra. MARIA LEIDE BARBOSA PINTO, matrícula nº 112.463-3D, Chefa do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, para responder cumulativamente pela Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM, no período de 06 a 15.06.2022. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR “ALFREDO DA MATTÀ”, em Manaus, 02 de junho de 2022.

RONALDO DERZY AMAZONAS

Diretor-Presidente da Fundação Alfredo da Matta - FUAM

Protocolo 91940

## Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

## FUNDAÇÃO HEMOAM

## HOMOLOGAÇÃO

**PA Nº 543/2022-37 SIGED. PE Nº 231/2022-CSC. I-Homologação da Decisão do CSC. II-Adjudicação das empresas pelo menor preço por item, de mobília, para atender as necessidades do HEMOAM: R.C - MOVEÍS LTDA p/ o item 01 c/ valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais); MWP AMORIM LTDA p/ os itens 02 e 05 c/ valor de R\$ 4.704,00 (Quatro mil, setecentos e quatro reais).** Manaus, 2/6/2022.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS

Assessor Jurídico

Protocolo 91928

## Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FH AJ

## FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FH AJ

## EXTRATO

**ESPÉCIE:** 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2022-FH AJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FH AJ e a OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LIMITADA; **CNPJ:** 10.181.964/0001-37; **OBJETO:** Referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Agenciamento de Viagens, para fornecimento de passagens aéreas, a serem utilizadas para deslocamento de servidores da Fundação Hospital Adriano Jorge à 27ª Edição da Feira Hospitalar/2022, em São Paulo/SP; **VIGÊNCIA:** 11/06/2022 a 10/07/2022, 30 (trinta) dias; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.848,85 (quarto mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903301; Fonte: 01000000; 2022NE0000938 de 23/05/2022, no **valor de : R\$ 4.848,85 (quarto mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)** correspondentes à cobertura total das despesas relativas ao Termo Aditivo de Contrato. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.017305.002052/2022-00-FH AJ SIGED/FH AJ. Manaus, 02 de junho de 2022.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FH AJ

Protocolo 91868

## Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

## RESENHA Nº 039/2022 DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE, INTERINA, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - Dra. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es).

01. ORLEIR MUNIZ DE SOUZA/Agente de Endemias. Destino/Período: Guará/C.Sul/Manaus (ida/volta) de 24.06 a 04.07.2022. 02. MARIA DE JESUS MIGUEL DA SILVA/Nível Médio-colaborador. Destino/Período: Eirunepé/Manaus (ida/volta) de 26.06 a 03.07.2022. 03. ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA/Nível Médio-colaborador. Destino/Período: Ipixuna/C.Sul/Manaus (ida/volta) de 24.06 a 04.07.2022. 04. GELCIMAR DA COSTA SILVA/Agente de Endemias. Destino/Período: Envira/Manaus/Eirunepé (ida/volta) de 25.06 a 03.07.2022. 05. MANUEL MORENO TEIXEIRA/Nível Médio-colaborador. Destino/Período: S.G.Cachoeira/Manaus (ida/volta) de 25.06 a 02.07.2022. 06. OZEMILDO LABORDA DE LIMA/Agente de Endemias. Destino/Período: Codajás/Manaus (ida/volta) de 26.06 a 02.07.2022. Objetivo: Participar da Atualização de Revisor-Oficina de Trabalho: Gestão da Qualidade no Diagnóstico de Hemoparasitos, em Manaus/Am a se realizar no período de 27.06 a 01.07.2022.
07. RAIMUNDA FRANCIANE RODRIGUES DOS SANTOS/Nível Superior-colaborador. Destino/Período: Itamarati/Manaus (ida/volta) de 18.06 a 24.06.2022. 08. SANDRA RAFAELA DE MESQUITA DA SILVA/Nível Superior-colaborador. Destino/Período: Autazes/Manaus (ida/volta) de 20 a 24.06.2022. Objetivo: Participar da Capacitação sobre Tratamento Profilático Antirrábico Humano, em Manaus/Am a ser realizado de 21 a 23.06.2022.
09. ODILENE RODRIGUES DA SILVA/Nível Médio-colaborador. Destino/Período: Tefé/Manaus (ida/volta) de 26.06 a 09.07.2022. 10. RONILSON LOPES BATALHA/Tefé/Manaus (ida/volta) de 26.06 a 09.07.2022. 11. SANDOMAR GARCIA DA SILVA/Agente de Endemias. Destino/Período: S.I.R.Negro/Manaus (ida/volta) de 24.06 a 12.07.2022. Objetivo: Participar da Atualização/Capacitação de Revisor- Oficina de Trabalho: Gestão da Qualidade no Diagnóstico de Hemoparasitos a se realizar em Manaus/Am nos dias 27.06 a 08.07.2022.
12. SILVANA DA SILVA LOPES/Agente de Endemias. Destino/Período: Canutama/P.Velho/Manaus (ida/volta) de 19.06 a 01.07.2022. 13. FRANCIVALDO MORAES DO NASCIMENTO/Nível superior-colaborador. Destino/Período: Lábrea/Manaus (ida/volta) de 17.06 a 01.07.2022. 14.

**ELDENANE MAR FERREIRA**/Agente de Endemias. **Destino/Período:** Novo Aripuanã/Manaus (ida/volta) de 19.06 a 01.07.2022. **15. EVERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA**/Agente de Endemias. **Destino/Período:** Itamarati/Manaus (ida/volta) de 18.06 a 01.07.2022. **16. ALMIR GOES DOS SANTOS/S.I.R.Negro/Manaus** (ida/volta) de 17.06 a 01.07.2022. **Objetivo:** Participar do Curso de Formação para Gerentes de Endemias do Estado do Amazonas, em Manaus/Am no período de 20 a 30.06.2022.

**17. IVANEIDE BARBOZA DE FRANÇA**/Agente de Endemias. **18. FRANK NIXON LOPES**/Agente de Endemias. **Destino/Período:** Manaus/Tefé/Maraã (ida/volta) de 26.06 a 03.07.2022. **Objetivo:** Realizar capacitação em atividades entomológicas e implantação de monitoramento do aedes aegypti através de armadilhas (ovitrampas) distribuídas nas áreas urbanas, como estratégias para ações de vigilância, prevenção e controle do mosquito aedes aegypti transmissor da dengue, zika e chikungunya no município de Maraã/Am.

**19. CLAUDIO FERNANDEZ ARAUJO**/Farmacêutico Bioquímico. **Destino/Período:** Manaus/Rio de Janeiro/Manaus, de 19 a 24.06.2022. **Objetivo:** Participar de Curso de Análise de Resíduos de Agrotóxicos (20 a 24.06.2022) no Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQ-FIOCRUZ), no Rio de Janeiro/RJ.

**20. AMANDA MARINHO DA SILVA**/Nível superior-colaborador. **21. ALZEMAR DOS SANTOS FARIAZ**/Agente de Endemias. **Destino/Período:** Manaus/Itacoatiara (ida/volta) de 05 a 08.06.2022. **Objetivo:** Realização da etapa de diagnóstico situacional do fluxo de atendimentos atual de manejo da sífilis adquirida, gestacional e congênita, pertencente ao Projeto Sifilis Não, Capacitação da equipe multiprofissional, bem como item 21 na condição de motorista para transladar a colaboradora.

**22. PRISCILA MARQUES SIQUEIRA**/Enfermeira-SES. **23. ALZEMAR DOS SANTOS FARIAZ**/Agente de Endemias. **Destino/Período:** Manaus/Manacapuru (ida/volta) de 09 a 11.06.2022. **Objetivo:** Realização da etapa de diagnóstico situacional do fluxo de atendimentos atual de manejo da sífilis adquirida, gestacional e congênita, pertencente ao Projeto Sifilis Não, Capacitação da equipe multiprofissional, bem como item 23 na condição de motorista para transladar a colaboradora.

**24. JESSICA VANINA ORTIZ**/Nível Superior - colaborador. **Destino/Período:** Manaus/Amatura (ida/volta) de 06 a 11.05.2022. **Objetivo:** Realizar investigação entomológica de doença de chagas em conjunto com a FVS-RCP, em virtude do surto com casos confirmados da doença no município de Amaturá/Am.

**25. MAIRA PESSOA FRAGOSO**/Assessor I. **Destino/Período:** Acompanhar e Assessorar com ações de área de comunicação, a Diretora Presidente da FVS-RCP, durante as ações de saúde em eventos de massa, e pontuações que ocorrerá no município de Parintins/Am, definindo ações a serem realizadas, de acordo com a classificação do grau de risco das ações e seus procedimentos, monitorar os atendimentos em saúde ocorrido no Festival Folclórico de Parintins/Am de 24 a 27.06.2022.

**26. CLAUDIA REGINA CORREA DA SILVA**/Agente de Endemias. **Destino/Período:** Manaus/Parintins (ida/volta) de 24 a 27.06.2022. **Objetivo:** Fortalecer o sistema de vigilância em saúde para atuação em eventos em massa a ser um facilitador das pontuações para definição das ações a serem realizadas, de acordo com a classificação do grau de risco das ações e seus procedimentos, definidos por notas técnicas e resoluções, bem como monitorar os atendimentos em saúde ocorridos no festival folclórico de Parintins/Am.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE, Interina, Manaus, 03 de junho de 2022.**

#### TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente, Interina, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 91902

## Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

#### ERRATA - PORTARIA N° 051/2022-GDP/FUNTEC

Item 2. Onde se lê: Período: 15/05/2022 a 18/05/2022.

Leia-se: Período: 16/05/2022 a 18/05/2022.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**, em Manaus, 02/06/2021.

#### OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 91969

#### ERRATA - PORTARIA N° 058/2022-GDP/FUNTEC

Item 3. Onde se lê: Destino/Período: Humaitá/AM - 31/05/2022 e 01/06/2022.

Leia-se: Destino/Período: Parintins/AM - 01 à 05/06/2022.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**, em Manaus, 03/06/2021.

#### OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 91984

#### PORTARIA N° 059/2022-GDP/FUNTEC

#### AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

**1. Servidor/Matricula:** **Hiago Dias Costa**, Mat. n° 262.212-2A.

**Destino/Período:** Maués/AM - 02 à 04/06/2022.

**Objetivo:** Acompanhar o transporte entrega e montagem da torre e dos equipamentos tecnológicos que serão instalados junto à retransmissora de sinal da TV e Rádio Encontro das Águas neste município.

Processo: 01.01.028301.000423/2022-20

**2. Servidor/Matricula:** **Said Pereira Hossary**, Mat. n° 207.999-2D, **Michele Rodrigues Moraes**, Mat. 237.699-7E, **Wanessa Karoliny Leal da Silva**, Mat. 243.374-5B.

**Destino/Período:** Rio Preto da Eva/AM - 17/03/2022 a 19/03/2022.

**Objetivo:** Produzir matérias sobre o Curso de Agricultura Sintrópica, realizado pelo Sistema SEPROR.

Processo: 01.01.028301.000422/2022-86.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**, em Manaus, 03/06/2022.

#### OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 91988

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO SUPERIOR

#### RESOLUÇÃO N.º 003/2022-GS/SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, CONSIDERANDO o Processo n.º 01.02.016301.000034/2022-51-FAPEAM, referente ao Processo Eleitoral das Câmaras de Assessoramento Científico - FAPEAM - Biênio 2022-2024; CONSIDERANDO o Anexo Único da Resolução n.º 005/2009 do Conselho Superior, em seu Capítulo VIII que trata da Homologação do Processo Eleitoral das Câmaras de Assessoramento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM; CONSIDERANDO o Ofício n.º 001/2022 - Comissão Eleitoral das Câmaras de Assessoramento Científico da FAPEAM - Biênio 2022-2024, datado em 09 de maio de 2022, encaminhado a Presidência do Conselho Superior, de acordo com o disposto no Art. 14 da Resolução n.º 005/2009-CS/FAPEAM, por meio do qual foi enviado o resultado do processo eleitoral; CONSIDERANDO o Ofício n.º 277/2022 - GAB/SEDECTI, datado em 17 de maio de 2022, encaminhado pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e Presidente do Conselho Superior da FAPEAM a esta Fundação, por meio do qual deliberou pela aprovação do relatório apresentado pela Comissão Eleitoral, ainda, autorizou o Conselho Superior a gerar a Resolução para posterior publicação, e por fim decidiu por acatar a indicação do membro externo conforme sugerido na lista classificatória elaborada pela Comissão Eleitoral deste processo; CONSIDERANDO o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos/FAPEAM para elaboração de Resolução pelo Conselho Superior/FAPEAM, em observância a Resolução n.º 005/2009-CS/FAPEAM,

#### RESOLVE:

I HOMOLOGAR Ad Referendum do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, o resultado constante do Relatório Final apresentado pela Comissão Eleitoral constituída por meio da Portaria n.º 007/2022-GS/SEDECTI, de 11 de janeiro de 2022, para coordenar o pleito de escolha dos membros das Câmaras de Assessoramento Científico da FAPEAM; II NOMEAR, pelo período de dois anos, a contar da data de publicação desta no Diário Oficial do Estado do Amazonas, os membros das Câmaras de Assessoramento Científico desta Fundação, nos termos previstos nos artigos 11 e 12 da Lei Delegada n.º 116, de 18 de maio de 2007, conforme o Anexo Único desta Resolução; III SUBMETER

a Ad Referendum na próxima reunião do Conselho Superior; **IV CIENTÍFICO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**RESOLUÇÃO N.º 003/2022 - ANEXO ÚNICO**  
**CÂMARA DE ASSESSORAMENTO CIENTÍFICO - PESQUISA**

SUBCÂMARA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS	
TITULARES	
NOME	INSTITUIÇÃO
1 DANNIEL ROCHA BEVILAQUA	IFAM
2 FRANCISCO CELIO MAIA CHAVES	EMBRAPA
3 GUSTAVO MORAES RAMOS VALLADÃO	NILTON LINS
4 EDSON PABLO DA SILVA	CBA

SUBCÂMARA: CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	
TITULARES	
NOME	INSTITUIÇÃO
1 IOLETE RIBEIRO DA SILVA	UFAM
2 FLÁVIA MELO DA CUNHA	UFAM
3 PATRICIA CARVALHO ROSA	IDSM

SUBCÂMARA: CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	
TITULARES	
NOME	INSTITUIÇÃO
1 HORÁCIO ANTONIO BRAGA FERNANDES DE OLIVEIRA	UFAM
2 FRANCIMAURO SOUSA MORAIS	IFAM
3 AYAN SANTOS FLEISCHMANN	IDSM
4 ALEXANDRA AMARO DE LIMA	ITEGAM

SUBCÂMARA: CIÊNCIAS DA SAÚDE	
TITULARES	
NOME	INSTITUIÇÃO
1 ANDRE LUIZ MACHADO DAS NEVES	UEA
2 ROSEMARY APARECIDA ROQUE	INPA
3 LOUISE MARANHÃO DE MELO	IDSM

SUBCÂMARA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
TITULARES	
NOME	INSTITUIÇÃO
1 ADRIANA MALHEIRO ALLE MARIE	UFAM
2 JAIR MAX FURTUNATO MAIA	UEA
3 PAULO HENRIQUE ROCHA ARIDE	IFAM
4 LUIS ANDRÉ MORAIS MARIÚBA	ILMD/FIOCRUZ
SUPLENTES	
1 DEOLINDA LUCIANNE FERREIRA GARCIA	UEA
2 JOÃO VALSECCHI DO AMARAL	IDSM

SUBCÂMARA: ENGENHARIAS	
TITULARES	
NOME	INSTITUIÇÃO
1 YURIMILER LEYET RUIZ	UFAM
2 LIZANDRO MANZATO	IFAM

SUBCÂMARA: LINGUÍSTICAS, LETRAS E ARTES	
TITULARES	
NOME	INSTITUIÇÃO
1 HELLEN CRISTINA PICANÇO SIMAS	UFAM

**CÂMARA DE ASSESSORAMENTO CIENTÍFICO - PÓS-GRADUAÇÃO**

SUBCÂMARA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	
TITULARES	
NOME	INSTITUIÇÃO
1 GISELY CARDOSO DE MELO	FMT-HVD
2 PRISCILA FERREIRA DE AQUINO	ILMD/FIOCRUZ

SUPLENTES	INSTITUIÇÃO
1 SILVIA UMEDA GALLANI	NILTON LINS
2 FERNANDO FONSECA DE ALMEIDA E VAL	FMT-HVD

SUBCÂMARA: CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E ENGENHARIAS	
TITULARES	
NOME	INSTITUIÇÃO
1 MARCOS MARQUES DA SILVA PAULA	UFAM

SUBCÂMARA: CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E LINGUÍSTICAS, LETRAS E ARTES	
TITULARES	
NOME	INSTITUIÇÃO
1 RITA DE CASSIA FRAGA MACHADO	UEA

**CÂMARA DE ASSESSORAMENTO CIENTÍFICO  
MEMBROS EXTERNOS - CÂMARA DE PESQUISA**

SUBCÂMARA: CIÊNCIAS AGRÁRIAS	
TITULARES	
NOME	INSTITUIÇÃO
1 HENRIQUE CÉSAR PEREIRA FIGUEIREDO	UFMG

SUBCÂMARA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
TITULARES	
NOME	INSTITUIÇÃO
1 OLINDO ASSIS MARTINS FILHO	FIOCRUZ (Instituto René Rachou)

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.** Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA FAPEAM, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**ANGELUS CRUZ FIGUEIRA**

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 91964

**Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 08/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2022. **PARTÍCIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e ELEVADORES BRASIL LTDA. **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de elevador. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais). **DESPESAS:** Unidade Gestora- 013301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso-02020000, Natureza da Despesa-33903916, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2022NE0000471 em 20/05/2022. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,** no Diário Oficial do Estado. Manaus, 23 de maio de 2022.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA**

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 91848

**PORTARIA Nº. 740/2022** A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e **CONSIDERANDO** o que mais consta do **processo nº 2021.4.21419EXE**, resolve: **APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **ROSINEIDE ALECRIM DE MELO**,

no cargo de Professor-PF20-ESP-III, 3ª Classe, Referência G, Matrícula nº 124.193-1C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 2.995,09 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º da Lei nº 5.770, de 10 de janeiro de 2022; mais R\$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 5% sobre R\$ 240,00, (duzentos e quarenta reais), equivalente a 01 quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes de acordo com o artigo 13, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.018,34 (três mil, dezoito reais e trinta e quatro centavos), mensais. Manaus, 20 de maio de 2022.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 91888

**PORATARIA Nº. 805/2022 - PROCESSO Nº. 2022.7.00633EXE** - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, NICANOR MEIRA AMARAL, falecido em 19/01/2022, na patente de 2º Sargento, Matrícula nº. 053.241-0D, proventos de aposentadoria no valor de R\$ 8.368,74 (oitocentos e trezentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 8.368,74 (oitocentos e trezentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para, seja pago para: CELESTE AZEVEDO BARBOSA, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º inciso I, alínea "a", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus/AM, 27 de maio de 2022.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 91889

**PORATARIA Nº. 823/2022** A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.3.27963EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 04 de outubro de 2021, na conformidade do Laudo Médico nº 198383/2021, ALCINEICE ALENCAR DOS SANTOS, cargo de Auxiliar de Saúde Classe "A", Referência 2, Matrícula nº. 197.773-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Medicina Tropical do Amazonas, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor R\$ 941,36 (novecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme dispõe o artigo 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988, mensais. Manaus, 19 de maio de 2022.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 91890

**PORATARIA Nº. 828/2022** A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.3.27355EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente,

nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 22 de outubro de 2021, na conformidade do Laudo Médico nº 200327/2021, TEOL EFRAIM MELARA, cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "A", Matrícula nº. 169.387-5K, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação e Desporto, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 372,93 (trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme dispõe o artigo 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988, mensais. Manaus, 19 de maio de 2022.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 91892

**PORATARIA Nº. 887/2022 - PROCESSO Nº. 2022.7.02002EXE** - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora ativa da SES-AM, MARIA DE NASARÉ SILVA DOS SANTOS, falecida em 22/02/2021, no cargo de Enfermeiro A com a equivalência remuneratória do cargo de Enfermeiro Classe A, Referência 1, matrícula nº. 160.909-2B, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 5.750,25 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 6.317,22 (seis mil, trezentos e dezesete reais e vinte e dois centavos), já aplicado o índice de correção do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para MANUEL FELIX DOS SANTOS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 26 de maio de 2022.

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 91894

**PORATARIA Nº. 908/2022 - PROCESSO Nº. 2022.7.25759EXER3, 2022.7.25759EXER4** - RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 1631/2021, publicada no DOE de 07/10/2021, conferindo-lhes a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor ativo da PM/AM, AILTON NEVES MAGALHAES, falecido em 18/07/2021, na graduação de CABO, matrícula nº. 228.432-4 A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 6.234,06 (Seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 6.234,06 (Seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para: ARTHUR MORAIS NEVES MAGALHAES, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33% no valor mensal de R\$ 2.078,02 (Dois mil, setenta e oito reais e dois centavos), a partir da data do óbito até 10/08/2037, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei nº. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº. 41.816, de 16/01/2020; HEITOR LUIS FERREIRA MAGALHAES, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33% no valor mensal de R\$ 2.078,02 (Dois mil, setenta e oito reais e dois centavos), a partir da data do óbito até 12/12/2037, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei nº. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº. 41.816, de 16/01/2020; ANA TEREZA OLIVEIRA NEVES MAGALHAES, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33% no valor mensal de R\$ 2.078,02 (Dois mil, setenta e oito reais e dois centavos), a partir da data do óbito até 27/09/2037, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII,

alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei nº. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa nº. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº. 41.816, de 16/01/2020. Manaus/AM, 31 de maio de 2022.

#### MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

#### ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 91896

**ESPÉCIE:** 2º Aditivo ao Termo de Contrato nº 05/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 01.06.2022. **PARTÍCIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e CLARO S/A. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do referido. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.194,20 (oito mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos). **DESPESAS:** Unidade Gestora- 013301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2087.0001, Fonte do Recurso - 2020000, Natureza da Despesa-33903992, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2022NE0000472 em 20.05.2022. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,** no Diário Oficial do Estado. Manaus, 01 de junho de 2022.

#### MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

#### MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 91906

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 07/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2022. **PARTÍCIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e VIANATUR VIANA TURISMO LTDA. **OBJETO:** prestação de serviços de agenciamento de passagens fluviais (reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento). **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da assinatura. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 153.642,50 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **DESPESAS:** Unidade Gestora- 013301, Programa de Trabalho-09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso- 02020000, Natureza da Despesa-33903301, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2022NE0000500 em 24.05.2022. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,** no Diário Oficial do Estado. Manaus, 24/05/2022.

#### MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

#### MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 91919

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato nº 017/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 13.05.2022. **PARTÍCIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e MILLENIUM SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. **OBJETO:** Rescindir, a partir de 13.05.2022, por acordo entre as partes, o Contrato nº 17/2019 de prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial, firmado em 23.12.2019, cujo prazo de vigência expiraria em 23.12.2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do artigo 79 da Lei nº 8666/93. **DESPESAS:** Fica cancelado o crédito remanescente da Nota de Empenho n. 2022NE0000099, expedida em 03/01/2022, Unidade Gestora- 013301, Unidade Orçamentária-13301, Programa de Trabalho -09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso- 02020000, Natureza da Despesa 33903703. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,** no Diário Oficial do Estado. Manaus, 13 de maio de 2022.

#### MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

#### MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 91921

## Universidade do Estado do Amazonas - UEA

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS EDITAL N° 064/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições, no período de **27/06 a 05/07/2022**, do processo seletivo para as vagas disponíveis nas Casas do Estudante da UEA, nos termos do edital a disposição no Portal UEA ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)).

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2022.

#### ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 91960

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS EDITAL N° 065/2022-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS torna público que estão abertas as inscrições de vagas remanescentes do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de **13/06/2022 a 08/07/2022**, conforme edital à disposição dos interessados no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2022.

#### ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 91961

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS EDITAL N° 063/2022 - GR/UEA

Inscrições abertas para o ingresso no Curso de Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede BIONORTE da Universidade do Estado do Amazonas - BIONORTE/UEA, no ano acadêmico 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que estão abertas as inscrições para o ingresso no processo seletivo simplificado de candidatos para o Curso de Doutorado em Biodiversidade e Biotecnologia da Rede BIONORTE, no período de **10/06/2022 à 30/06/2022**, conforme edital à disposição dos interessados, no site [www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br).

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2022.

#### ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 91966

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS PORTARIA N° 726/2022 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia e o que consta no Processo 01.02.011304.013303/2022-04; CONSIDERANDO o Artigo 21, inciso XIX, da lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; RESOLVE: DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências na Amazônia, sem ônus, conforme os períodos:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
1	Prof.ª Dra. Maria Clara da Silva Forsberg	Coordenadora	25/05/2022 a 31/03/2023
2	Prof. Dr. Whasgthon Aguiar de Almeida	Vice-coordenador	25/05/2022 a 31/03/2023
3	Prof.ª Dra. Mônica de Oliveira Costa	Representante Linha I	25/05/2022 a 31/03/2023
4	Profa. Dra. Lucélida de Fátima Maia da Costa	Representante Linha II	25/05/2022 a 31/03/2023

5	Marcelene da Silva e Silva	Membro Discente Titular	25/05/2022 a 31/03/2023
---	----------------------------	-------------------------	----------------------------

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em 03 de junho de 2022.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 91954

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PORTARIA Nº 729/2022 - GR/UEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO memorando N.º 028 /2022 - Coordenação do Curso Licenciatura em Matemática Mediado por Tecnologia. RESOLVE: I - CONSIDERAR DISPENSADO o servidor LUDWANS CARVALHO DA COSTA, da Função Gratificada pelo desempenho de atividade administrativa no Curso de Licenciatura em Matemática - Mediado por Tecnologia, Curso de Graduação de Oferta Especial, da Universidade do Estado do Amazonas, a contar de 06/05/2022; II - CONSIDERAR CONCEDIDA, à servidora TELMA DANTAS DA COSTA, Bolsa de Desempenho Eventual, pela Função Gratificada de desempenho de atividade administrativa no Curso de Licenciatura em Matemática - Mediado por Tecnologia, Curso de Graduação de Oferta Especial da Universidade do Estado do Amazonas, a contar de 06/05/2022.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 91956

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PORTARIA Nº 727/2022 - GR/UEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o memorando Nº 065/2022 - LED.FIS-ESA/UEA - Coordenação do curso de Licenciatura em Educação Física - Oferta Especial. RESOLVE: I - CONSIDERAR DISPENSADO o servidor VINICIUS AZEVEDO MACHADO, da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Física, Curso de Graduação de Oferta Especial da Universidade do Estado do Amazonas, a contar de 02/05/2022; II - CONSIDERAR CONCEDIDA, ao servidor CLAYLTON CARDOSO DOS SANTOS, Bolsa de Desempenho Eventual, para a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Física, Curso de Graduação de Oferta Especial da Universidade do Estado do Amazonas, com valor de remuneração de R\$ 4.500,00, a contar de 02/05/2022.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 91957

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PORTARIA Nº 728/2022 - GR/UEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta do Processo nº. 01.02.011304.011597/2022-21, de 10/05/2022: I - RELOTAR, o Professor universitário, contratado para o exercício do magistério no município de Novo Airão - Licenciatura em Matemática - Mediado por Tecnologia, desta Universidade, para o município abaixo relacionado; II - ALTERAR, Adicional de Localidade, conforme o que estabelece o art. 32, inciso II, Anexo VIII da Lei nº. 3.656, de 01/09/2011;

Nome do Candidato	Lotação	Localidade	A contar de
CARLOS FRANK LIMA DOS SANTOS	JUTAI	R\$ 2.426,76	10/05/2022

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2022.

**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 91963

**Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR**

**PORTARIA Nº 068/2022/GP/FAAR**

A Diretora Administrativa-Financeiro da **FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Delegada nº 124/2019; e

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Amazonas, com fulcro no Decreto nº. 35.948, de 17 de junho de 2015, alterado pelo Decreto nº. 43.868, de 14 de maio de 2021, por intermédio da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, tem o intuito de incentivar o desenvolvimento do esporte amazonense, via aquisição de cota de patrocínio em apoio evento “**BF MR. CAGE FIGHT MUSIC SHOW**”, para promover à sociedade amazonense lazer e entretenimento, através do esporte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer as políticas públicas destinadas ao desenvolvimento do esporte e lazer;

**CONSIDERANDO** que o Projeto Básico e anexo acostados às fls. 61/73 fora elaborado à luz dos mandamentos legais, no que tange aos aspectos formais e materiais à concretização do patrocínio;

**CONSIDERANDO** a inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento, tendo em vista que a decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador, logo, caracterizada está a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no caput, do art. 25, do Estatuto das Licitações e Contratos;

**CONSIDERANDO** o que consta no r. Parecer Jurídico nº 412/2022 - DJUR/CSC, constante às fls. 89/98 dos autos;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, o que consta no Processo nº: 01.02.028302.001412/2022-93 - SIGED.

**RESOLVE:**

I- DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a aquisição de cota de patrocínio em apoio ao evento “**BF MR. CAGE FIGHT MUSIC SHOW**”, promovendo a participação do estado em eventos culturais locais;

II- ADJUDICAR o objeto da contratação em comento pelo valor global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

À consideração do Senhor Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, para ratificação.

**LOURENA CRISTINA LIMA AFONSO**

Diretora Administrativa-Financeiro

**RATIFICO**, a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO**, em Manaus, Estado do Amazonas, 03 de junho de 2022.

**JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 91914

**Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR**

Extrato do Contrato nº 038/2022-AMAZONASTUR, assinado em 27/05/2022 - celebrado entre AMAZONASTUR - CNPJ 05.662.046/0001-90 e a RM FROZ LOCAÇÕES EIRELI - EPP- CNPJ n.19.778.123/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos de Tapumes e/ou Camarotes, para a AMAZONASTUR, conforme o PA nº 01.04.016508.001152/2022-31 SIGED.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 006/2021 - CIL-ADS, art. 63, III e art. 66 e §1º da Lei nº 13.303/2016;

VALOR GLOBAL: R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Programa de Trabalho:

23.695.3303.2679.0001; Natureza da Despesa: 33903923; Fonte: 160, tendo emitida a Nota de Empenho n.º 2022NE0000485.

Manaus, 31 de maio de 2022.

#### GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 91895

Extrato do Contrato nº 027/2022-AMAZONASTUR, assinado em 27/05/2022 - celebrado entre AMAZONASTUR - CNPJ 05.662.046/0001-90 e a BERGAMASCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ n.º 02.655.275/0001-99.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de gerador, para a AMAZONASTUR, conforme o PA nº 01.04.016508.001105/2022-98 SIGED.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 03/2021 - CIL-ADS, art. 63, III e art. 66 e §<sup>1º</sup> da Lei nº 13.303/2016;

VALOR GLOBAL: R\$ 373.600,00 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Programa de Trabalho: 23.695.3303.2679.0001; Natureza da Despesa: 33903923; Fonte: 160, tendo emitida a Nota de Empenho n.º 2022NE0000461.

Manaus, 27 de maio de 2022.

#### GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 91897

### Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

#### AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - AADC, MENOR VALOR GLOBAL para Contratação, pelo sistema de registro de preços, de empresa especializada na prestação de Serviços de Operacionalização de Eventos de Grande Porte, compreendendo a organização, produção e realização de eventos, sob demanda, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural e espaços administrados.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - AADC, que declarou vencedora e adjudicou o objeto à empresa: ECOART SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.781.576/0001-50, pelo valor global de R\$ 6.090.000,00 (seis milhões e noventa mil reais).

REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo ao Contratante a discricionariedade do ato de contratação.

REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 (doze) meses.

CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

#### EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 91898

### Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - CPL/COSAMA

A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de forma parcelada de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha e material de manutenção de bens móveis, conforme descrições no anexo VIII do Edital constante no processo nº 01.05.025501.000588/2022-08. Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 21/06/2022 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br> Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: [www.cosama.am.gov.br](http://www.cosama.am.gov.br). Informações: e-mail: [licitacao@cosama.am.gov.br](mailto:licitacao@cosama.am.gov.br) e pelo fone (0xx92) 4009-1964. Manaus, 03/06/2022. Tammy Telles Lima da Silva - Presidente da CPL e Pregoeira.

#### ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 91946

**Você usuário cadastrado no sistema IOANEWS pode tirar dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte através do e-mail:**

**doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br**



**Para mais informações ou em caso de dúvidas:**

**Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.**

**(92) 2101-7500**



sexta-feira

03

jun/2022

# DIÁRIO ESTADO DO AMAZONAS



# OFICIAL

Número 34.757 | Ano CXXIX  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)

## MUNICIPALIDADES

### PREFEITURAS

#### Apuí

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 024/2022.

Pregão Presencial n.º 011/2021-SRP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

Contratada: Constrular Comercio de Produtos Alimentícios Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 03.097.800/0001-60.

Objeto Aquisição de materiais de construção, ferramentas e EPI's.

Valor: R\$ 161.700,46 (cento e sessenta e um mil, setecentos reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: 24/05/2022 á 23/08/2022.

Unidade Orçamentaria: 02.06.01 Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.

Classificação Programática: 02.06.01.04.122.0014.2037.000- Conservação e /ou a Manutenção de prédios e Logradouros Públicos.

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10 (Recurso Ordinário).

Ficha: 164

Data: 24/05/2022.

MARCOS ANTONIO LISE  
Prefeito Municipal

Protocolo 91646

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 025/2022.

Pregão Presencial n.º 011/2021-SRP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

Contratada: Lisboa Comercio de Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 02.338.791/0001-90.

Objeto Aquisição de materiais de construção, ferramentas e EPI's.

Valor: R\$ 81.715,70 (oitenta e um mil, setecentos e quinze reais e setenta centavos).

Vigência: 24/05/2022 á 23/08/2022.

Unidade Orçamentaria: 02.06.01 Secretaria Municipal de Transporte, Unidade Orçamentaria: 02.06.01 Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.

Classificação Programática: 02.06.01.04.122.0014.2037.000 - Conservação e /ou a Manutenção de prédios e Logradouros Públicos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10 (Recurso Ordinário).

Ficha: 164.

Data: 24/05/2022.

MARCOS ANTONIO LISE  
Prefeito Municipal

Protocolo 91647

##### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 026/2022.

Pregão Presencial n.º 011/2021-SRP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

Contratada: R. de Souza Santos Comercial inscrita no CNPJ sob o n.º 01.776.529/0001-64.

Objeto Aquisição de materiais de construção, ferramentas e EPI's.

Valor: R\$ 61.482,50 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: 24/05/2022 á 23/08/2022.

Unidade Orçamentaria: 02.06.01 Secretaria Municipal de Transporte, Unidade Orçamentaria: 02.06.01 Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.

Classificação Programática: 02.06.01.04.122.0014.2037.000 - Conservação e /ou a Manutenção de prédios e Logradouros Públicos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10 (Recurso Ordinário).

Ficha: 164.

Data: 24/05/2022.

MARCOS ANTONIO LISE  
Prefeito Municipal

Protocolo 91648

#### Atalaia do Norte

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

1 - PELO SISTEMA DE PREGÃO- O PREGÃO PRSENCIAL Nº 036/2022 - CML PMATN, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, A FIM DE CONTRIBUIR COM AS ATIVIDADES INTERSETORIAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM".

Data e horário: 14 de Junho de 2022, às 08h30minh (Horário Local).

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Augusto Luzeiro, nº 65 - Centro - Atalaia do Norte/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta feira.

Atalaia do Norte (AM), 02 de Junho de 2022.

JARDEL OLIVEIRA GARCIA  
Presidente da CML

Protocolo 91753

#### Manacapuru

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 011/2022-CPL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 011/2022-CPL

OBJETO: Eventual contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de insumos laboratoriais, reagentes químicos laboratoriais, para a realização de exames de bioquímica, hemogramatologia e hemoterapia de regime de comodato dos equipamentos, para abastecimento do Laboratório Central - Lacen, Unidades Básicas de Saúde e Laboratório do Hospital Geral Lázaro Reis do Município de Manacapuru/AM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme Processo Administrativo nº 2022/04180-00.

ABERTURA: 22/06/2022 às 09:00hs.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Travessa Maria Valcacer Nogueira, nº.567, Terra Preta - Manacapuru/AM.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL a partir de 08/06/2022, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, nº. 567, Terra

Preta - Manacapuru/AM, mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **9h às 12h** e no site: <https://manacapuru.am.gov.br/editais-licitacoes.php>.

Manacapuru-AM, 02 de maio de 2022.

**MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 91865

## Novo Airão

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

**CONCORRÊNCIA N° 001/2022, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL".**  
**Objeto: "SERVIÇO DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO MURO DE CONTENÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO/AM"**  
Data e horário: 26 de julho de 2022, às 09h00h.

O Edital desta licitação completo encontra-se na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Licitação - CPL, situada na Avenida João Paulo II, N° 22 Centro. A retirada do Edital ocorrerá no período de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser verificados e retirado via mídias digitais sem ônus e em caso haja interesse de retirar via impressa poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução que é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Novo Airão, (AM), 06 de junho de 2022.

**RAIMUNDO GOMES DE ABREU**  
Presidente da CPL

Protocolo 91852



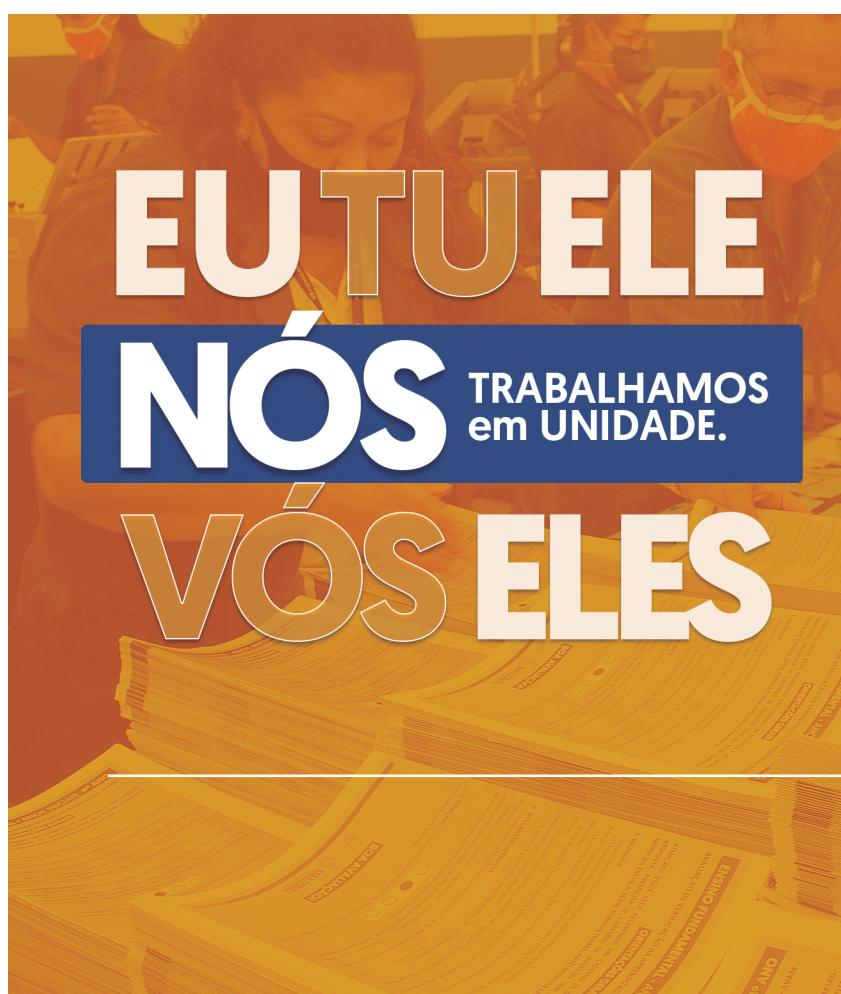
## PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

# 2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos a disposição para ajudá-los.



**É OFICIAL!** Trabalhar  
em união para promover  
BONS RESULTADOS.

[imprensaoficial.am.gov.br](http://imprensaoficial.am.gov.br)

@imprensaoficialamazonas

imprensa oficial  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS  
GOVERNO DO ESTADO

Mais informações:

(92) 2101-7500

[protocolo@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:protocolo@imprensaoficial.am.gov.br)

Rua Doutor Machado, n° 86 - Centro  
CEP: 69.020-015 - Manaus/AM

sexta-feira

03

jun/2022

# DIÁRIO ESTADO DO AMAZONAS



# OFICIAL

Número 34.757 | Ano CXXIX  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### Empresas Privadas

**AS CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRO NORTE**, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única - LAU nº 038/21-01, de 24 de maio de 2022, que autoriza a criação de fauna silvestre em cativeiro, localizada no Centro de Pesquisa e Preservação de Mamíferos Aquáticos - CEPRAS, BR 174, Km 103, Vila Balbina, Presidente Figueiredo-AM, para Criadouro Científico para fins de Conservação, com validade de 01 ano.

JADER FERNANDES DE JESUS

Superintendente de Meio Ambiente

Protocolo 90563

**CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO CHRISTUS**

Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA  
Concludentes do Ensino Médio - Maio de 2022

**Unidade São José:** Adriana Dos Santos Macêdo; Andreza Dos Santos Brito; Avila Pinheiro Guimaraes; Brenda Monique da Costa Almeida, Grace Castro Uchôa; Camila Da Silva Frota; Cleberson De Oliveira Carlos; Cleiton Monteiro Bentes; Cleudirene Dos Santos De Oliveira; Dryangelo Pinto Mamede; Edberto De Matos Rezende; Elias Vidal De Araújo; Emanuelle Dos Santos Barbosa; Francisca Neula Alves Da Silva; Hiago Ferreira Campos; Ingrid Medeiros De Souza; Jhonata Guilherme da Silva Lima; João Pedro Moreira Cardoso Carriel; José Aparecido Moura Santos; José Maria Silva de Sousa; Julia Graziella Duarte Lima; Kadmiel De Oliveira; Laura Julia Almeida Leal; Letícia Fontinelly De Nazaré; Luan Da Silva Tananta; Luara Freitas Furtado; Lucas De Souza Matias; Maria Tamires Nunes Rocha; Mayra Cristina de Souza Luz; Rafaela De Souza Valle Rêgo; Rodrigo Alves Gomes de Oliveira; Suziane da Silva Picanço; Suely Maria Martins Costa; Thiago De Jesus Magalhães; Wedwoard da Silva Costa. **Unidade Djalma Batista:** Amanda Cristina Vasconcelos Amâncio; Amanda Priscila Pinto Santana; Anderson Dos Reis Monteiro; Bruna Negreiros Melo ; Carlos Guillermo De Souza Ramirez; Claudia Fernanda Azevedo Viñaras; Clodoaldo Da Silva Campos; Debora Thainá Da Silva Souza; Douglas Rodrigues Da Silva; Douglas Santos Da Costa; Elissandra Barbosa Campos; Ermeson Rodrigues Correia; Ezequiel Pacheco Da Silva; Fernanda Dias Da Cunha; Frankmar Martins Da Fonseca; Giovanna Silva Da Conceição; Icaro Salomão Bandeira Pizzotti Trombe; Jessica Thaila Almeida De Lima; Juliana Dos Santos Gemaque; Luan Vinícius Da Silva Araújo; Maite Karen De Oliveira Coutinho; Maria Auxiliadora Soares Da Silva; Maria Eduarda Macedo De Souza; Mariana Taveira Do Nascimento Rodrigues; Messias Augusto Souza Das Chagas; Natália Kim Da Silva Cardoso ; Natanael Williams Barreto Calcedo; Ofélia Ruiz Freire ; Regina Neri Da Silva; Rivania Tavares De Souza Gama; Roberta Farias De Souza; Robson Julio Da Silva Maia; Ronilson Fellipe Bulcão Do Nascimento; Sophia Louise Gama Teixeira; Tiago Batista Da Silva; Veneranda Cunha Dos Santos Neta; Vitor William Moreira Otto; Vitória Joana Matute Sanchez; Walquíria Rego Da Costa; Welma Almeida De Souza. **Unidade Cachoeirinha:** Laís Oliveira Castro. **Publicação Especial** - Cássia Jemima Santos Lira - 2ª via com retificação no nome do aluno, conforme averbação em Certidão de Nascimento

Manaus, 03 de junho de 2022.

**JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO**

Diretor

Protocolo 91866



...  
**NOSSA HISTÓRIA,  
NOSSA IMPRESSÃO.**

CONHEÇA NOSSOS SERVIÇOS.

Aponte a  
câmera  
do seu  
smartphone  
em direção  
ao QR Code  
e acesse.



**imprensa oficial**  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

**ALUMAZON - COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A.** CNPJ nº 04.955.456/0001-66. **Relatório da Diretoria.** Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2021. Ficamos a disposição dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Manaus, (AM), 31 de Dezembro de 2021. a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2021						
ATIVO	2021	2020	DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)			
CIRCULANTE	149.081,01	337.524,73	Descrição	Capital Social Realiz.	Reservas de Lucro	Prejuízo Acumulado
- Caixa e Equivalente de Caixa	149.081,01	337.524,73	Saldo em 31/12/2019	44.968.105,32	40.934.708,95	(31.526.972,67)
NÃO CIRCULANTE	50.991.893,51	52.495.926,83	- Prejuízo do Exercício	0,00	0,00	(1.542.390,04)
- Imobilizado	50.991.893,51	52.495.926,83	Saldo em 31/12/2020	44.968.105,32	40.934.708,95	(33.069.362,71)
- Custo de Aquisição	57.488.285,81	57.488.285,81	- Prejuízo do Exercício	0,00	0,00	(1.692.477,04)
- Terras	16.865.209,22	16.865.209,22	Saldo em 31/12/2021	44.968.105,32	40.934.708,95	(34.761.839,75)
- Edificações	37.600.833,29	37.600.833,29				51.140.974,52
- Máquinas e Equipamentos	2.835.316,93	2.835.316,93				
- Móveis e Utensílios	186.926,37	186.926,37				
- Depreciação Acumulada (-)	6.496.392,30	(4.992.358,98)				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>51.140.974,52</b>	<b>52.833.451,56</b>				
PASSIVO	2021	2020	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51.140.974,52	52.833.451,56	Nomenclaturas	2021	2020	NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2021
- Capital Social Realizado	44.968.105,32	44.968.105,32	1- Ajustes p/ Conciliação com Caixa	188.443,72	(160.779,88)	1- Contexto Operacional - A ALUMAZON
- Reservas de Lucros	40.934.708,95	40.934.708,95	1.1- Prejuízo do Exercício	1.692.477,04	1.542.390,04	Componentes da Amazônia S/A pessoa jurídica de direito privado sociedade anônima com sede e foro na cidade de Manaus/AM, teve suas atividades iniciadas em 06/06/1985, com prazo de duração indeterminada, com objetivo
- Prejuízos Acumulados	(34.761.839,75)	(33.069.362,71)	2- Ajuste p/ Conciliação com Resultado	(1.504.033,32)	(1.703.169,92)	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>51.140.974,52</b>	<b>52.833.451,56</b>	2.1- Depreciação	(1.504.033,32)	(1.703.169,92)	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)						
Nomenclaturas	2021	2020	3- Caixa Consumido nas Atividades	188.443,72	(160.779,88)	2- Apresentação das Demonstrações Contábeis - As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1.000) as quais incluem as disposições emanadas pela Lei das Sociedades por Ações. Em concordância com a legislação aplicada e a NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, emitida e aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade, os demonstrativos contábeis estão apresentados de forma comparativa ao exercício anterior. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas práticas vêm
(=) Receita Operacional Bruta	4.156.103,53	3.994.554,90	4- Variação Líquida na Disponibilidade	188.443,72	(160.779,88)	
- Alugueis e Arrendamentos	4.156.094,53	3.993.735,83	4.1- No Fim do Exercício	149.081,01	176.741,85	
- Financeiras	9,00	819,07	4.2- no Início do Exercício	337.524,73	337.524,73	
(-) Custos dos Serviços	(655.334,72)	(512.864,08)				
(=) Receita Operacional Líq.	3.500.768,81	3.481.690,82				
(-) Despesas Operacionais	(5.193.245,85)	(5.024.080,86)				
- Despesas Administrativas	(3.350.472,94)	(4.964.054,90)				
- Despesas Tributárias	(140.651,05)	(51.880,21)				
- Despesas Financeiras	(9.644,82)	(8.145,71)				
(-) Prejuízos do Exercício	(1.692.477,04)	(1.542.390,04)				

sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **3- Principais Práticas Contábeis** - a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Incluem caixa, saldos em conta movimento e aplicações financeiras com vencimento no prazo de três meses ou menos a contar da data da contratação e com risco insignificantes de mudanças de seu valor de mercado, classificadas na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida no resultado. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescido de juros até a data do balanço. b) **Reconhecimento de Receita:** É na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A empresa avalia as transações de receitas de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal em, ao final, conclui que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos, a seguir devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita. A receita de venda de serviços é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos forem transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega. c) **Imobilizado:** A empresa optou por não avaliar o seu ativo imobilizado pelo valor justo como custo atribuído, considerando que: i) O método de custo, deduzido de provisão para perdas é o melhor método para avaliar os ativos imobilizados da empresa; ii) O ativo imobilizado da empresa é composto de apenas uma conta relacionada as suas atividades operacionais. A depreciação de bens do imobilizado, é calculada pelo método linear às taxas anuais mencionadas em notas explicativas a seguir, que levam em consideração a vida útil-económica desses bens: (Bens/Edificações - 4%). **4- Riscos** - A ALUMAZON, através de suas normas e procedimentos de treinamentos e gerenciamentos, busca manter um ambiente de disciplina e controle, no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações. A empresa possui exposição dos seguintes riscos: a) **Riscos de Mercado** - É o risco de alterações nos preços de mercado, que irão afetar os ganhos da companhia, em alugueis. b) **Risco de Crédito** - É o risco da ALUMAZON de incorrer em perdas financeiras decorrente de um cliente, que falhe ao cumprir suas obrigações contratuais. Esse risco, é principalmente proveniente das contas à receber de clientes. c) **Risco de Liquidez** - A empresa monitora seu nível de liquidez considerando os fluxos de caixa esperadas em contrapartida ao montante disponível em caixa e equivalente de caixa. A gestão desse risco implica manter caixa e equivalente de caixa, que permitam à empresa de ter capacidade de liquidar suas posições de mercado nos respectivos vencimentos. **5- Capital Social e Distribuição de Lucros** - O Capital Social está representado por 44.931.019 Ações Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), totalmente integralizadas pelos sócios. As Ações são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas, ou parte de suas ações, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes, o prazo de 30 dias, para que possam exercer o direito de preferência ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das ações. **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.** Ilmos. Srs. Acionistas Administradores e Diretores da ALUMAZON – Componentes da Amazônia S/A, Manaus/AM. **1) Opinião** - Examinamos as Demonstrações Contábeis da ALUMAZON - Componentes da Amazônia S/A, que compreendem o Balanço Patrimonial, em 31 de Dezembro de 2021, e as respectivas Demonstrações do Resultado, do Fluxo de Caixa e da Mutação do Patrimônio Líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ALUMAZON - Componentes da Amazônia S/A em 31 de dezembro 2021, o desempenho de suas operações, do fluxo de caixa e do seu patrimônio social para o exercício findo nessa data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **2) Base para Opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Contábeis". Somos independentes em relação à companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **2.1) Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional** - Sem ressalvar nossa opinião, chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 01 às Demonstrações Contábeis, que informam que a ALUMAZON, buscar adquirir suas ações que estão em poder de terceiros, para prosseguir com a mudança da sua atividade jurídica. **2.2) Outras informações que acompanham as Demonstrações Contábeis e o relatório do auditor**: a) Nossa opinião, não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que não há distorção relevante no relatório administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. b) As Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, que servem para fins de comparabilidade, foram por nós examinadas e emitimos Relatório de Opinião, datado de 19 de março de 2021, sem modificação. **3) Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis** - A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **4) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. a) Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia. b) Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível como objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Belém, (PA), 25 de Fevereiro de 2022. AUDITAN - Auditoria Independente - CRC/PA nº 0269 - CVM nº 10.679. Rui Oliveira Magalhães – Contador CRC/PA nº 5771 – Sócio Responsável - IBRACON/NA 2074.

sexta-feira

03  
jun/2022

# DIÁRIO ESTADO DO AMAZONAS



# OFICIAL

Número 34.757 | Ano CXXIX  
[www.imprensaoficial.am.gov.br](http://www.imprensaoficial.am.gov.br)

## PODER LEGISLATIVO

### Assembleia Legislativa

LEI N. 5.884, DE 25 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE** sobre a divulgação de dados da Segurança Pública no Portal da Transparência pelo Governo do Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

**Art. 1º** O Poder Executivo divulgará no Portal da Transparência dados estatísticos mensais de Segurança Pública no Estado do Amazonas, contendo ao menos:

- I – quantidade de infrações penais com ocorrências registradas pelos órgãos de polícia;
- II – quantidade de inquéritos policiais instaurados, por delegacia de polícia;
- III – quantidade de inquéritos policiais encaminhados ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário, por delegacia de polícia.

**§ 1º** Os dados listados no *caput* deverão estar discriminados por tipificação penal, por município, por faixa etária e sexo da vítima.

**§ 2º** A divulgação será realizada até o final de cada mês, relativamente aos dados do mês anterior e estará disponível em formato PDF ou similar e ainda por planilha eletrônica.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor após 30 (trinta) dias de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de maio de 2022.

Deputado **ROBERTO CIDADE**  
Presidente

Deputado **CARLOS BESSA**  
1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**  
2.º Vice-Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**  
3.º Vice-Presidente

Deputado **PÉRICLES NASCIMENTO**  
Secretário-Geral

Deputado **ÁLVARO CAMPELO**  
1.º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**  
2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**  
3.º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**  
Ouvidor

Deputada **THEREZINHA RUIZ**  
Corregedor

Visto:  
**WANDER MOTTA**  
Diretor-Geral

Protocolo 91962

# DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

[diario.imprensaoficial.am.gov.br](http://diario.imprensaoficial.am.gov.br)



**CLIQUE AQUI**  
E FAÇA O DOWNLOAD DA ÚLTIMA EDIÇÃO  
34.749



**CLIQUE AQUI**  
E VISUALIZE A PÁGINA EM PDF